

FICHA TÉCNICA

Título

RELATÓRIO DE ATIVIDADES, GESTÃO E CONTAS DO FUNDO AMBIENTAL | 2020

Direção

Alexandra Carvalho (Diretora)

Isabel Nico (Subdiretora)

Elaboração

Gabinete de Gestão do Fundo Ambiental
Divisão de Gestão Financeira e Orçamental

Data de finalização

30 de junho de 2021

Endereço

FUNDO AMBIENTAL

Rua de "O Século" n.º 63 - 3.º andar

1200-433 Lisboa

Telefone: + 210 519 411

E-mail: geral@fundoambiental.pt



NO FUNDO O QUE IMPORTA É
O AMBIENTE

ÍNDICE

1	Sumário executivo	9
2	Nota Introdutória	11
3	Agenda 2020	13
4	Execução Global Técnica	15
4.1	Avisos e Despachos	17
4.1.1	Adaptação Às Alterações Climáticas	17
	Aviso n.º 10223/2020 - Condomínio de Aldeias – Programa de apoio às aldeias localizadas em territórios de floresta	18
	Aviso n.º 15849/2020 - Valorização da Paisagem das Serras de Monchique e Silves – apoios à reabilitação e regeneração	19
	Aviso n.º 12768/2019- “Adaptar o território às alterações climáticas - Concretizar o P-3AC”	20
	Aviso n.º 8732/2018 - "Adaptação às alterações climáticas- recursos hídricos" -	22
4.1.2	Mitigação das Alterações Climáticas	23
	Decreto-Lei n.º 1-A/2020 - “Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART)”	24
	Despacho n.º 5545-B/2020 - “Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)”	25
	Despacho n.º 8459/2020 - “Apoio extraordinário à reposição da oferta de transportes públicos”. 25	
	Despacho n.º 3169/2020 - “Regulamento para a atribuição do Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões”	26
	Despacho n.º 8745/2020- Regulamento de Atribuição de Incentivos - Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis	28
	Despacho n.º 1234-A/2019 - “Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART)”	30
	Aviso n.º 10261/2019 - “Regulamento para apoio à Construção de Ciclovias no âmbito do Portugal Ciclável”	30
	Aviso n.º 12381/2019 “Regulamento da 3ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, inserido no Programa ECO.mob - 3ª Fase PAMEAP. Parte 1”	31
	Aviso n.º 20226/2019 - “Regulamento da 3ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública, inserido no Programa ECO.mob - 3ª Fase PAMEAP. Parte 2”	32
	Aviso n.º 4218/2017 - “Laboratórios Vivos para a Descarbonização”	33
4.1.3	Resíduos e Economia Circular	34
	Despacho n.º 7262/2020 - Programa de Apoio à Elaboração de Estudos Municipais para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolha de Biorresíduos	35
	Aviso n.º 12599/2019 – Apoio ao Incentivo Devolução Embalagens – PET	36
4.1.4	Sensibilização Ambiental	37
	Aviso n.º 7777/2020 - Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 - Produção e consumo sustentáveis	38
	Aviso n.º 7779/2020 - Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 - Saúde de qualidade e cidades e comunidades sustentáveis	39

	Aviso n.º 7780/2020 - Apoiar uma nova cultura ambiental, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 – Proteger a vida Terrestre	40
4.1.5	Conservação da Natureza e Biodiversidade	41
	Aviso n.º 5133/2020- Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Apoio aos Centros Recuperação da Fauna	43
	Aviso n.º 5325/2020- Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Gestão da Biodiversidade e reforço do capital natural -	44
	Aviso n.º 10006/2020 – “Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Melhoria do Conhecimento e do estado de conservação do património natural”	45
	Aviso n.º 10007/2020- “Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Apoio à Rede Nacional de Arrojamentos”	47
	Aviso n.º 13655/2019- “1.ª Fase do programa de remuneração dos serviços dos ecossistemas em espaços rurais” -	48
4.1.6	Recursos Hídricos	49
	Aviso n.º 7778/2020 – “Conservação da Natureza e da Biodiversidade – Projetos de combate às espécies invasoras exóticas aquáticas (jacintos-de-água)”	50
4.2	Projetos	51
4.2.1	ECO.BIO	51
4.2.2	Projetos do extinto FPRH	52
4.2.3	Avaliação Ambiental Estratégica do Plano Nacional Energia-Clima 2030 (PNEC 2030)	52
4.2.4	Biodiversidade 2030 - Contributos para a Abordagem Portuguesa para o Período Pós-Metas de AICHI53	
4.2.5	Campanha institucional “Não deixes cair a máscara”	54
4.3	Protocolos	55
5	RECURSOS HUMANOS	58
6	EXECUÇÃO FINANCEIRA GLOBAL	60
6.1	Análise orçamental	61
6.1.1	Receita	61
6.1.2	Despesa	66
6.1.3	Análise comparativa dos recebimentos e pagamentos	73
6.1.4	Análise evolutiva da receita e despesa	73
6.1.5	Saldos de Gerência / Tesouraria	74
6.1.6	Princípios e regras orçamentais	74
6.2	Análise Financeira	75
6.2.1	Balanço	75

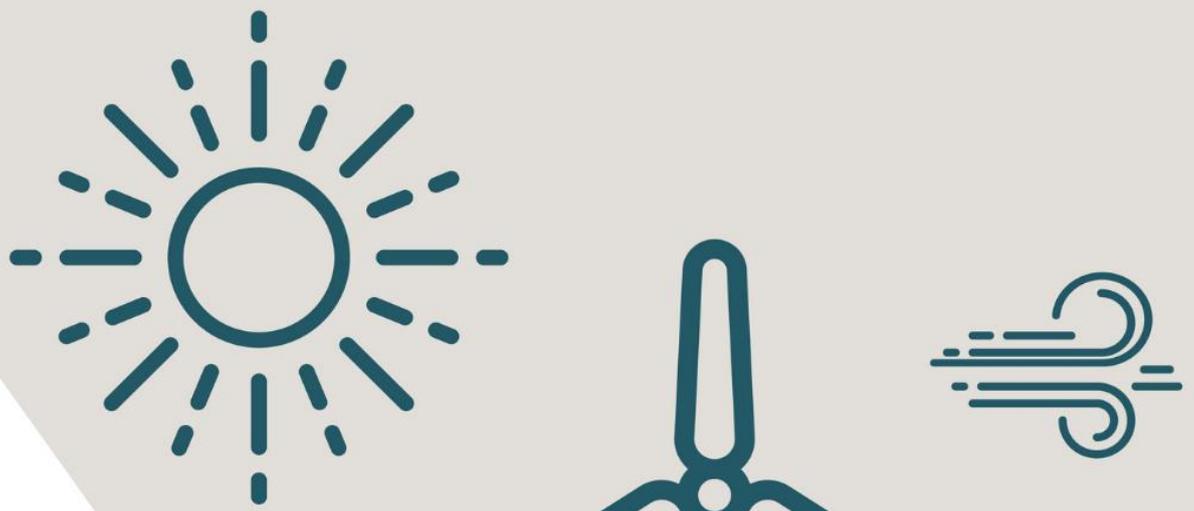
6.2.2	Demonstração dos Resultados	77
6.2.3	Aplicação de Resultados	78
6.3	Análise de gestão	79
7	Demonstrações Financeiras	81
7.1	Balanço	82
7.2	Demonstração dos Resultados por natureza	84
7.3	Demonstração das Alterações no Património Líquido	85
7.4	Demonstração dos Fluxos de Caixa	86
7.5	Anexo às Demonstrações Financeiras	88
8	Demonstrações Orçamentais	115
8.1	Demonstração do desempenho orçamental	116
8.2	Demonstração de execução orçamental da receita	117
8.3	Demonstração de execução orçamental da Despesa	118
8.4	Anexo às demonstrações orçamentais	126
9	AVALIAÇÃO FINAL	139

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Protocolos assinados em 2020 (Nº protocolos/área temática /dotação)	55
Tabela 2 Estrutura da Receita	62
Tabela 3 Previsto – Realizado.....	65
Tabela 4 Estrutura da Despesa.....	67
Tabela 5 Decomposição do agrupamento 04. Transferências Correntes.....	69
Tabela 6 Previsto – Realizado.....	71
Tabela 7 Recebimentos e Pagamentos.....	73
Tabela 8 Balanço	75
Tabela 9 Demonstração dos Resultados por Natureza.....	77
Tabela 10 Centro de Custo	79
Tabela 11 Despesa por Atividades	80

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Evolução da Receita do ano no quadriénio 2017-2020.....	63
Gráfico 2 Composição da Receita do Ano	63
Gráfico 3 Composição da Receita Própria do Ano	64
Gráfico 4 Execução da Receita do Ano	65
Gráfico 5 Execução da Receita Própria	66
Gráfico 6 Evolução da Despesa do ano no quadriénio 2017-2020	68
Gráfico 7 Composição da Despesa do Ano.....	68
Gráfico 8 Repartição das Despesas por Agrupamento Económico.....	69
Gráfico 9 Composição do Agrupamento 04. Transferências correntes	70
Gráfico 10 Execução da Despesa	72
Gráfico 11 Execução da Despesa por Agrupamento Económico	72
Gráfico 12 Evolução da Receita e Despesa.....	73
Gráfico 13 Ativo	76
Gráfico 14 Património Líquido e Passivo	76
Gráfico 15 Rendimentos	77
Gráfico 16 Gastos.....	78
Gráfico 17 Apuramento do Resultado Líquido do Período.....	78



1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório de atividades tem como objetivo apresentar a atividade anual do Fundo Ambiental relativa ao ano de 2020, em cumprimento da sua missão e no quadro das orientações estabelecidas.

Em termos de metodologia, a elaboração deste relatório foi realizada em estrito alinhamento com a missão e atribuição do Fundo Ambiental, definidas no Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto. Foi efetuado o levantamento da informação respeitante ao grau de execução das atividades previstas no Despacho n.º 2269-A/2020, publicado no Diário da República n.º 33, 2.ª série, suplemento de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, publicado no Diário da República n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8457/2020, publicado no Diário da República n.º 171, 2.ª série, de 2 de setembro de 2020, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 647/2020, publicada no Diário da República n.º 188, 2.ª série, de 25 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 11261/2020, publicado no Diário da República n.º 223, 2.ª série, de 16 de novembro de 2020.

O presente relatório divulga os resultados alcançados ao longo do ciclo de gestão de 2020 que, de uma forma geral, ficou marcado pela progressiva consolidação do Fundo Ambiental, cuja atividade foi iniciada em 2017, cumprindo agora o quarto ano de atividade.

O exercício aqui apresentado é uma exposição sobre as ações e projetos que foram desenvolvidos, e sobre os seus contributos, quer para a área de intervenção do Fundo Ambiental, enquanto fundo autónomo sob a tutela da área governativa do Ministério do Ambiente e Ação Climática, quer para o seu desempenho comparativo em anos futuros.

2 NOTA INTRODUTÓRIA



O Fundo Ambiental é um instrumento financeiro que apoia entidades, atividades ou projetos, que concretizam políticas de desenvolvimento sustentável e que contribuem para o cumprimento dos objetivos nacionais e internacionais nos domínios da ação climática, resíduos e economia circular, da educação ambiental, da recuperação de danos ambientais, da conservação da natureza e dos recursos hídricos.

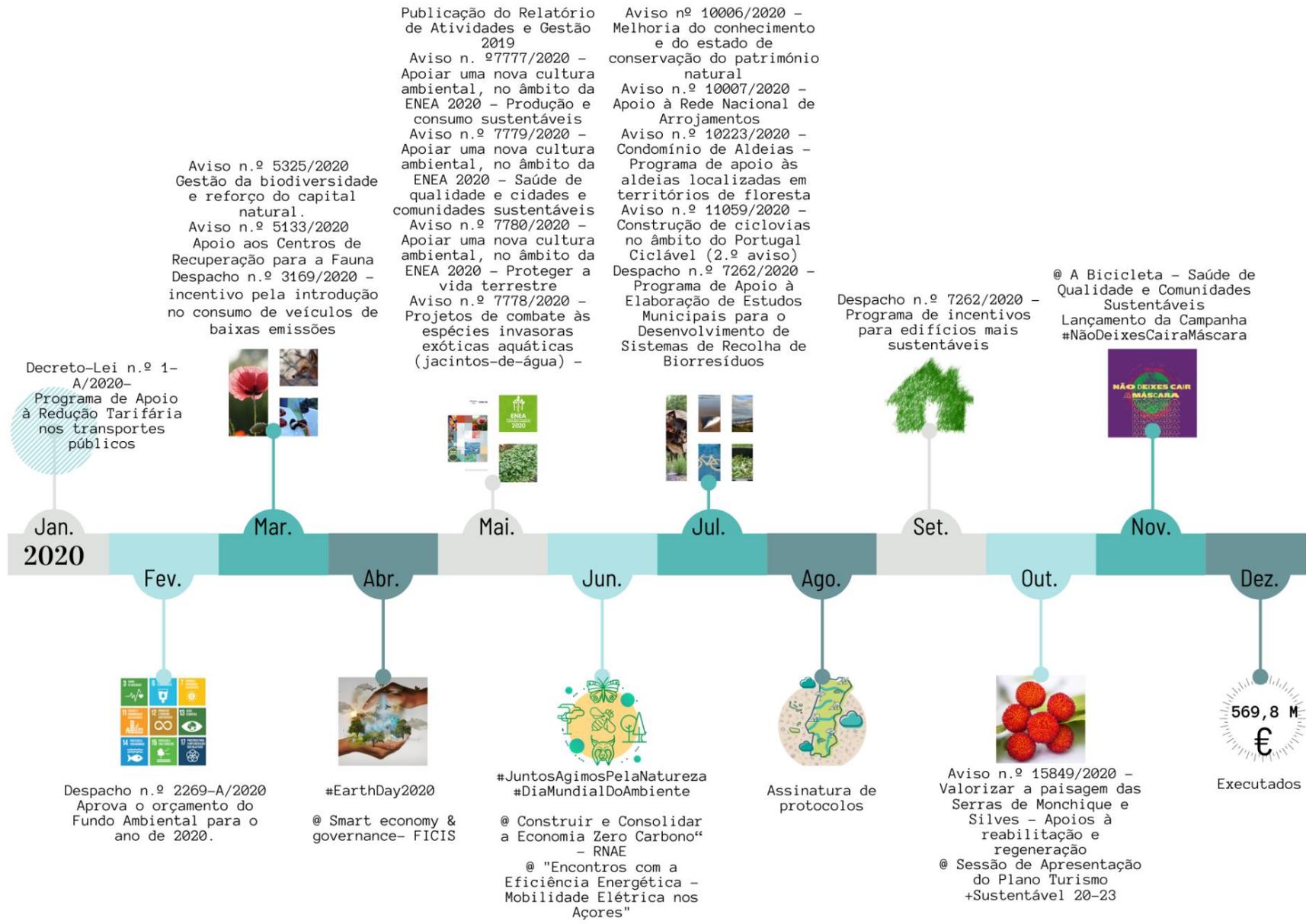
O presente relatório constitui-se como um documento de informação e de avaliação final do desempenho das atividades desenvolvidas ao longo do ano de 2020, através do qual se demonstram qualitativa e quantitativamente os resultados alcançados, permitindo perspetivar medidas de elevação do padrão de qualidade ao longo do ano em análise, revelando-se um instrumento importante para a otimização futura das ações a desenvolver.

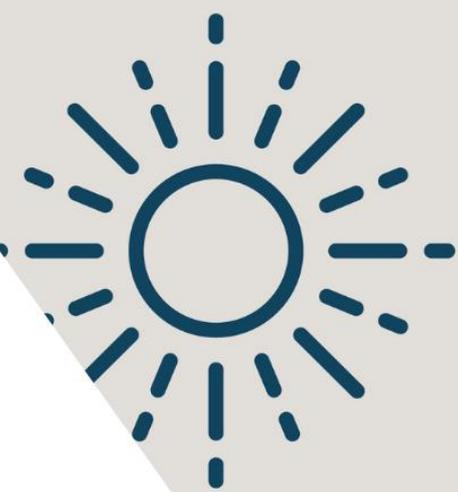
O Fundo Ambiental continuou a assumir-se, em 2020, como um dos principais instrumentos de financiamento da política ambiental, que tem na sua visão e missão, o desenvolvimento sustentável e a mobilização de esforços para esse objetivo comum, norteando-se pelos princípios de rigor e transparência na sua execução, lema que transportará para 2021.

A Diretora do Fundo Ambiental,

3 AGENDA 2020







CO₂



4 EXECUÇÃO GLOBAL TÉCNICA

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental e estabeleceu as regras para a respetiva atribuição, gestão, acompanhamento e execução. Neste âmbito, determinam os artigos 6.º e 7.º do referido diploma que as orientações estratégicas do Fundo Ambiental, bem como a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas constam de Despacho do membro do Governo responsável pela área do Ambiente.

Em sequência, foi publicado o Despacho n.º 2269-A/2020, publicado no Diário da República n.º 33, 2.ª série, suplemento de 17 de fevereiro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, publicado no Diário da República n.º 120, 2.ª série, de 23 de junho de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8457/2020, publicado no Diário da República n.º 171, 2.ª série, de 2 de setembro de 2020, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 647/2020, publicada no Diário da República n.º 188, 2.ª série, de 25 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 11261/2020, publicado no Diário da República n.º 223, 2.ª série, de 16 de novembro de 2020, o qual definiu o tipo de apoios aos diversos projetos, mediante publicação de avisos para apresentação de candidaturas, protocolos a celebrar e respetivos beneficiários relativos a projetos selecionados pela sua relevância, bem como os programas de apoio aos setores das águas, da energia e dos transportes.

O ano de 2020 ficou marcado pela pandemia COVID-19, que levou a uma alteração abrupta em toda a sociedade, e a sua dinâmica.

O Despacho anual do Fundo Ambiental, que aprovou o seu orçamento para 2020, teve várias alterações ao longo do ano, por forma a acompanhar as restrições e integrar novos apoios necessários para fazer face às consequências de ordem económica e social provocadas pela pandemia.

O “Programa Sê-lo Verde 2020, publicado o Aviso n.º 3749/2020, no DR n.º 45, de 3 de março, veio a ser cancelado em virtude de terem sido estabelecidas medidas excecionais de resposta à pandemia que, entre outras, impuseram a proibição de realização de festivais e espetáculos de natureza análoga, até 30 de setembro de 2020.

Por outro lado, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 4 de junho, publicada no Diário da República n.º 110-A, 1.ª série, de 6 de junho, aprovou o Programa de Estabilização Económica e Social (PEES) que visou colocar em prática um conjunto de medidas excecionais para fazer face às consequências de ordem económica e social provocadas pela pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2, nomeadamente através do reforço do orçamento do Fundo Ambiental em 40 milhões de euros no biénio 2020-2021 para as áreas de florestas, rede hidrográfica e mobilidade sustentável.

Também a segunda alteração ao Orçamento do Estado para 2020 - Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho, publicada no Diário da República n.º 143, 1.ª série, de 24 de julho - incluiu um apoio extraordinário do

Fundo Ambiental para as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais, até ao limite de 94 milhões de euros, destinada ao apoio à reposição da oferta de transportes públicos.

Já o Despacho n.º 9975-A/2020, publicado no Diário da República n.º 201, 2.ª série, de 15 de outubro, levou o Fundo Ambiental a apoiar, até ao limite de 2 milhões de euros, a operação de remoção de 144 contentores, que continham resíduos oriundos de outros países e que ficaram retidos nos portos de Leixões e de Sines, na sequência das restrições impostas ao setor da recolha e tratamento de resíduos, em virtude da pandemia COVID-19.

Ainda a situação de pandemia, e a necessidade de assegurar medidas de proteção de saúde pública, implicaram a determinação de imposições de limitação e ajustamentos à operação de transporte público de passageiros, designadamente ao nível da ocupação dos veículos que foi limitada a 2/3 da capacidade. Estas limitações tiveram um forte impacto em situações onde os níveis de procura são elevados e a oferta de transporte está sustentada no modo rodoviário, designadamente em serviços que implicam viagens interurbanas e inter-regionais, onde as limitações à ocupação dos veículos exige o desdobramento dos serviços em percursos de elevada extensão. Assim, o Despacho n.º 11718-B/2020, publicado no Diário da República n.º 230, 2ª série, de 25 de novembro, determinou a atribuição de financiamento pelo Fundo Ambiental, no valor máximo de 600 mil euros, para reforço das ligações de transporte rodoviário com a Área Metropolitana de Lisboa.

Apresentam-se de seguida os avisos, despachos, projetos e protocolos com execução em 2020 por áreas temáticas, de acordo com o Despacho n.º 2269-A/2020, de 17 de fevereiro, na sua redação final.

4.1 AVISOS E DESPACHOS

4.1.1 ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAA 2020), publicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, estabelece uma estrutura institucional tendo em vista o planeamento e desenvolvimento de uma sociedade e de uma economia resiliente, competitiva e de baixo carbono, alinhada com a visão de um país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas.

Os espaços florestais, enquanto principal sequestrador de carbono em Portugal, assumem um papel incontornável na ENAA 2020, em particular o seu contributo para atingir a neutralidade carbónica. De acordo com o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050), aprovado com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, estima-se que o investimento na floresta para o aumento do sequestro biológico de carbono poderá induzir ganhos superiores a 40%.

Atingir estas metas implica diminuir a área ardida média anual, através de melhorias na gestão e no ordenamento do território e de práticas agrícolas e silvícolas mais eficientes no uso dos recursos e na gestão de riscos, em particular a sua capacidade de resposta a eventos climáticos cada vez mais adversos e intensos, garantindo a segurança de pessoas e bens, a valorização dos recursos locais e a promoção ativa da biodiversidade.

Estas estratégias assumem particular acuidade nos territórios definidos na primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovada com a Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, como “territórios de floresta a valorizar”, onde as características físicas (relevo, pobreza dos solos, fragmentação das propriedades), o acentuado despovoamento e o envelhecimento da população, e consequente abandono do modelo agro-silvo-pastoril, determinam um quadro marcado por extensas áreas de matos e floresta, a sua maioria não gerida. A paisagem, outrora constituída por mosaicos diversos e muito agricultados e pastoreados, que antes circundavam as povoações, e que, em caso de incêndio funcionavam como uma área de proteção das mesmas, passaram a ser ocupados por matos e floresta desordenada, colocando em risco pessoas e bens em caso de incêndios rurais.

Nestes contextos, e com a pressão do efeito das alterações climáticas e o expectável incremento da frequência e intensidade de ondas de calor, importa atuar nesta interface rural-urbano, reduzindo a carga combustível à volta dos aglomerados populacionais mais vulneráveis ou críticos, garantindo comunidades mais resistentes e resilientes.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como uma plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a adaptação às alterações climáticas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, promovendo operações de adaptação às alterações climáticas, visando a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial, local ou regional.

Na área temática da adaptação às alterações climáticas, o Fundo Ambiental publicou, em 2020, dois Avisos:

AVISO N.º 10223/2020 - CONDOMÍNIO DE ALDEIAS – PROGRAMA DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA

O Aviso n.º 10223/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 132 de 9 de julho de 2020, pretendeu apoiar operações de adaptação às alterações climáticas a desenvolver por Condomínio de Aldeia, designadamente de reconversão de áreas de matos e floresta à volta dos aglomerados populacionais noutros usos, desde que naturais ou semi-naturais e estrategicamente geridos, incluindo áreas agrícolas de exploração pouco intensa, pomares com dimensões adequadas à integração no mosaico, zonas de pastagem extensivas, prados, parques ou jardins ricos em biodiversidade ou clareiras, garantindo

a segurança de pessoas e bens, o fornecimento de serviços prestados pelos ecossistemas e o fomento da biodiversidade.

Perante o reconhecido valor e inequívoco mérito das candidaturas apresentadas, através do Despacho n.º 8457/2020, publicado em Diário da República, n.º 171, 2.ª série, de 2 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 647/2020, publicada no Diário da República n.º 188, 2.ª série, de 25 de setembro de 2020, a dotação deste Aviso foi reforçada em 105 000 € (cento e cinco mil euros), perfazendo uma dotação máxima de €505 000 (quinhentos e cinco mil euros). A taxa de financiamento foi de 100%, incidindo sobre o total de despesas elegíveis, com o apoio até 50 000€ (cinquenta mil euros) por candidatura.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 9 de julho e 7 de agosto de 2020, durante o qual foram recebidas 11 candidaturas, que por motivos de reforço de dotação foram todas financiadas ao abrigo deste Aviso.

AVISO N.º 10223/2020 – CONDOMÍNIO DE ALDEIAS – PROGRAMA DE APOIO ÀS ALDEIAS LOCALIZADAS EM TERRITÓRIOS DE FLORESTA			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
11	---	505 000,00€	---

AVISO N.º 15849/2020 - VALORIZAÇÃO DA PAISAGEM DAS SERRAS DE MONCHIQUE E SILVES - APOIOS À REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO

O Aviso n.º 15849/2020 - “Valorizar a paisagem das Serras de Monchique e Silves - Apoios à reabilitação e regeneração” de 8 de outubro, publicado no Diário da República n.º 196, 2ª série, visou apoiar projetos para a implementação de medidas de adaptação previstas no Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de Monchique e Silves (PRGPSMS), que garantam a melhoria da capacidade adaptativa e aumentem a resiliência do território aos impactos das alterações climáticas. Pretendeu-se com o Aviso incentivar projetos orientados para os objetivos fundamentais do PRGPSMS, definidos na Resolução de Conselho de Ministros n.º 50/2020, de 24 de junho: promover uma paisagem florestal multifuncional, bio diversa e resiliente; promover cadeias económicas diversificadas e sustentáveis, incentivando uma nova economia local e valorizar os serviços dos ecossistemas.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao Aviso foi de 300 000 € (trezentos mil euros), com uma taxa máxima de financiamento até 100%, se as entidades beneficiárias fossem municípios, juntas de freguesia ou entidades em consórcio com estas, desde que a líder do consórcio seja a autarquia local. E, uma taxa de financiamento de 85% (oitenta e cinco por cento), nas demais situações. Previa-se ainda no Aviso supramencionado um apoio máximo atribuído até 150 000 € (cento e cinquenta mil euros) por candidatura.

O período para a receção de candidaturas decorreu entre o dia 8 de outubro e as 23:59 horas do dia 10 de novembro de 2020. Neste período foram submetidas duas candidaturas que ficaram em processo de avaliação, e cujos resultados serão conhecidos em 2021.

AVISO N.º 15849/2020 – VALORIZAR A PAISAGEM DAS SERRAS DE MONCHIQUE E SILVES			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
2	85-100	300 000,00	Avaliação será concluída em 2021

AVISOS QUE TRANSITARAM DE ANOS ANTERIORES

— 2019

AVISO N.º 12768/2019- “ADAPTAR O TERRITÓRIO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - CONCRETIZAR O P-3AC”

O Aviso nº 12768/2019, de 9 de agosto “Adaptar o Território às Alterações Climáticas – Concretizar P-3AC” visou a implementação concreta de medidas materiais preconizadas nos diversos exercícios de planeamento existentes, de carácter territorial (local ou regional), mais especificamente no Programa de Ação para Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC) e nas Estratégias e Planos de Adaptação às Alterações Climáticas aplicáveis, em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, através de intervenções nas seguintes componentes específicas:

- Redução ou minimização dos riscos associados a fenómenos de cheias e de inundações para reduzir o risco e aumentar a resiliência das infraestruturas e dos ecossistemas, espécies e habitats aos efeitos das alterações climáticas, mantendo ou recuperando galerias ripícolas e fomentando a criação de refúgios e corredores ecológicos para espécies vulneráveis;
- Adoção de soluções estruturais e de base natural, recorrendo sempre que possível aos serviços baseados nos ecossistemas;
- Promoção de projetos que integrassem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e de replicabilidade.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta a este Aviso foi de 1 000 000 € (um milhão de euros), com taxas de financiamento de 85% para os beneficiários, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com cofinanciamento limitado a 200 000 € (duzentos mil euros) por operação.

Durante o per6odo de rece76o de candidaturas, que decorreu entre 9 de agosto e as 23:59 horas do dia 30 de setembro de 2019, foram submetidas um total de 66 candidaturas (50 oriundas de Munic6pios, 3 de Comunidades Intermunicipais – CIM, e 13 de Entidades P6blicas), tendo sido admitidas para avalia76o 65 candidaturas, verificando-se que apenas uma candidatura n6o preencheu os requisitos de admiss6o.

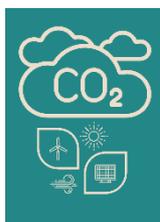
Nos termos do disposto no artigo 121^o e seguintes do C6digo do Procedimento Administrativo (CPA), foi realizada audi6ncia pr6via de interessados, entre os dias 31 de outubro a 15 de novembro de 2019, durante a qual, foram apresentadas 12 pron6ncias ao Relat6rio Preliminar, as quais foram alvo de an6lise pela Comiss6o de Avalia76o. Desta an6lise resultaram altera76es da Pontua76o Global e conseq6entemente, da ordena76o das candidaturas por m6rito. O Relat6rio Final de Avalia76o foi publicado em 31 de mar76o de 2020, tendo a implementa76o dos projetos apoiados sido concluidos no mesmo ano.

AVISO N^o 12768/2019 – “ADAPTAR O TERRIT6RIO 6S ALTERA76ES CLIM6TICAS – CONCRETIZAR P-3AC”

N6mero de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dota76o do Aviso do FA (€)	Observa76es
6	85	1 000 000,00	O Relat6rio Final de Avalia76o foi publicado em 31/03/2020, pelo que a execu76o do Aviso passou para 2020.

ADAPTA76O DAS ALTERA76ES CLIM6TICAS

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEF6CIOS AMBIENTAIS



- Dotar as Barragens de Vale Ferreiros e Salgueiral sistemas de controlo e vaz6o adequados e dimensionados para a ocorr6ncia de uma ponta milenar, com a altera76o da conce76o de passagem hidr6ulica existente aumentando a sua sec76o de vaz6o, eletrifica76o e substitui76o dos equipamentos obsoletos da descarga de fundo, repondo a sua operacionalidade e a limpeza de zona de restitu76o das descargas de funda nas linhas de 6gua e assim aumentar a garantia de resist6ncia das infraestruturas a fen6menos de cheias extrema e a sua conseq6ncia na 6rea a jusante das albufeiras.
- Valorizar e adaptar os Rios Ferreira e Sousa 6s altera76es clim6ticas, envolveu 27 escolas B6sicas com a participa76o de cerca de 1 840 alunos.
- Realiza76o de opera76es de limpeza e regulariza76o das linhas de 6gua, opera76es de restauro ecol6gico e manuten76o de vegeta76o rip6cola, desobstru76o de leitos de cheia, remo76o de sedimentos dos leitos e a76es ao n6vel dos taludes.
- Valoriza76o e aproxima76o do Rio Tinto 6 comunidade incidiu sobre uma 6rea de 80 965m², que tem uma capacidade de 101 206 250 litros de precipita76o anual que est6 a ser escoada diretamente para o Rio Tinto, que por sua vez possui uma liga76o direta com o Trilho Ecol6gico e o Parque Aventura. Verificou-se ainda planta76es e a cria76o de abrigos e microhabitats, com o objetivo de aumentara floresta aut6ctone e promover a biodiversidade caracter6stica da regi6o, criando condi76es para reduzir os riscos associados aos fen6menos clim6ticos.
- Interven76es na Ribeira de Almaceda; no Rio Ponsul; na Ribeira da Roda; no Rio Baz6gueda; no Rio Ocreza (Ribeira da Fr6ia); e no Ribeiro do Enxarrique, com o objetivo de promover a redu76o de vulnerabilidades decorrentes das altera76es clim6ticas, atrav6s da minimiza76o dos riscos associados a fen6menos de cheias e inunda76o; implementa76o de boas pr6ticas de adapta76o 6s altera76es clim6ticas - atrav6s de a76es de limpeza de ribeiras; manuten76o da galeria rip6cola; contribui76o para a prote76o da biodiversidade e

ecossistema único de formações vegetais, com destaque para a presença de espécies da Lista Vermelha da Flora de Portugal.

— 2018

AVISO N.º 8732/2018 - "ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS- RECURSOS HÍDRICOS" -

O Aviso n.º 8732/2018, de 27 de junho, “Adaptação às Alterações Climáticas - Recursos Hídricos”, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 122 - 27 de junho de 2018, criou um apoio 3,5 milhões de euros para um conjunto de projetos emblemáticos de adaptação às alterações climáticas na área dos recursos hídricos, na interface com áreas as urbanas e/ou que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e de replicabilidade.

O Aviso previa um apoio de global de 3,5 milhões de euros com um financiamento das despesas elegíveis até 75 %, com um limite de um milhão de euros por projeto.

O período de receção de candidaturas a este apoio decorreu entre os dias 20 de junho e 11 de julho de 2018, durante o qual foram recebidas quatro candidaturas, que foram todas aprovadas e consideradas elegíveis para financiamento.

Todos estes projetos, pela sua magnitude, apresentam um carácter plurianual, pelo que foi solicitada à Direção-Geral do Orçamento (DGO) autorização para assumir compromissos plurianuais (2018-2019) conferidos por via de uma Portaria de Extensão de Encargos, que não chegou a ser aprovada em tempo útil, pelo que o processo foi retomado em 2020.

A PEE n.º 400/2020, de 13 de maio, veio conferir autorização para assumir os compromissos financeiros em 2020 e 2021.

Em 2020 os quatro projetos tiveram todos execução, devendo os mesmos ser concluídos até ao final de 2021.

AVISO N.º 8732/2018 – ADAPTAÇÃO ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS: RECURSOS HÍDRICOS			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
4	75	3 500 000,00	Transitaram os 4 projetos para 2021, com apoio de 2 771 917,61€

4.1.2 MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Em linha com o Acordo de Paris, Portugal comprometeu-se internacionalmente com o objetivo de redução das suas emissões de gases com efeito de estufa para que o balanço entre as emissões e as remoções da atmosfera seja nulo em 2050. A este objetivo deu-se o nome de “neutralidade carbónica”.

A RCM n.º 56/2015, de 30 de julho, aprovou o **Quadro Estratégico para a Política Climática** (QEPiC), que estabelece a visão e os objetivos da política climática nacional no horizonte 2020/2030, reforçando a aposta no desenvolvimento de uma economia competitiva, resiliente e de baixo carbono. O QEPiC é um quadro estruturado e complementar de instrumentos de política climática no horizonte 2020/2030, em articulação com as políticas do ar, atendendo às sinergias existentes entre ambas. O QEPiC inclui o **Programa Nacional para as Alterações Climáticas** (PNAC 2020-2030), que identifica as políticas e medidas capazes de assegurar o cumprimento de novas metas de redução das emissões para 2020 e 2030. Com a adoção do QEPiC concretiza-se, no plano nacional, o Pacote Europeu de Clima e Energia 2030, potenciando ao país melhores condições para enfrentar os desafios criados pelo Acordo de Paris, nomeadamente, instituindo uma abordagem mais dinâmica de planeamento, promovendo o envolvimento e a responsabilização dos diversos sectores, tendo como objetivo a integração da política climática nas políticas setoriais, tais como o regime de produção elétrica para autoconsumo e o novo regime jurídico para a mobilidade elétrica. O QEPiC assume ainda o desafio de identificar opções de política para dar cumprimento aos objetivos do Crescimento Verde na sua dimensão de promoção de uma economia resiliente aos efeitos das alterações climáticas, competitiva e de baixo carbono.

A concretização da visão estabelecida para o QEPiC assenta em vários objetivos, entre os quais se destaca:

- Promover a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;
- Assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE;
- Reforçar a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;
- Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;
- Envolver a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.

Na área temática da “Mitigação às alterações climáticas”, o Fundo Ambiental publicou, em 2020, seis Avisos ou regulamentos equivalentes:

DECRETO-LEI N.º 1-A/2020 - “PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART)”

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020 de 3 de janeiro de 2020, que dá continuidade em 2020 ao Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos – PART, tem por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social.

Assim, este programa previa atrair passageiros para o transporte público, apoiando as Autoridades de Transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta, no quadro das competências que lhes são atribuídas pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.

O PART enquanto ferramenta de coesão territorial, procura um modelo de financiamento que garanta a equidade entre as Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e o restante território nacional.

A pandemia associada ao novo coronavírus e as medidas de combate à pandemia no âmbito dos sucessivos estados de emergência tiveram impactes profundos no setor dos transportes públicos. Em resposta, o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, desenvolveu mecanismos de financiamento que promovem a sustentabilidade das empresas deste setor e permitem a manutenção do serviço público de passageiros, um dos quais faz uso das verbas do PART 2020:

- Foi autorizada a aplicação de verbas do PART 2020 para o financiamento dos serviços de transportes considerados essenciais, objetivo que acabou por canalizar 65% da dotação atribuída globalmente.

Durante o ano de 2020, a dotação prevista no Decreto-Lei foi de 138,6 milhões de euros, permitiu apoiar as 21 CIM e as áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto. Verificou-se que do valor previsto 34% foi aplicado no apoio à redução tarifária e aumento da oferta de serviço e expansão da rede e 65% permitiram o apoio ao financiamento de transportes essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020.

O PART prevê uma ação de avaliação anual do impacte das medidas de redução tarifária e aumento de oferta no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade, um documento de reflexão produzido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ainda sem publicação nesta data.

DECRETO-LEI N.º 1-A/2020 - “PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART)”			
Número de candidaturas	Taxa co-financiamento (%)	Valor da dotação do Apoio FA (€)	Observações
23	90	138 600 000,00	---

DESPACHO N.º 5545-B/2020 - “PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO (PROTRANSP)”

O Despacho n.º 5545-B/2020, de 14 de maio de 2020, estabeleceu as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público -PROTransP. O PROTransP é um programa de financiamento das Comunidades Intermunicipais para o desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida e onde o potencial de ganhos de procura ao automóvel é superior, contribuindo assim para a promoção do transporte público coletivo, indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e descarbonização da mobilidade.

Publicado no contexto da atual pandemia associada ao novo coronavírus, e tendo em conta os efeitos dos sucessivos estados de emergência sobre o setor dos transportes públicos, o Despacho n.º 5545-B/2020 permite ainda a utilização das verbas do PROTransP para o financiamento de serviços de transporte público considerados como serviços essenciais e que, decorrentes das medidas excecionais de proteção da saúde pública, sejam deficitários do ponto de vista da cobertura dos gastos operacionais pelas receitas da venda de títulos de transporte, nos termos do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril

Para o ano de 2020 o PROTransP apresentou uma dotação de 15 milhões de euros, através da qual foi possível apoiar as 21 CIM. Da dotação disponível 1% foi dirigida à densificação e reforço da oferta e ao desenvolvimento de estudos, na aquisição e implementação de sistemas de gestão de transporte flexível e na realização de campanhas de promoção do transporte público, e 99% foi destinada ao financiamento de transportes essenciais, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 14-C/2020.

O PROTransP prevê uma ação de avaliação anual do impacte das medidas de densificação e reforço da oferta no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade, um documento de reflexão produzido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., ainda sem publicação nesta data.

DESPACHO N.º 5545-B/2020 - “PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO (PROTRANSP)”			
Número de candidaturas	Taxa co-financiamento (%)	Valor da dotação do Apoio FA (€)	Observações
21	100	15 000 000,00	---

DESPACHO N.º 8459/2020 - “APOIO EXTRAORDINÁRIO À REPOSIÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTES PÚBLICOS”.

O Despacho n.º 8459/2020, de 2 de setembro, determinou a transferência de verbas, a título extraordinário, do Fundo Ambiental para as Áreas Metropolitanas (AM) e Comunidades Intermunicipais (CIM), prevista na Lei n.º 27 -A/2020, de 24 de julho, com o objetivo de fazer face à necessidade de

reposição e reforço da oferta de transportes públicos indispensável para responder ao gradual aumento da procura e da retoma da atividade económica.

O Fundo Ambiental transferiu o valor máximo indicado pelo Despacho para o apoio a cada CIM e AM, totalizando 94 milhões de euros.

DESPACHO N.º 8459/2020 - “APOIO EXTRAORDINÁRIO À REPOSIÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTES PÚBLICOS”

Número de candidaturas	Taxa co-financiamento (%)	Valor da dotação do Apoio FA (€)	Observações
23	100	94 000 000,00	---

DESPACHO N.º 3169/2020 - “REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES”

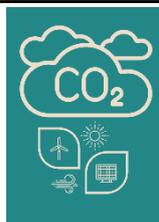
O Despacho n.º 3169/2020 que inclui o Regulamento para a atribuição do Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões (2020) foi publicado no Diário da República n.º 49, 2ª série, de 10 de março de 2020.

Em 2020, o Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões de quatro rodas foi extensível a motociclos de duas rodas e velocípedes, convencionais ou elétricos, e a ciclomotores elétricos, bem como às bicicletas de carga. Este Incentivo do Fundo Ambiental, na categoria de ligeiros de passageiros, traduz-se na forma de atribuição de unidades de incentivo no valor de 3 000 € (três mil euros) no caso de o candidato ser uma pessoa singular, e de 2 000 € (dois mil euros), caso o candidato seja uma pessoa coletiva. Estes valores são devidos pela introdução no consumo de um veículo 100% elétrico novo, sem matrícula, isto é, cujo primeiro registo tenha sido feito em nome do candidato, a partir de 1 de janeiro de 2020. O incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões de veículos ligeiros de mercadorias é traduzido na forma de atribuição de unidades de incentivo no valor de 3 000 € (três mil euros). Estes valores são devidos pela introdução no consumo de um veículo 100% elétrico novo, sem matrícula, isto é, cujo primeiro registo tenha sido feito em nome do candidato, a partir de 1 de janeiro de 2020. O incentivo pela introdução no consumo de bicicletas elétricas, motociclos de duas rodas e ciclomotores elétricos e bicicletas de carga é traduzido na forma de atribuição de unidades de incentivo no valor de 50% do valor do veículo, até ao máximo de 350 euros, devido pela introdução no consumo de um veículo 100% elétrico novo, isto é, cuja primeira aquisição (ou registo, se aplicável) tenha sido feito em nome do candidato, a partir de 1 de janeiro de 2020. O incentivo pela introdução no consumo de bicicletas convencionais é traduzido na forma de atribuição de unidades de incentivo no valor de 10% do valor do veículo, até ao máximo de 100 euros devido pela introdução no consumo de uma bicicleta elétrica nova, isto é, cuja aquisição tenha sido feita em nome do candidato a partir de 1 de janeiro de 2020.

O período de receção de candidaturas a este apoio decorreu entre 10 de março e 30 de novembro de 2020, durante o qual foram recebidas 883 candidaturas relativas a veículos ligeiros pessoas singulares, 1064 candidaturas relativas a veículos ligeiros pessoas coletivas, 74 candidaturas relativas a veículos ligeiros de mercadorias, 2096 candidaturas relativas a Bicicletas, motociclos, ciclomotores elétricos e bicicletas de carga (1970 candidaturas relativas a bicicletas elétricas, 54 candidaturas relativas a motociclo elétrico, 39 candidaturas relativas a ciclomotor elétrico e 32 candidaturas relativas a bicicletas de carga) e 649 candidaturas relativas referente a bicicletas convencionais. Destas, 56 candidaturas de veículos ligeiros pessoas singulares, 121 candidaturas de veículos ligeiros pessoas coletivas, 14 candidaturas de veículos ligeiros de mercadorias, 136 candidaturas de Bicicletas, motociclos, ciclomotores elétricos e bicicletas de carga (130 bicicletas elétricas, 1 ciclomotor elétrico e 5 bicicletas de carga) e 158 bicicletas convencionais foram excluídas por não cumprirem as condições de elegibilidade, e, respetivamente, 700, 668, 60, 1036 e 649 foram aprovadas. Houve ainda 127 candidaturas de veículos ligeiros pessoas singulares, 275 candidaturas de veículos ligeiros pessoas coletivas e 924 de bicicletas, motociclos, ciclomotores elétricos e bicicletas de carga que não avaliadas por esgotamento da dotação global do Aviso.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de 4 000 000 € (quatro milhões de euros), e assim distribuído respetivamente 2 100 000 € relativo a veículos ligeiros pessoas singulares, €600 000 relativo a veículos ligeiros pessoas coletivas, 900 000 € relativo a veículos ligeiros de mercadorias, 350 000 € relativo a bicicletas, motociclos, ciclomotores elétricos e bicicletas de carga e 50 000 € relativo a bicicletas convencionais.

DESPACHO N.º 3169/2020 - "REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE VEÍCULOS DE BAIXAS EMISSÕES"				
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor global de investimento dos beneficiários (€)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
883 (veículos ligeiros pessoas singulares)	N.A.	N.A.	2 100 000,00	---
1064 (veículos ligeiros pessoas coletivas)	N.A.	N.A.	600 000,00	---
74 (veículos ligeiros de mercadorias)	N.A.	N.A.	900 000,00	---
2096 (Bicicletas, motociclos, ciclomotores elétricos e bicicletas de carga)	N.A.	N.A.	350 000,00	---
807 (Bicicletas Convencionais)	N.A.	N.A.	50 000,00	---



MITIGAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Estima-se que durante o primeiro ano de utilização -20 000 km - dos veículos ligeiros e motociclos cofinanciados pelo Fundo Ambiental se evite a emissão de 5 868 tCO₂e.

DESPACHO N.º 8745/2020- REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS - PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS

O Regulamento de Atribuição de Incentivos - Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis foi publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 178, de 11 de setembro de 2020, através do Despacho 8745/2020.

O Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis (PAE+S) visou o financiamento de medidas que promovessem a reabilitação, a descarbonização, a eficiência energética, a eficiência hídrica e a economia circular em edifícios, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios. Neste contexto, foram suscetíveis de financiamento ações a desenvolver em edifícios habitacionais existentes, construídos até 2006, e que contribuíssem para as metas definidas no Plano Nacional Energia e Clima 2021-2030 (PNEC 2030), aprovado pela RCM n.º 53/2020, de 10 de julho, e na Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE), bem como para outros objetivos ambientais.

Este Programa de Apoio previa uma dotação global de 4,5 milhões de euros, estando inicialmente prevista uma desagregação em 2020 de 1,75 milhões de euros, e de 2,75 milhões de euros em 2021.

O PAE+S dirigia-se a todo o território nacional e abrangia seis tipologias de intervenção, comparticipadas pelo Fundo Ambiental até aos seguintes limites máximos por tipologia:

- **T1** | Janelas eficientes, de classe igual ou superior a «A+» [comparticipação de 70% até um limite máximo de 1 500 €];
- **T2** | Isolamento térmico, desde que efetuado com ecomateriais ou materiais reciclados:
 - **T2.1** | Isolamento térmico em coberturas ou pavimentos exteriores e interiores [comparticipação de 70% até um limite máximo de 1 500 €];
 - **T2.2** | Isolamento térmico em paredes exteriores ou interiores [comparticipação de 70% até um limite máximo de 3 000 €];
- **T3** | Sistemas de aquecimento e/ou arrefecimento ambiente e de águas quentes sanitárias (AQS) que recorram a energia de fonte renovável, de classe A+ ou superior:
 - **T3.1** | Bomba de calor [comparticipação de 70% até um limite máximo de 2 500 €];
 - **T3.2** | Sistema solar térmico [comparticipação de 70% até um limite máximo de 2 500 €];
 - **T3.3** | Caldeiras e recuperadores a biomassa com elevada eficiência [comparticipação de 70% até um limite máximo de 1 500 €];
 - **T3.4** | Caldeiras elétricas quando acopladas a outros sistemas que recorram a energias renováveis (bombas de calor e painéis solares) [comparticipação de 70% até um limite máximo de 750 €];
- **T4** | Instalação de painéis fotovoltaicos e outros equipamentos de produção de energia renovável para autoconsumo [comparticipação de 70% até um limite máximo de 2 500 €];

- **T5** | Intervenções que visem a eficiência hídrica: substituição de equipamentos por equipamentos mais eficientes (torneiras das casas de banho, torneira do lava -loijas; chuveiros, autoclismos, autoclismos com dupla entrada de água (potável e não potável), fluxómetros, redutores de pressão e reguladores de caudal) [comparticipação de 70% até um limite máximo de 500 €];
- **T6** | Intervenções que promovam a incorporação de biomateriais, materiais reciclados, soluções de base natural, fachadas e coberturas verdes e soluções de arquitetura bioclimática [comparticipação de 70% até um limite máximo de 3 000 €].

A atribuição de financiamento no âmbito do Regulamento requeria a verificação dos seguintes critérios de elegibilidade: pessoas singulares proprietárias de edifícios de habitação existentes e ocupados, unifamiliares, de frações autónomas em edifícios multifamiliares ou de edifícios multifamiliares, construídos até ao final do ano de 2006. Cada candidato está limitado a um incentivo total máximo de 15 000 € (quinze mil euros), sendo o limite máximo por edifício unifamiliar ou fração autónoma de 7 500 € (sete mil e quinhentos euros).

A elevada procura e a adesão ao Programa nos primeiros meses após a sua publicação, repercutiu-se no rápido esgotamento da dotação global prevista, o que conduziu à decisão por parte do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, em prolongar o programa até final de dezembro de 2020, garantindo o apoio a todas as candidaturas submetidas até essa data, através de um reforço de verba, se necessário.

DESPACHO N.º 8745/2020- REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS - PROGRAMA DE APOIO A EDIFÍCIOS MAIS SUSTENTÁVEIS				
Tipologia de intervenção	Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
T1	400	70%		---
T2	63	70%		---
T3	717	70%		---
T4	844	70%		---
T5	30	70%		---
T6	6	70%		---
Total Tipologias	890	70%	1 750 000	---

AVISOS QUE TRANSITARAM DE ANOS ANTERIORES

— 2019

DESPACHO N.º 1234-A/2019 - “PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO DO TARIFÁRIO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART)”

O Despacho n.º 1234-A/2019 referente ao Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos, publicado no Diário da República n.º 24, 2ª série, de 4 de fevereiro – PART 2019 constitui o recurso de um dos mecanismos preconizados no Decreto-Lei n.º 14- C/2020, de 7 de abril, para promover a sustentabilidade das empresas do setor dos transportes públicos e permitir a manutenção do serviço público de passageiros durante e após os sucessivos estados de emergência associados ao novo coronavírus. O referido diploma autoriza a utilização das verbas não executadas do PART 2019 pelas CIM e AM para fazer face à falta de liquidez durante o estado de emergência, adiando o prazo para sua devolução para o final de 2020.

Já em dezembro, a Lei do Orçamento de Estado (no n.º 4 do seu artigo 105.º) autorizou as CIM e AM a não devolver as verbas do PART 2019 que efetivamente tenham executado em 2020 na reposição da oferta e garantia da manutenção e reforço dos níveis de serviços de transportes.

DESPACHO N.º 1234-A/2019 – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO DO TARIFÁRIO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) 2019			
Número de candidaturas	Taxa co-financiamento (%)	Valor da dotação do Apoio FA (€)	Observações
23	97,5	104 000 000,00	---

AVISO N.º 10261/2019 - “REGULAMENTO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL CICLÁVEL”

O Aviso n.º 10261/2019, publicado no Diário da República n.º 116, 2ª série, em 19 de junho de 2019, referente à “Construção de Ciclovias no âmbito do Portugal Ciclável”, visou o apoio à construção de ciclovias entre aglomerações relevantes contíguas, de diferentes municípios, nomeadamente entre os pares de Municípios

O aviso apresentou como objetivo incentivar o uso da bicicleta enquanto forma de mobilidade em meio urbano, em particular em deslocações pendulares e também de forma complementar à oferta de transportes públicos, privilegiando as ligações que permitam atingir o maior número de cidadãos.

A dotação financeira máxima prevista do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso era de 8 000 000 EUR (oito milhões de euros), repartidos da seguinte forma:

- 2019: 2 000 000€;
- 2020: 3 000 000€;
- 2021: 3 000 000€.

Estava previsto no âmbito deste apoio a conceder às candidaturas aprovadas 50 % do custo de construção de cada ciclovia, com um limite de 120 000 € (cento e vinte mil euros) por cada quilómetro, onde cada candidatura estava limitada à dotação máxima de 2 000 000 € (dois milhões de euros).

O período de receção de candidaturas decorreu entre 19 de junho de 2019 e as 23:59 horas de 20 de setembro de 2019, tendo sido submetidas um total de nove candidaturas.

Como resultado da avaliação, constatou-se que 9 (nove) candidaturas foram consideradas elegíveis para a atribuição de financiamento, estando previsto um financiamento pelo Fundo Ambiental no valor total de 3 773 622,93 EUR (três milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e dois euros, e noventa e três cêntimos). Das novas ciclovias que irão ser construídas com o apoio do Fundo Ambiental, oito irão localizar-se na região da Grande Lisboa e uma em Castelo Branco.

AVISO N.º 10261/2019- “CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL CICLÁVEL”			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
9	50	8 000 000,00	---

AVISO N.º 12381/2019 “REGULAMENTO DA 3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INSERIDO NO PROGRAMA ECO.MOB - 3ª FASE PAMEAP. PARTE 1”

Através do Aviso n.º 12381/2019, publicado no Diário da República n.º 147, 2ª série de 2 de agosto, foi lançada a 3.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP). A 3.ª Fase do PAMEAP contemplava o financiamento da contratação de 600 VE no Parque de Veículos do Estado, por substituição de veículos com mais de 10 anos dos Municípios, em regime de locação operacional ou financeira, de VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1) por um período mínimo de 48 meses, apenas para veículos cujo valor total de aquisição não exceda os 62 500 EUR acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Conforme previsto no Regulamento foi dada prioridade aos veículos destinados ao serviço de apoio logístico de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), integrados no Serviço Nacional de Saúde, designadamente os previstos na alínea e) e f) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais

e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde. Tal como nas fases anteriores, este aviso previa também a aquisição de postos de carregamento destinados aos veículos atribuídos.

O Aviso previa um apoio de 7 800 000 euros, traduzido na prática através do financiamento de 50% do valor de aquisição do VE ligeiros de passageiros ou comerciais (categorias N1 ou M1), até um limite máximo de 250 euros mensais, durante pelo menos 48 meses.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 2 de agosto e 30 de setembro de 2019, onde foram submetidas 191 candidaturas, dos quais foram admitidas 182 e excluídas 9.

Os resultados do Apoio foram tornados públicos em janeiro de 2021, através do Relatório final.

AVISO N.º 12381/2019 - "REGULAMENTO DA 3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INSERIDO NO PROGRAMA ECO.MOB - PARTE 1"			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
182	50	7 800 000	---



MITIGAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

Estima-se que nos primeiros 20.000 km de utilização se evitem cerca de 737 tCO₂e.

AVISO N.º 20226/2019 - "REGULAMENTO DA 3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INSERIDO NO PROGRAMA ECO.MOB - 3ª FASE PAMEAP. PARTE 2"

A 3.ª fase do PAMEAP - Parte 2 foi iniciada com a publicação do Aviso n.º 20226/2019, publicado no Diário da República, 2ª Série, Parte C, n.º 242, e decorre da publicação do Aviso n.º 12381/2019 referente à Parte 1 da 3ª Fase do PAMEAP. Por não ter sido esgotada a dotação prevista na Parte 1 relativa ao financiamento da aquisição de 600 de veículos elétricos (VE), ficou por atribuir incentivo a 410 VE, o que tornou possível estender o Aviso a outros beneficiários para além dos Municípios, tendo sido considerados também elegíveis candidatos como: Comunidades Intermunicipais, Áreas Metropolitanas, Freguesias e Empresas Municipais.

A Parte 2 da 3ª Fase do PAMEAP dispunha de um apoio de 5 330 000 euros que considerando as regras do Aviso anterior, previa o financiamento de 50% da contratação mensal, até um limite máximo de 250 euros durante pelo menos 48 meses, por substituição de veículos com mais de 10 anos, privilegiando os veículos

de apoio logístico aos centros de saúde e respetivas extensões. Conforme previsto nas fases anteriores, estava contemplada também a aquisição de postos de carregamento destinados aos veículos atribuídos.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 17 de dezembro de 2019 e 31 de maio de 2020, tendo sido submetidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental 296 candidaturas, das quais 285 foram consideradas elegíveis e admitidas para fase de avaliação.

Atendendo a que a dotação financeira máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso foi de 5 330 000 € (cinco milhões, trezentos e trinta mil euros), e cumprindo o previsto no ponto 11.4.1 e respetivas alíneas do Aviso, verificou-se a possibilidade de financiar a totalidade das candidaturas elegíveis, isto é, foram apoiadas 285 aquisições de veículos elétricos.

De acordo com o relatório final deste Aviso do Fundo Ambiental, foi previsto um financiamento no valor de 3 420 000 € (três milhões, quatrocentos e vinte mil euros) relativo à aquisição dos VE, e no valor de 980 000 € (novecentos e oitenta mil euros) relativo à aquisição e instalação dos postos de carregamento, perfazendo 4,4 milhões de euros.

AVISO n.º 20226/2019 - "REGULAMENTO DA 3ª FASE DO PROGRAMA DE APOIO À MOBILIDADE ELÉTRICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INSERIDO NO PROGRAMA ECO.MOB - PARTE 2"

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
285	50	5 330 000	---



MITIGAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Estima-se que nos primeiros 20.000 km de utilização se evitem cerca de 1154 tCO₂e.

— 2017

AVISO n.º 4218/2017 - "LABORATÓRIOS VIVOS PARA A DESCARBONIZAÇÃO"

O Aviso n.º 4218/2017- "Laboratórios Vivos para a Descarbonização" de 20 de abril, publicado no Diário da república nº 78, 2ª série, tem como objetivo alavancar a criação de espaços urbanos com identidade local, que se configurem como espaços de teste, demonstração e apropriação de soluções tecnológicas integradas em contexto real, que promovam a descarbonização da vivência em cidades, através da integração de soluções nas áreas temáticas, entre outros, dos transportes e mobilidade, eficiência energética em edifícios, serviços ambientais inovadores e promoção da economia circular, numa lógica de

interação entre o município, os centros de conhecimento, as empresas, as indústrias e os cidadãos – laboratórios vivos para a descarbonização.

Os municípios com os Planos de Implementação aprovados na Fase I do Programa “Laboratórios Vivos para a descarbonização (LVpD)” foram convidados a formalizar a candidatura para a instalação e execução do respetivo Laboratório Vivo para a Descarbonização. A 6 de abril de 2018 foram celebrados os contratos entre o Fundo Ambiental e os seguintes municípios: Alenquer, Almada, Águeda, Braga, Évora, Mafra, Loulé, Matosinhos, Maia, Seixal.

O investimento total dos projetos aprovados foi de 4,5 milhões de euros, estando previsto o cofinanciamento das despesas elegíveis em 49,4 %, tendo por limite máximo de financiamento atribuído por projeto, o montante de 500 000 euros.

Foi solicitada à Direção Geral do Orçamento (DGO) autorização para assumir compromissos plurianuais (2018 e 2019) conferidos por via de uma Portaria de Extensão de Encargos (PEE), que não chegou a ser aprovada em tempo útil. O processo foi reiniciado no início do ano de 2019, mas também não teve aprovação pela DGO, pelo que foi novamente submetida para aprovação uma Portaria de Extensão de Encargos para assunção de compromissos plurianuais (2020-2022). A PEE foi aprovada em dezembro de 2020, através da Portaria n.º 731-A/2020, de 14 de dezembro de 2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 14 de dezembro de 2020. Esta informação foi comunicada a todos os beneficiários no dia 15 de dezembro.

Em dezembro de 2020 foram rececionados seis pedidos de pagamento enviados com os respetivos relatórios de acompanhamento dos projetos. A análise dos relatórios e respetivos pedidos de pagamento foi iniciada, não tendo sido efetuados pagamentos em 2020.

AVISO Nº 4218/2017 - “LABORATÓRIOS VIVOS PARA A DESCARBONIZAÇÃO”			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
10	49,4	4 500 000	Os 10 projetos LVpD transitaram para o triénio 2020/2022.

4.1.3 RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

A transição para uma economia circular foi assumida como central na ação política da área governativa do Ambiente, desde o desenvolvimento de um portal de conhecimento em português – Eco.nomia.pt -, passando, entre outras, por medidas fiscais em sede de IRC, culminando com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 190-A/2017, de 11 de dezembro, que aprova o *Plano de Ação para a Economia Circular* (PAEC).

O PAEC define a economia circular como um modelo económico que atende às necessidades humanas e distribui de forma justa os recursos mobilizados sem prejudicar o funcionamento da biosfera ou cruzar quaisquer limites físicos do planeta. Este modelo depende do desenvolvimento de estratégias - tecnológicas, de produto, de serviço, de uso ou consumo - que induzam a reutilização contínua de materiais e recursos no seu potencial produtivo máximo (máximo valor financeiro e utilidade, pelo maior tempo possível), em ciclos devidamente energizados por fontes renováveis. Não só os recursos são preservados, como é possível restaurar e regenerar capital natural extraído à biosfera, como sejam a água e nutrientes. Reduz-se, assim, a dependência da extração ou importação de matérias-primas e minimiza-se emissões e resíduos a serem eliminados.

O plano identifica algumas áreas setoriais prioritárias, tendo em conta a intensidade no uso de recursos (construção) ou o seu cariz exportador (turismo, têxtil, calçado) ou mesmo a sua representatividade do ponto de vista de impacto no consumidor (compras públicas, retalho e distribuição). Não obstante a existência de outros setores fundamentais para a transição, como o transporte ou o setor alimentar, estes setores possuem já políticas em curso, tendentes a abordar a redução da sua pegada de recursos, como seja, a promoção da mobilidade partilhada, coletiva, elétrica e suave ou a redução do desperdício e perdas alimentares.

Na área temática dos Resíduos e Economia Circular, o Fundo Ambiental publicou em 2020, um Aviso.

DESPACHO N.º 7262/2020 - PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS

O Despacho n.º 7262/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 138 de 17 de julho de 2020, apresentou como objetivo disponibilizar um financiamento para a elaboração de um estudo que identifique as melhores soluções a implementar com vista a assegurar que os biorresíduos são separados e reciclados na origem ou recolhidos seletivamente com a máxima eficiência pelos sistemas em baixa e devidamente encaminhados para tratamento nas infraestruturas dos sistemas em alta, de modo a obter benefícios económicos globais na sua valorização, evitando em paralelo os custos e impactos decorrentes da necessidade de eliminação deste tipo de resíduos.

Como potenciais beneficiários, este Despacho contemplava como elegíveis, os municípios, as entidades gestoras de sistemas de gestão de resíduos urbanos responsáveis pelas atividades de recolha indiferenciada ou recolha seletiva de biorresíduos ou entidades gestoras de sistemas de gestão de resíduos intermunicipais nas quais tenha sido delegada essa responsabilidade pelos municípios.

A dotação financeira para o Programa de apoio para à elaboração de estudos municipais para o desenvolvimento de sistemas de recolha de biorresíduos foi de 1 400 000 € (um milhão e quatrocentos

mil euros), correspondendo a um financiamento fixo de 5 000 € (cinco mil euros) por Município de Portugal continental.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 17 de julho e 16 de outubro de 2020, durante o qual foram recebidas 92 candidaturas, abrangendo um total de 229 Municípios de Portugal continental.

DESPACHO N.º 7262/2020 - “PROGRAMA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE RECOLHA DE BIORRESÍDUOS ”			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
92	---	1 400 000,00	---



RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Dotar os Municípios de uma ferramenta de trabalho para a estruturação correta dos sistemas de recolha de biorresíduos.

AVISOS QUE TRANSITARAM DE ANOS ANTERIORES

— 2019

AVISO N.º 12599/2019 – APOIO AO INCENTIVO DEVOLUÇÃO EMBALAGENS – PET

O Aviso n.º 12599/2019, de 23 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 150, de 7 de agosto objetivou apoiar a implementação de um projeto-piloto para testar o sistema de incentivo para a devolução de embalagens de bebidas em plástico, não reutilizáveis, de acordo com o preconizado no n.º 6 do artigo 23.º -A do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, alterado pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro. O projeto-piloto implementado no âmbito do sistema de incentivo ao consumidor para devolução de embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis, teve como pressuposto base refletir integralmente os termos e os critérios definidos na Portaria n.º 202/2019, de 3 de julho, e no Despacho n.º 6534/2019, de 4 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 19 de julho de 2019, que o regulamentam.

No âmbito deste projeto “embalagens de bebidas em plástico não reutilizáveis” estão abrangidas as embalagens de bebidas fabricadas em plástico do tipo PET (politereftalato de etileno) com capacidade entre 0,1 e 2 litros, inclusive, concebidas para serem usadas apenas uma vez e colocadas no mercado

nacional destinadas ao consumidor final, incluindo todas as categorias do universo de bebidas nomeadamente águas, sumos, refrigerantes e bebidas alcoólicas, com exceção das bebidas lácteas.

Este Aviso do Fundo Ambiental previa um apoio de 1 665 000 euros, e tinha como premissa a seleção de uma única candidatura, com um financiamento a 100%.

A apresentação de candidaturas decorreu entre 7 de agosto e 30 setembro de 2019, tendo sido submetida através da página eletrónica do Fundo Ambiental uma única candidatura, que foi admitida para avaliação e considerada elegível para a atribuição de financiamento. A candidatura elegível para financiamento apresentou um valor global de projeto de 1 665 000 euros. O relatório final foi aprovado em 14 de outubro de 2019 pela Diretora do Fundo ambiental. O contrato entre as partes foi assinado a 23 de janeiro de 2020.

AVISO N.º 10261/2019- “APOIO AO INCENTIVO DEVOLUÇÃO EMBALAGENS – PET ”			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
1	100	1 665 000	---

RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR



RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Quantidade total de embalagens recolhidas: 11 233 511 unidades
- Quantidade média de embalagens recolhidas por dia: 1 661 un/máq.dia
- Montante vales emitidos: 436 977 €
- Montante de donativos: 8 674 €

4.1.4 SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

A Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o período 2017-2020, ENEA 2020, publicada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, é um instrumento que se pretende de mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais e coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país.

A ENEA 2020 propõe um compromisso colaborativo e de coesão na construção da literacia ambiental em Portugal, através de uma cidadania inclusiva que conduza a uma mudança de paradigma civilizacional, traduzido em modelos de conduta sustentáveis em todas as dimensões da atividade humana.

A concretização da ENEA 2020 privilegia um trabalho temático e transversal capaz de garantir os compromissos nacionais e internacionais assumidos por Portugal no domínio da sustentabilidade, dos quais se destaca o Acordo de Paris e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A Estratégia prevê 16 medidas, sendo que as ações que propõe estão orientadas para três pilares essenciais:

- Descarbonizar a sociedade - Clima | Eficiência Energética | Mobilidade Sustentável;
- Tornar a economia circular - Desmaterialização | Economia colaborativa e consumo sustentável | Conceção de produtos e Uso eficiente de recursos | Valorização de resíduos;
- Valorizar o território - Ordenamento do território | Mar e litoral | Água | Valores naturais | Paisagem | Ar e ruído.

O sucesso da Estratégia depende, em grande medida, da visão, dos valores e dos objetivos partilhados e desenvolvidos pelo conjunto de agentes que representam as partes interessadas. Para que a ENEA 2020 se converta num instrumento de mudanças de práticas sociais e de alteração de comportamentos individuais e coletivos com vista à sustentabilidade ambiental do país, é necessário contar com os recursos suficientes para concretizar as medidas nela contida. De forma a garantir a transversalidade desta Estratégia, destinou-se uma percentagem dos apoios do Fundo Ambiental para ações imateriais associadas à Educação Ambiental (EA).

O Fundo Ambiental, nesta área temática de Sensibilização Ambiental, publicou três Avisos:

AVISO N.º 7777/2020 - APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 - PRODUÇÃO E CONSUMO SUSTENTÁVEIS

O Aviso n.º 7777/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 95 de 15 de maio de 2020, pretendeu promover operações (programas, projetos, ações) de Educação Ambiental, incentivando a sua replicação por outros agentes ou regiões e fomentar a criação de parcerias como forma de promover a economia circular.

As operações apoiadas contemplaram iniciativas imateriais com abordagens inovadoras e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, no âmbito do ODS 12. Produção e consumo sustentáveis, com o objetivo de desenvolver uma sociedade mais consciente para a produção e consumo sustentável, assegurando a redução, reutilização, remanufatura e reciclagem de produtos e materiais que chegam ao fim do seu ciclo de vida, garantindo ao mesmo tempo uma menor dependência da extração e importação de matérias-primas e convertendo o sistema de produção e consumo numa economia circular.

O Aviso previa um apoio global de 500 000 € (quinhentos mil euros), com cofinanciamento das despesas elegíveis entre os 70% e os 95%, e com um limite de 50 000 € (cinquenta mil euros) por projeto.

O per6odo de rece76o de candidaturas decorreu entre 15 de maio e 19 de junho de 2020, durante o qual foram recebidas 127 candidaturas, sendo que 8 destas, foram exclu6das por motivos diversos. Das candidaturas avaliadas, foram financiadas 15 candidaturas.

AVISO N.º 7777/2020- “APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL, NO MBITO DA ESTRATGIA NACIONAL DE EDUCAO AMBIENTAL 2020 - PRODUO E CONSUMO SUSTENTVEIS ”

Nmero de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotao do Aviso do FA ()	Observaes
15	70% a 95%	500 000,00	---

SENSIBILIZAO AMBIENTAL

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFCIOS AMBIENTAIS



- Produo de 19 contedos televisivos com apresentao em vrios programas;
- Produo de 4 jogos interativos virtuais, disponibilizado nas redes sociais;
- Estima-se que foram realizados cerca de 100 sess6es de Webinar’s/Seminrios/Apresentaes;
- Estima-se que cerca de 6000 pessoas participaram nos vrios Webinar’s/Seminrios/Apresentaes;
- Estima-se que cerca de 200 000 pessoas visualizaram os contedos digitais publicados pelos diferentes projetos;
- Foram adquiridas para distribuio cerca de 12 250 garrafas de vidro em substituio de garrafas de plstico;
- Foram adquiridos cerca de 45 dispensadores de gua, de forma a apoiar o consumo de gua da rede;
- Foram adquiridos cerca de 722 ecopontos/compostores
- Foi criado mobilirio de rua (3 Mesas Ortogonais, 5 Bancos Urbanos, 4 Ecopontos, 2 Suportes de bicicleta e 12 Paineis informativos) com cerca de 10t de Plstico Misto reciclado.
- Criao de 1 Plataforma Digital na temtica dos resduos text6is, que conta com a rece76o de cerca de 16 000 peas de vesturio para reutilizao.

AVISO N.º 7779/2020 - APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL, NO MBITO DA ESTRATGIA NACIONAL DE EDUCAO AMBIENTAL 2020 - SADE DE QUALIDADE E CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTVEIS

O Aviso n.º 7779/2020, publicado em Dirio da Repblica, 2.ª s6rie, n.º 95 de 15 de maio de 2020, objetivou a promoo de operaes (programas, projetos, aes) de Educao Ambiental, incentivando a sua replicao por outros agentes ou regi6es, e fomentar a criao de parcerias como forma de promover a cidades e comunidades sustentveis e um maior cuidado com a sade dos seus habitantes.

As iniciativas desenvolvidas no quadro do presente Aviso proseguiram os ODS «3. Sade de qualidade» e «11. Cidades e comunidades sustentveis», nos dom6nios da promoo da qualidade do ar e da reduo do ru6do ambiente, recorrendo  colaborao entre agentes de Educao Ambiental, fomentando sinergias e otimizando recursos dispon6veis.

Este Aviso apresentou uma dotação global de 500 000 euros, estando previsto o cofinanciamento das despesas elegíveis entre os 70% e os 95%, e um limite de 50 000 euros por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 15 de maio e 19 de junho de 2020, durante o qual foram recebidas 63 candidaturas, 62 candidaturas foram admitidas para avaliação e 1 excluída. Das candidaturas avaliadas, 44 não foram elegíveis para financiamento por se ter esgotado a verba disponível para o Aviso, tendo sido financiadas 18 candidaturas.

AVISO N.º 7779/2020- “APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 - SAÚDE DE QUALIDADE E CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS ”

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
18	70 a 95	500 000,00	O beneficiário Domínio Vivo desistiu do financiamento

SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS



- Realização de 13 ações de sensibilização que contaram com a presença de mais de 11 250 pessoas;
- Realização de 9 webinars com cerca de 5 100 participantes;
- Realização de seminários e um simpósio com cerca de 550 participantes/visualizações
- Realização de 2 concursos de ideias com 260 participantes;
- Realização de 3 vídeos com 10 620 visitantes;
- Aquisição de cerca de 110 bicicletas e disponibilização de 160 lugares de estacionamento para bicicletas;
- Produção de 1 banda desenhada, divulgação de 6 vídeos educacionais, 4 visitas de campo, produção de 6 vídeos promocionais, 4 cursos de aulas de bicicleta iniciação, criação de 1 plataforma, criação de 1 livro digital.

AVISO N.º 7780/2020 - APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 – PROTEGER A VIDA TERRESTRE

O Aviso pretendia promover operações que devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, relativo ao seu eixo temático Valorizar o Território e alinhado com o ODS «15. Proteger a vida terrestre», que fomentem uma cultura cívica que valorize e património natural português e que permita à sociedade viver de forma sustentável com os recursos naturais dentro dos limites do Planeta, considerando as seguintes áreas chave:

- Património natural como um ativo estratégico: biodiversidade (espécies, habitats, ecossistemas) e geodiversidade;
- Papel dos serviços prestados pelos ecossistemas.

Este Aviso previa um apoio global de 500 000 euros, com cofinanciamento das despesas elegíveis entre os 70% e os 95%, e um limite de 50 000 euros por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 15 de maio e 19 de junho de 2020, durante o qual foram recebidas 124 candidaturas, 123 candidaturas foram admitidas para avaliação e 1 excluída. Das candidaturas avaliadas, 109 não foram elegíveis para financiamento por se ter esgotado a verba disponível para o Aviso, tendo sido financiadas 14 candidaturas.

AVISO N.º 7780/2020- “APOIAR UMA NOVA CULTURA AMBIENTAL, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2020 - PROTEGER A VIDA TERRESTRE ”

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
14	70 a 95	500 000,00	1 candidatura com taxa de cofinanciamento previsto de 38,4% não formalizou contrato

SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL



RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Realização de 34 ações de sensibilização, nas quais participaram cerca de 9 100 pessoas;
- Realização de 10 workshops, nos quais participaram 1 300 pessoas;
- Realização de 5 exposições com 15 620 visitantes;
- Realização de 3 concursos de ideias com 400 participantes;
- Produção de 16 vídeos de sensibilização visualizados por cerca de 20 000 pessoas;
- Mais de 60 000 pessoas potencialmente abrangidas pelas ações de divulgação e sensibilização.

4.1.5 CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

A Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 55/2018, de 7 de maio, assenta no reconhecimento de que o património natural português concorre decisivamente para a afirmação do país internacionalmente e, deste modo, contribui para a concretização de um modelo de desenvolvimento assente na valorização do seu território e dos seus valores naturais.

Tendo em consideração os compromissos assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente no que respeita aos objetivos e metas de implementação, o Plano Estratégico da Convenção sobre a Diversidade Biológica e a Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade, com esta Estratégia consolida-se um documento capaz de servir de referencial em relação aos desafios que se impõem à República Portuguesa para o período pós-2020, no contexto do seu enquadramento geopolítico.

Numa lógica de continuidade, reinterpretam-se os princípios adotados na Estratégia de 2001, à luz do contexto atual, pondo agora em evidência três vértices estratégicos:

- Melhorar o estado de conservação do património natural;
- Promover o reconhecimento do valor do património natural; e
- Fomentar a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade.

Assim, prossegue-se uma visão de longo prazo que alicerça a melhoria do estado de conservação do património natural na progressiva apropriação do desígnio da biodiversidade pela sociedade, por via do reconhecimento do seu valor para o desenvolvimento do país e na prossecução de modelos de gestão mais próximos de quem está no território.

Neste contexto, a riqueza do país em matéria de biodiversidade, bem como a responsabilidade pela manutenção do adequado estado de conservação dos habitats e espécies constituem um desafio imenso que se coloca ao Estado Português, mas também às autarquias, às empresas, às Organizações Não Governamentais de Ambiente, aos investigadores, em suma, a todos os cidadãos.

Desta forma, também é preciso criar condições de equilíbrio em territórios com valores naturais presentes: para dinamizar modelos de desenvolvimento económico adequados aos valores existentes que valorizem os serviços de ecossistemas, para fixar as pessoas e controlar a pressão humana, para promover e gerir a visitação e a fruição das áreas naturais.

Note-se ainda que a primeira revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovada com a Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro, confere especial relevância ao desafio de gerir os recursos naturais de forma sustentável. Nesta ótica, a valorização dos mesmos é uma condição chave para a promoção de modelos de desenvolvimento mais sustentáveis, inclusivos e geradores de riqueza num quadro de equilíbrio e de coesão territorial. Por sua vez, a biodiversidade tem de ser considerada como uma componente patrimonial e um ativo em perigo de registar perdas irreversíveis, que urge ser defendido e protegido, devendo também haver um maior reconhecimento económico e social dos ecossistemas e dos serviços por ele prestados.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar investimentos para apoiar projetos em matéria de conservação da natureza e biodiversidade e colmatar as lacunas de conhecimento nesta área, a desenvolver por entidades que, doutro modo, não teriam a capacidade nem o suporte financeiro para os executar.

Neste contexto, o Fundo Ambiental estabelece-se como a plataforma de investimento no apoio de políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, financiando entidades, atividades

ou projetos que contribuam para a proteção e conservação da natureza e da biodiversidade, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.

Na área temática da Conservação da Natureza e Biodiversidade, o Fundo Ambiental publicou, em 2020, quatro Avisos:

AVISO N.º 5133/2020- CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE - APOIO AOS CENTROS RECUPERAÇÃO DA FAUNA

O Aviso n.º 5133/2020, publicado no Diário da República n.º61, 2ª série - Conservação da Natureza e da Biodiversidade — Atribuição de apoio aos Centros de Recuperação para a Fauna integrantes da Rede Nacional de Centros de Recuperação para a Fauna criada pela Portaria n.º 1112/2009, de 28 de setembro, de 26 de março, teve por objetivo o apoio a fundo perdido de parte do investimento a realizar pelas entidades gestoras de centros de recuperação para a fauna.

Com esta iniciativa pretendeu-se contribuir para a gestão dos centros de recuperação para a fauna selvagem, que são estruturas que permitem a receção de espécimes selvagens da fauna indígena (nomeadamente dos abrangidos pelas diretivas e convenções internacionais de conservação da natureza e da biodiversidade), o seu tratamento, a recuperação ou reprodução e posterior devolução, sempre que possível, ao meio natural. Através deste aviso, tornou-se possível apoiar a recuperação de infraestruturas dos centros de recuperação de fauna e a aquisição de bens e serviços necessários ao seu funcionamento.

A dotação máxima afeta ao Aviso foi de 400 000 € (quatrocentos mil euros), sendo a taxa máxima de cofinanciamento de até 95 %, dos custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos, com financiamento limitado a 40 000 € (quarenta mil euros) por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 27 de março 2020 e as 23.59 horas do dia 20 de abril de 2020, durante o qual foram submetidas 9 candidaturas a este Aviso, as quais foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação, não tendo havido qualquer candidatura excluída.

AVISO N.º 5133/2020 – “APOIO AOS CENTROS RECUPERAÇÃO DA FAUNA”			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
9	95	400 000,00	---

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS



- Devolução de cerca de 870 animais recuperados ao seu habitat;
- Intervenção em 9 Centros de Recuperação da Fauna, envolvendo 5 entidades (Associação ALDEIA, QUERCUS ANCN, UTAD, SPVS CRAM Ecomare e CMVN GAIA);
- Fornecimento de 1456 kg de alimento; 270 unid. de medicamentos; 3000 unid. de materiais de proteção; 281 unid. de outros produtos como desinfetantes;
- Aquisição de material de laboratório para melhoria do tratamento e estadia dos espécimes, cerca de 80 unidades diferenciadas;
- Acompanhados (alimentados e tratados), cerca de 3000 animais.

AVISO N.º 5325/2020- CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE – GESTÃO DA BIODIVERSIDADE E REFORÇO DO CAPITAL NATURAL -

O Aviso n.º 5325/2020, de 30 de março, “Gestão da biodiversidade e reforço do capital natural”, publicado no Diário da República n.º 63, 2ª série, visou apoiar projetos focados na valorização da biodiversidade e dos serviços dos ecossistemas, a desenvolver pelo sector privado e mobilizando os seus agentes neste âmbito, que reforcem o capital natural, contribuindo, desta forma, para a melhoria do estado de conservação do património natural do país e aumentando a demonstração e a informação empírica disponível sobre estas temáticas.

Foram objetivos específicos do Aviso a realização de projetos localizadas em Portugal continental, cujo foco incida na gestão ativa do território e que reforce o capital natural presente, tendo em vista a melhoria do seu estado de conservação, designadamente através da redução de fatores de pressão e riscos existentes (alterações climáticas, desertificação, espécies invasoras, incêndios, abandono territorial, entre outros), da recuperação estrutural e funcional de habitats e de espécies, e da valorização do território em que se inserem esses recursos naturais, direcionados para práticas e atividades económicas com impacto positivo na gestão do capital natural, nomeadamente na conservação de espécies, habitats e ecossistemas dependentes de práticas agro-silvo-pastoris.

A dotação do Fundo Ambiental afeta ao Aviso foi de 1 200 000 € (um milhão e duzentos mil euros), sendo a taxa máxima de cofinanciamento até 85%, no caso de ONGA, e até 80% para os restantes beneficiários, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 80 000 € (oitenta mil euros) por projeto.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 31 de março 2020 e as 23:59 horas do dia 15 de maio de 2020, durante o qual foram submetidas 95 candidaturas a este Aviso, das quais 76 foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação e 19 foram excluídas.

Concluída a avaliação verificou-se que 67 das candidaturas admitidas eram elegíveis para a atribuição de financiamento e nove não passíveis de atribuição de financiamento por apresentarem valor da Pontuação Global da Candidatura inferior a 3, conforme ponto 13.8 do Aviso. Das 67 candidaturas elegíveis, 20 puderam ter financiamento pelo Fundo Ambiental.

AVISO N.º 5325/2020 - “GESTÃO DA BIODIVERSIDADE E REFORÇO DO CAPITAL NATURAL”			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
20	80-85	1 200 000,00	---

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS



- Intervenções 7463 hectares;
- Elaborada cartografia de 4142 hectares;
- 460 hectares de sementeiras e pastagens diversas, plantas aromáticas e cogumelos;
- Gestão de combustíveis em cerca de 564 hectares;
- Controlo e gestão de invasoras em 396 hectares;
- Plantadas 11 900 árvores (sobreiros, azinheiras, carvalhos, freixos e medronheiros) e outras plantas;
- Recolha de 124 kg de sementes para utilização em viveiros de plantas;
- Aquisição de 25 colmeias, 200 pombos, 100 coelhos, 20 cabras;
- Construção e instalação de 507 ninhos para aves, abrigos para morcegos, hotéis para insetos;
- Construção de 12 charcas, 2 pontões e 2 passadiços;
- Construção do Centro de Interpretação do Montado (Freixo);
- Construção de 2 Estações da Biodiversidade (Cabeço Santo e Palmeiro - PNSSM) e do Centro de Interpretação e Biodiversidade e Biospot do Galisteu (PNTI);
- Publicados 17 catálogos/guias/brochuras em formato digital, incluindo ilustrações científicas, e 2 vídeos de divulgação.

AVISO N.º 10006/2020 – “CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE - MELHORIA DO CONHECIMENTO E DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL”

O Aviso n.º 10006/2020, de 3 de julho, “Melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural e da biodiversidade do país”, publicado no Diário da República n.º 128, 2ª série, visou apoiar ações que contribuam para a melhoria do conhecimento e do estado de conservação do património natural e da biodiversidade do país, nomeadamente, projetos de conservação e gestão do património natural em áreas da Rede Nacional de Áreas Protegidas e/ou da Rede Natura 2000, orientados para os objetivos que estiveram na base de classificação dessas áreas e para os fatores de pressão e ameaça suscetíveis de comprometer a prossecução desses objetivos e cujo foco incida na gestão ativa de valores naturais e na colmatação de lacunas de conhecimento, designadamente de espécies e habitats protegidos,

tendo em vista a melhoria do seu estado de conservação e tendências populacionais bem como a promoção de iniciativas de conservação da natureza e da biodiversidade em contexto urbano.

A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao Aviso era de 750 000 euros (setecentos e cinquenta mil euros), sendo a taxa máxima de cofinanciamento até 95% para todos os tipos de beneficiários, com financiamento limitado a 80 000 € (oitenta mil euros) por projeto.

O período para submissão de candidaturas decorreu entre o dia 6 de julho e as 23:59 horas do dia 27 de julho de 2020, durante o qual foram recebidas 30 candidaturas, as quais foram todas admitidas e elegíveis para financiamento por terem o valor do Mérito da Candidatura superior a 3. Destas 30, puderam ser financiadas pelo Fundo Ambiental 12 candidaturas.

AVISO N.º 10006/2020- "MELHORIA DO CONHECIMENTO E DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO NATURAL E DA BIODIVERSIDADE DO PAÍS"			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
12	95	750 000,00	---

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS



- Área de intervenção de 1788 hectares;
- Abrangidos 13 sítios de Rede Natura 2000/SIC e 4 em contexto urbano;
- Realizados censos de aves, fauna e flora; identificadas 22 espécies aves marinhas, 4 de cetáceos, 200 plantas
- Avaliação fitossanitária e intervenção em 146 árvores;
- Remoção de invasoras em 31 hectares, sendo removidas 57 toneladas;
- Plantadas 2090 árvores e plantas diversas (arbustos, flores) com reintrodução/reforço de espécies nativas;
- 10 000 m² de sementeiras diversas e hortas;
- Instalação de 20 comedouros e 20 bebedouros para aves e fauna;
- Construção e instalação de 110 ninhos para aves e abrigos para morcegos e 5 hotéis para insetos;
- Construção de 2 charcas, 10 marouços, 1 mina de água;
- Construção e instalação de 385 placas identificação botânica;
- Instaladas 103 ratoeiras;
- 395 gaivotas anilhadas;
- Adquiridos 23 tags e colares com GPS para seguimento e monitorização de aves e fauna (lobos, raposas);
- Realizados 819 inquéritos para avaliar a perceção social e os níveis de tolerância de diferentes grupos de interesse relativamente às espécies de fauna silvestre que, normalmente, geram conflitos com atividades humanas tradicionais;
- Realizadas 3 exposições com 165 fotos, posters e ilustrações;
- Produzidos 10 catálogos, álbuns digitais e vídeos;
- Elaborado manual "Contributo da Agricultura Biológica para a diversidade das explorações agrícolas inseridas em área da Rede Natura 2000";
- Realizadas, pelo menos, 90 ações formação e sensibilização, online e presenciais;
- Efetuadas 60 publicações em formato digital;

- Inúmeras notícias de divulgação dos projetos nas redes sociais, mais de 30 000 visualizações.

AVISO N.º 10007/2020- “CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE - APOIO À REDE NACIONAL DE ARROJAMENTOS”

O Aviso n.º 10007/2020, de 3 de julho, publicado no Diário da República n.º 128, 2ª série, “Conservação da Natureza e da Biodiversidade - Apoio à Rede Nacional de Arrojamento” foi desenhado com o objetivo de reforçar a Rede Nacional de Arrojamentos nas regiões Norte (entre Caminha e Peniche) e Sul (entre Odeceixe e Vila Real de Santo António) de Portugal Continental. Face a este objetivo, pretendia-se uma recolha sistemática de informação sobre os padrões de ocorrência e distribuição das principais espécies presentes na costa Continental Portuguesa; a avaliação das principais causas de mortalidade; a recolha de amostras biológicas que permitam caracterizar a biologia e ecologia das espécies mais comuns, contribuindo para as coleções do banco de tecidos de animais marinhos; e a coordenação de respostas eficazes em situações de mortalidades elevadas e o apoio a situações de arrojamentos vivos.

Com uma dotação de 150 000 euros, e com uma taxa máxima de cofinanciamento até 95% (incidindo sobre o total das despesas elegíveis), com financiamento limitado a 100 000 euros, este Aviso considerava como beneficiários elegíveis ONGA reconhecidas/registadas no Registo Nacional das Organizações Não Governamentais de Ambiente (RNOE); Instituições de Ensino Superior e Sociedades Científicas; e Entidades privadas.

O período de receção de candidaturas decorreu entre 3 de julho e as 23:59 horas do dia 29 de julho de 2020, onde foram recebidas 2 candidaturas provenientes de Instituições de Ensino Superior e Sociedades Científicas, todas admitidas para avaliação e consideradas elegíveis para financiamento.

AVISO N.º 10007/2020 - CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE - APOIO À REDE NACIONAL DE ARROJAMENTOS

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
2	95	150 000,00	---



CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE

RESULTADO DO APOIO DAS CANDIDATURAS - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Realizaram-se 339 arrojamentos (331 cetáceos | 6 tartarugas | 2 pinípedes);
- Recolheram-se mais de 8 900 amostras.

AVISOS QUE TRANSITARAM DE ANOS ANTERIORES

— 2019

AVISO N.º 13655/2019- “1.ª FASE DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS EM ESPAÇOS RURAIS” -

O Aviso n.º 13655/2019 referente à 1.ª Fase do Programa de Remuneração dos Serviços dos Ecossistemas em Espaços Rurais (Programa de Remuneração dos Serviços dos Ecossistemas), publicado no Diário da República n.º 167, 2.ª série, de 2 de setembro de 2019, visou desenvolver, entre 2019 e 2038 (conforme previsto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2019), um modelo de remuneração aos proprietários dos serviços prestados pelos ecossistemas, mediante a adoção de medidas que permitissem restaurar, valorizar e proteger a biodiversidade nas áreas definidas. A nova política de remuneração dos serviços dos ecossistemas em espaços rurais apoia-se no reconhecimento dos muitos contributos importantes que estes espaços podem fornecer para o bem-estar da sociedade, numa perspetiva de longo prazo, não valorizados pelo mercado, tais como o controlo da erosão, o sequestro de carbono, a regulação do ciclo hidrológico, a conservação da biodiversidade, a redução da suscetibilidade ao fogo e a melhoria da qualidade da paisagem.

Desenhado para duas áreas piloto, localizadas geograficamente na Serra do Açor (Lote A) e no Parque Natural do Tejo Internacional (Lote B), pretendia-se com este Aviso dotar os territórios rurais de maior competitividade, garantindo um modelo de maior sustentabilidade ambiental, e promovendo uma ocupação e gestão que potenciasses o aprovisionamento de serviços dos ecossistemas a médio e longo prazo, assegurando uma maior valorização e resiliência dos territórios. Para o efeito, o Aviso previa um apoio global de 3 737 705 para projetos que assegurassem o planeamento, a execução, a gestão e avaliação da intervenção por um prazo de 20 anos consecutivos. O valor previsto de financiamento para o ano de 2019, e de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 121/2019, de 4 de julho, era de 504 365 euros. Durante o período de receção de candidaturas, que decorreu entre 2 de setembro e 2 de dezembro de 2019, foram recebidas 15 candidaturas, todas admitidas para avaliação. Os resultados do Apoio foram tornados públicos em 2020, através do Relatório final, onde se constatou que das 15 candidaturas consideradas elegíveis 14 podiam ser financiadas e uma terá financiamento por exceder a dotação máxima afeta ao presente Aviso.

AVISO N.º 13655/2019 – “1.ª FASE DO PROGRAMA DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ECOSISTEMAS”

Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
15	100	3 737 705,00	---

4.1.6 RECURSOS HÍDRICOS

A Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro) transpôs para a ordem jurídica nacional a Diretiva Quadro da Água (DQA - Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro). Posteriormente alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, por sua vez alterado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e pela Lei n.º 44/2017, de 19 de junho, estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água.

A Lei da Água tem por objetivo proteger as massas de água superficiais interiores, as massas de água costeiras, as massas de água de transição e as massas de água subterrâneas. Complementada com outros diplomas regulamentares, rege os moldes em que o planeamento e gestão das águas devem ser desenvolvidos.

O planeamento das águas visa fundamentar e orientar a proteção e a gestão dos recursos hídricos e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades de forma a:

- Garantir a sua utilização sustentável, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;
- Proporcionar critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas sectoriais, os direitos individuais e os interesses locais;
- Fixar as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.

O planeamento das águas é concretizado através de três instrumentos: o Plano Nacional da Água (PNA), de âmbito territorial, que abrange todo o território nacional; os Planos de Gestão de Região Hidrográfica, que abrangem as bacias hidrográficas e as águas costeiras integradas numa região hidrográfica e constituem a base de suporte à gestão, à proteção e à valorização social e económica das águas e os Planos Específicos de Gestão de Águas, que são complementares dos planos de gestão de região hidrográfica.

O PNA define a estratégia nacional para a gestão integrada da água, estabelece as grandes opções da política nacional da água e os princípios e as regras de orientação dessa política, a aplicar pelos planos de gestão de regiões hidrográficas e por outros instrumentos de planeamento. O PNA pretende ser um plano abrangente, enquadrador das políticas de gestão de recursos hídricos nacionais, dotado de visão estratégica de gestão dos recursos hídricos e assente numa lógica de proteção do recurso e de sustentabilidade do desenvolvimento socioeconómico nacional.

Assim, a gestão dos recursos hídricos deverá prosseguir três objetivos fundamentais:

- A proteção e a requalificação do estado dos ecossistemas aquáticos e dos ecossistemas terrestres, bem como das zonas húmidas que deles dependem, no que respeita às suas necessidades de água;
- A promoção do uso sustentável, equilibrado e equitativo de água de boa qualidade, com a afetação aos vários tipos de usos, tendo em conta o seu valor económico, baseada numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis;
- O aumento da resiliência relativamente aos efeitos das inundações e das secas e outros fenómenos meteorológicos extremos decorrentes das alterações climáticas.

Na área temática dos Recursos Hídricos, o Fundo Ambiental publicou em 2020, um Aviso.

AVISO N.º 7778/2020 – “CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE – PROJETOS DE COMBATE ÀS ESPÉCIES INVASORAS EXÓTICAS AQUÁTICAS (JACINTOS-DE-ÁGUA)”

O Aviso n.º 7778/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, Parte C, n.º 95, de 15 de maio de 2020, definia as regras de atribuição de apoios pelo Fundo para financiamento de projetos que visassem o controlo, a contenção ou a erradicação da espécie exótica invasora jacinto-de-água (*Eichhornia crassipes*), em associação ou não com outras espécies exóticas invasoras aquáticas, como sejam as ervas-pinheirinhas (*Myriophyllum aquaticum*, *M. brasiliensis* e *M. heterophyllum*), a elódea-africana (*Lagarosiphon major*) e a azola (*Azolla filiculoides*), à escala da bacia ou sub-bacia hidrográfica; Especificamente, através de elaboração e implementação de planos de ação locais, alicerçados no modelo definido pelo ICNF, I.P. para a elaboração destes planos de ação; e da Aquisição de equipamento para o controlo, a contenção ou a erradicação de jacinto-de-água (*Eichhornia crassipes*), em associação ou não com outras espécies exóticas invasoras aquáticas.

Este Aviso contemplava como beneficiários elegíveis: a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., municípios e juntas de freguesia, e em áreas com necessidade de intervenção localizadas em Portugal continental. Designadamente, em áreas cujos troços dos cursos de água ou sub-bacias hidrográficas fossem consideradas prioritárias, nomeadamente localizadas nas seguintes bacias hidrográficas: rio Cávado, rio Ave, rio Douro, rio Lima, rio Cértima e Pateira de Fermentelos, rio Águeda, rio Vouga, Lagoa, Canal e Barrinha de Mira, Vala Real, rio Mondego, rio Alviela, rio Sorraia, rio Guadiana e rio Sado. A receção de candidaturas decorreu entre 15 de maio e as 23:59 horas do dia 19 de junho de 2020 onde foram apresentadas 11 candidaturas, das quais 9 foram admitidas e avaliadas pela Comissão de Avaliação e 2 foram excluídas.

Perante o reconhecido valor e inequívoco mérito das candidaturas apresentadas, e respetiva contribuição para as metas de restauração dos ecossistemas estabelecidos pela Estratégia da União Europeia para a Biodiversidade, que são consistentes com os objetivos da Diretiva Quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE), através do Despacho n.º 8457/2020, publicado em Diário da República, n.º 171, 2.ª série, de 2 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 647/2020, publicada no Diário da República n.º 188, 2.ª série,

de 25 de setembro de 2020, a dotação deste Aviso foi reforçada em 280 000 euros, ficando com uma dotação máxima disponível de 480 000 euros, a fim de financiar todas as candidaturas avaliadas e elegíveis.

AVISO N.º 7778/2020 - PROJETOS DE COMBATE ÀS ESPÉCIES INVASORAS EXÓTICAS AQUÁTICAS (JACINTOS-DE-ÁGUA)			
Número de candidaturas	Taxa financiamento (%)	Valor da dotação do Aviso do FA (€)	Observações
9	85	480 000,00	---

4.2 PROJETOS

4.2.1 ECO.BIO

O procedimento para a “Prestação de serviços de elaboração da estratégia de bioeconomia circular e plano de ação para a região do Pinhal Interior - ECO.BIO”, realizou-se através de Concurso Público, tendo sido publicado o Anúncio n.º 4375/2019, no DR n.º 84, 2ª série, de 2 de maio de 2019.

O procedimento decorreu através da plataforma de contratação pública AcinGov, tendo sido selecionado o consórcio constituído por três entidades: Ernst & Young, S.A, 3 Drivers-Engenharia, Inovação e Ambiente, Lda. e a CIRCULAR - Consultoria em Sustentabilidade, Unipessoal, Lda.

O contrato do Projeto “ECO.BIO: economia circular e bioeconomia”, celebrado entre o Fundo Ambiental e o consórcio selecionado, no valor de 123 000 euros, apresentava por objeto a prestação de serviços para o levantamento do perfil económico, ambiental e social da região do Pinhal Interior, substanciado por uma análise de fluxos de materiais conducentes à identificação de áreas de investimento envolvendo setores associados à bioeconomia, assentes no uso produtivo e regenerativo do capital natural, segundo os princípios da economia circular. WindFloat

Cofinanciamento relativo à instalação do cabo submarino de ligação ao projeto *WindFloat Atlantic*, no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/2019, de 26 de setembro.

Em 2020 foi apoiado pelo FA, no montante de 0,92 M de euros, o projeto de instalação em Viana do Castelo, do cabo submarino de ligação à rede da central eólica offshore, denominada *WindFloat Atlantic*, os trabalhos de interligação, quer no mar, quer em terra, bem como a operação, manutenção e a exploração do cabo submarino.

O projeto *WindFloat Atlantic*, aprovado ao abrigo do programa NER300, consiste num parque de energia eólica offshore, com capacidade nominal total de 25 MW, constituída por três plataformas flutuantes onde assenta, em cada, uma turbina eólica com potência de 8,4 MW.

4.2.2 PROJETOS DO EXTINTO FPRH

Tendo presente que o Fundo de Proteção dos Recursos Hídricos (FPRH) foi extinto em 31 de dezembro de 2016, conforme estabelecido na alínea h) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, tendo-lhe sucedido o Fundo Ambiental em todos os direitos e obrigações foi necessário assegurar, pelo Fundo Ambiental, a tramitação legal dos processos que se encontram em curso de anos anteriores, nomeadamente os projetos em curso do FPRH que, no início de 2017 totalizavam 31 projetos em estados de execução diferentes, estando neste conjunto incluídos todos os projetos que foram alvo de aprovação da intenção de projeto.

Dos projetos oriundos do ex. FPRH, apenas 1 transitou para 2020, tendo sido efetuados o respetivo pagamentos pelo Fundo Ambiental.

Entre 2017 e 2020, o Fundo Ambiental apoiou este projeto num montante total de 2 479 069,88 euros, que corresponde ao cofinanciamento de 85% do valor da empreitada.

O projeto teve como finalidade a regularização da Ribeira da Salgueirinha - Troço de Pinhal Novo, compreendido entre a zona de confluência da Ribeira do Alecrim e a Barragem da Brejoeira, de modo a atenuar o problema das inundações na Vila de Pinhal Novo e, consequentemente, na restante bacia hidrográfica.

Concluiu-se assim a empreitada de Regularização da Ribeira da Salgueirinha - Troço de Pinhal Novo.

Em suma, em 2020, o Fundo Ambiental encerrou o último projeto que estava a decorrer do extinto Fundo de Proteção de Recursos Hídricos.



RECURSOS HÍDRICOS

RESULTADO DO FINANCIAMENTO DO FUNDO AMBIENTAL - BENEFÍCIOS AMBIENTAIS

- Empreitada de Regularização da Ribeira da Salgueirinha - Troço de Pinhal Novo, com uma extensão de cerca de 5,4 Km.

4.2.3 AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO NACIONAL ENERGIA-CLIMA 2030 (PNEC 2030)

O Plano Nacional Energia-Clima 2030 (PNEC 2030) surge como um plano integrado de políticas de energia e clima, de elaboração obrigatória ao abrigo do Regulamento da Governação da União da Energia e Ação Climática (Regulamento UE 2018/1999). O Plano beneficiou da articulação que ocorreu aquando da elaboração do Roteiro Nacional para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050).

Pretende-se com o PNEC2030 identificar e analisar as implicações associadas às linhas de atuação e respetivas medidas de ação para a prossecução do objetivo nacional energético e climático para 2030 e definir os principais vetores de intervenção associados.

A avaliação do contexto atual, mais precisamente, o contexto económico, as emissões totais de gases de efeito de estufa (GEE), a evolução da procura de energia, a implementação de energias de fonte renovável, o incremento da eficiência energética, a dependência energética, a garantia da segurança e transformação do setor energético, foi essencial para a elaboração do PNEC 2030. A partir desta análise, define uma estratégia e um conjunto de objetivos para 2030, procurando a promoção de uma economia de baixo carbono, competitiva e resiliente, sendo também essencial haver investimento estratégico.

Face à natureza enquadradora da política climática do Plano e transversalidade do mesmo com impacte em todos os setores da economia, constituindo-se desta forma como um elemento essencial a ter em conta no desenvolvimento de futuras estratégias sectoriais, o Plano Nacional Energia-Clima 2030 foi submetido a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica, em conformidade com o definido na alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, antes da sua aprovação final.

A versão final do PNEC 2030 adotou as conclusões e recomendações do Relatório Ambiental.

O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030) foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2020, publicada no Diário da República n.º 133, 1ª série, de 10 de julho de 2020.

4.2.4 *BIODIVERSIDADE 2030 - CONTRIBUTOS PARA A ABORDAGEM PORTUGUESA PARA O PERÍODO PÓS-METAS DE AICHI*

Portugal assumiu em janeiro de 2021 a Presidência rotativa da EU. A Presidência portuguesa coincide com uma etapa crítica de clarificação de detalhes técnicos relativos à implementação da Estratégia Europeia de Biodiversidade 2030 - a qual pretende colocar a biodiversidade europeia num caminho de recuperação até 2030, com benefícios tangíveis para as pessoas, o clima e o planeta - assim como de preparação da Conferência das Partes da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD) das Nações Unidas (COP 15), que irá ter lugar no final do primeiro semestre de 2021.

A definição do pacote de medidas a propor foi objeto de uma análise aprofundada no decurso de 2020, de forma a que essas medidas/políticas procurassem adaptar as necessidades de conservação e valorização da biodiversidade num mundo em profunda transformação social, económica e ambiental.

Assim, o Fundo Ambiental apoiou a realização de um estudo do qual resultou a proposta de medidas sobre a biodiversidade com vista a apoiar a Presidência portuguesa da UE, um documento pioneiro que tem como

propósito inverter a trajetória de degradação do património natural da UE e inspirar parceiros internacionais a seguir o mesmo caminho.

As medidas e os eixos de trabalho foram orientados de modo a permitir a transição entre a infraestrutura de BIODIVERSIDADE 2020, assente primordialmente num conceito relativamente estático de Rede Fundamental da Conservação da Natureza (RFCN), e a nova infraestrutura de BIODIVERSIDADE 2030 que a reforçará e ampliará, introduzindo conceitos novos e incorporando mecanismos que favoreçam a adaptação da biodiversidade às alterações do clima.

4.2.5 CAMPANHA INSTITUCIONAL “NÃO DEIXES CAIR A MÁSCARA”

A Campanha “Não Deixes Cair a Máscara”, lançada a 24 de novembro de 2020, caracterizou-se por ser uma campanha de sensibilização, de carácter institucional, que pretendia desafiar um público-alvo jovem, a aderir ao Manifesto #naodeixescairamascara, sensibilizando para a necessidade de utilização de máscaras reutilizáveis e a deposição adequada de máscaras descartáveis. Esta Campanha procurou consciencializar, induzindo alteração de comportamentos que preconizem um menor impacte ambiental. Por exemplo, se 10 % do público alcançado pela campanha via Instagram – 100 000 pessoas-, adotasse um comportamento responsável e aderisse às máscaras reutilizáveis, ao final de um ano, seria expectável menos 73 milhões de máscaras descartáveis utilizadas.

A campanha decorreu de acordo com o previsto no Plano, tendo apresentado um GRP de 138,7 (pontos de audiência bruta) através do meio de comunicação TV, onde em média obteve 138,7 contactos por cada 100 pessoas do público-alvo. A par da TV, a campanha foi difundida através de rádios de âmbito nacional (em grupos de referência como a RCOM, RFM e TSF, de 24.11.2020 a 07.12.2020) e regional. A Campanha esteve ainda presente em meios digitais. Para além dos meios de comunicação da Campanha financiados ao abrigo da RCM 38-B/2020, e com o objetivo de chegar ao seu público-alvo, estrategicamente decidiu-se apostar na rede social Instagram. Através deste meio, alcançou-se mais de 1 milhão de utilizadores (1 048 574), onde a peça principal da campanha - o spot/vídeo - foi reproduzida mais de 2 milhões de vezes (2 273 153), através das *stories* e espaço patrocinado. A par da publicitação das peças, e através deste canal, houve ainda o reforço da mensagem da campanha através de *influencers* portugueses, que apoiaram a causa e incitaram à utilização da máscara reutilizável através dos seus canais pessoais.



SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

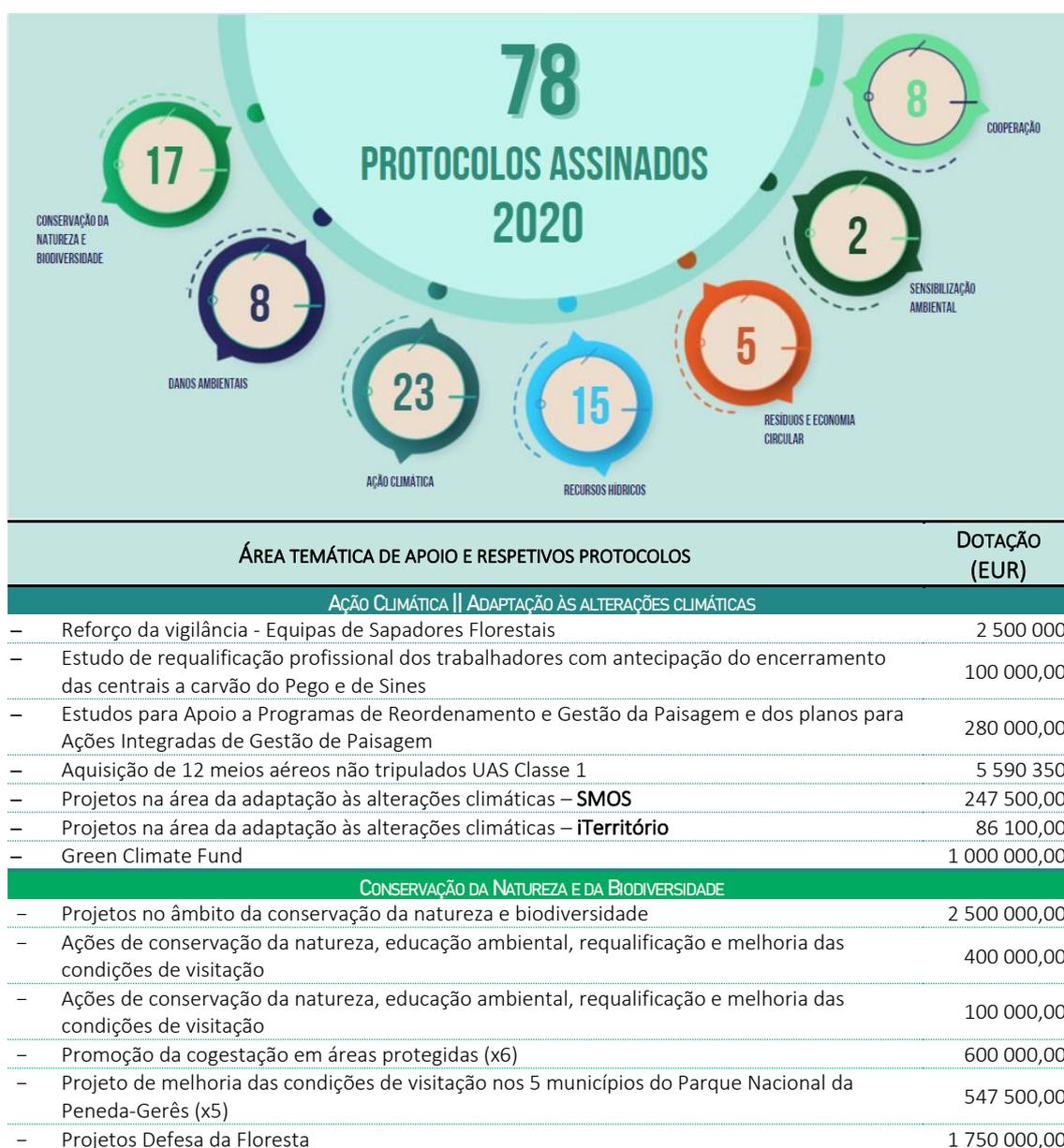
RESULTADO DO FINANCIAMENTO DO FUNDO AMBIENTAL - **BENEFÍCIOS AMBIENTAIS**

- A Campanha alcançou mais de 1 000 000 de pessoas.

4.3 PROTOCOLOS

Decorrentes da aplicação do estabelecido no Quadro n.º 4 do Despacho n.º 2269-A/2020, de 17 de fevereiro de 2020 (alterado pelo Despacho n.º 6559/2020, de 23 de junho de 2020 e pelo Despacho n.º 8457/2020, de 2 de setembro de 2020, retificado pela Declaração de Retificação n.º 647/2020, de 25 de setembro de 2020, e alterado pelo Despacho n.º 11261/2020 de 16 de novembro de 2020), os projetos apoiados mediante protocolos estabelecidos com os beneficiários identificados no mesmo quadro, desenvolvem-se nas seguintes áreas: adaptação às alterações climáticas, conservação da natureza e biodiversidade, recuperação de danos ambientais, mitigação às alterações climáticas, recursos hídricos, resíduos e economia circular, sensibilização ambiental e cooperação internacional. Durante o ano de 2020, o Fundo Ambiental assinou um total de 78 protocolos, abaixo listados.

Tabela 1| Protocolos assinados em 2020 (Nº protocolos/área temática /dotação)



ÁREA TEMÁTICA DE APOIO E RESPECTIVOS PROTOCOLOS	DOTAÇÃO (EUR)
- Mecanização das Brigadas de sapedores florestais	3 000 000,00
- Voluntariado Jovem para a Natureza e as Florestas	250 000,00
DANOS AMBIENTAIS	
- Intervenções de Emergência	750 000,00
- Estratégia Nacional de Ruído Ambiente	140 000,00
- Projetos de inventariação, avaliação, monitorização, comunicação e requalificação da qualidade do ar (x5)	240 000,00
- Renovação da rede de abastecimento de água à população residente no «Bairro Americano» em Santa Rita	1 600 000,00
AÇÃO CLIMÁTICA MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
- Instalação de posto de abastecimento de hidrogénio	750 000,00
- Reforço das ligações com a Área Metropolitana de Lisboa	600 000,00
- Contratação de veículos de transporte rodoviários, que não se encontrem em circulação, com operadores privados, para reforço da rede ferroviária e rodoviária- AMP	750 000,00
- Contratação de veículos de transporte rodoviários, que não se encontrem em circulação, com operadores privados, para reforço da rede ferroviária e rodoviária - AML	750 000,00
- Promoção de modos complementares de mobilidade	350 000,00
- «Modernização dos Sistemas de Sinalização - 1.ª Fase», que inclui a instalação de um sistema de sinalização Communications-Based Train Control (CBTC) nas Linhas Azul, Verde e Amarela e nos Parques de Material e Oficinas (PMOs), a instalação de equipamento embarcado CBTC em 70 Unidades Triplas existentes, bem como a aquisição de 14 novas Unidades Triplas equipadas com a nova sinalização	10 500 000,00
- Aquisição de 18 novas composições de material circulante	3 800 000,00
- Promoção da Mobilidade Sustentável	1 821 500,00
- Promoção da Mobilidade Sustentável	616 845,00
- Promoção da Mobilidade Sustentável	1 476 000,00
- Promoção da Mobilidade Sustentável	1 090 450,00
- Promoção da Mobilidade Sustentável	1 074 166,00
- Instalação de equipamentos de estacionamento de bicicletas em interfaces de transportes (x4)	150 000,00
RECURSOS HÍDRICOS	
- Projetos em matéria de recursos hídricos	6 000 000,00
- LIS WATER PENSAAR 2030 - Estratégia de gestão de águas de abastecimento e pluviais	175 000,00
- Plano de eficiência hídrica Algarve e Alentejo	100 000,00
- Reabilitação hidrográfica - ações de reabilitação de leitos e margens de ribeiras	3 725 813,00
- Plano de ação Mondego mais limpo	1 314 000,00
- Tratamento da água de lagoas eutrofizadas (Açores)	400 000,00
- Projeto de intervenção no Parque Fluvial de Alvura	186 794,00
- Análises abastecimento água Praia da Vitória	58 000,00
- Desenvolvimento do PENSAARP 2030	75 000,00
- Ações de Conservação da Natureza Requalificação e Melhoria das Condições de Visitação na Mata Nacional do Bussaco"	100 000,00
- Reabilitação Rede Hidrográfica	912 425,00
- Reabilitação Rede Hidrográfica	233 614,00
- Eficiência Hídrica	300 000,00
- Eficiência Hídrica	225 000,00
- Realização de estudos de caracterização e monitorização da situação ambiental da ilha Terceira, designadamente dos solos e recursos hídricos, em decorrência da utilização da Base das Lajes pelas forças militares dos Estados Unidos da América	725 605,19
RESÍDUOS E ECONOMIA CIRCULAR	
- Apoio a estudos de caracterização e monitorização da situação ambiental da ilha Terceira, em decorrência da utilização da Base das Lajes pelas forças militares dos Estados Unidos da América.	261 053,54
- Ações de imobilização de 144 contentores atualmente retidos nos portos de Leixões e de Sines e encaminhamento dos resíduos neles contidos para destino final adequado.	2 000 000,00
- Agendas Economia Circular: Região Autónoma da Madeira (Fase II)	35 000,00
- Turismo Sustentável	200 000,00



ÁREA TEMÁTICA DE APOIO E RESPECTIVOS PROTOCOLOS	DOTAÇÃO (EUR)
- ProResíduos	200 000,00
SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL	
- Na rota dos Microplásticos e do Lixo Marinho	100 000,00
- SAIL - Interações Espaço-Atmosfera-Oceano na Camada Limite Marinha	100 000,00
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	
- Cabo Verde - Plano de Ação para a reutilização de águas residuais tratadas	154 260,00
- Cabo Verde – Reforço de competências na prevenção e gestão de conflitos nos usos da água	130 160,00
- Cabo Verde - Apoio jurídico na elaboração de legislação	40 000,00
- Cabo Verde - Recrutamento de dois técnicos na área da reabilitação e requalificação a trabalhar no MIOTH	98 663,00
- Moçambique - Reforço da resiliência dos sistemas de produção de água potável	250 374,00
- Moçambique - Implementação de ciclovias na cidade de Quelimane	20 800,00
- Ilha do Príncipe - Roteiro da Sustentabilidade Carbónica e Serviços Ecosistémicos	392 633,65
- Tunísia - Fortalecimento da educação para o desenvolvimento sustentável no nível escolar	160 000,00

A stylized illustration of a sustainable city. The scene is divided by a diagonal white line. Above the line, there are orange and brown clouds, a sun, and birds. Below the line, there is a recycling truck with a circular arrow symbol, an excavator, a road, and a building with solar panels. The overall style is flat and modern with a color palette of orange, brown, and blue.

5 RECURSOS HUMANOS

O Fundo Ambiental é uma estrutura de caráter temporário, sem quadro de pessoal associado, contando com elementos em mobilidade. Ao longo de 2020 continuou a verificar-se a mesma rotatividade do pessoal em mobilidade que já havia sido notada em anos anteriores.

A autonomia administrativa e financeira do Fundo Ambiental possibilita a aquisição de serviços, pelo que aquele se faz assessorar por técnicos especialistas sempre que necessário.

A stylized illustration of a landscape. In the foreground, there is a large white diagonal shape. The background features a dam with water flowing over it, a tree, a building with a grid of windows, and a sky with clouds and birds. The colors are primarily orange, blue, and brown.

6 EXECUÇÃO FINANCEIRA GLOBAL

A presta76o de contas do Fundo Ambiental foi elaborada tendo por base os princ6pios e regras inerentes ao Or7amento de Estado, os princ6pios contabil6sticos definidos no Sistema de Normaliza76o Contabil6stica para as Administra76es P6blicas (SNC-AP) e o estatuido na Lei do Enquadramento Or7amental, por forma a apresentar uma imagem verdadeira e apropriada da situa76o financeira, dos resultados e da execu76o or7amental do Fundo Ambiental.

O Fundo Ambiental tem tentado adaptar-se permanentemente ao novo paradigma das contas p6blicas, no 6mbito da Lei de Enquadramento Or7amental e Sistema de Normaliza76o Contabil6stica para as Administra76es P6blicas que veio centrar-se fundamentalmente na contabilidade, relato, controlo e transpar6ncia das contas p6blicas.

A an6lise efetuada neste relat6rio traduz de uma forma sucinta a execu76o do or7amento referente ao ano de 2020, incidindo sobre uma an6lise 6 execu76o or7amental, financeira e de gest6o, relatando as quest6es, transa76es e eventos mais significativos apresentados nas demonstra76es financeiras, explicando a respetiva influ6ncia sobre as mesmas.

Em complemento 6s demonstra76es financeiras, pretende-se neste cap6tulo fornecer informa76o sobre a posi76o financeira do Fundo Ambiental, desempenho or7amental e financeiro e fluxos de caixa. A an6lise do mesmo incide sobre os itens das demonstra76es financeiras mais importantes e significativos para tornar mais compreens6vel a posi76o financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa.

6 divulgada informa76o comparativa entre os valores or7amentados e os valores executados nas demonstra76es financeiras.

Os mapas financeiros foram elaborados em Euros, exceto onde mencionado o contr6rio.

6.1 AN6LISE OR7AMENTAL

6.1.1 RECEITA

As receitas arrecadadas no ano de 2020 totalizaram o montante de 647.703.749,97 euros, cuja composi76o 6 maioritariamente proveniente de receitas correntes (69,12%), sendo 30,88% da receita do ano proveniente de receitas de capital.

As receitas totais em 2020 ascenderam a 799.357.332,35 euros de um total de previs6es corrigidas de 625.776.049,00 euros, correspondendo a uma execu76o da receita total de 127,74%.

Tabela 2 | Estrutura da Receita

Tipologia	Receita Cobrada Líquida do Ano			
	2020	2019	2018	2017
Receitas de Impostos				
Receitas de Impostos Consignadas	19.297.110,00	18.090.000,00	19.045.355,00	20.957.428,00
Receitas de Impostos Consignadas - PART	138.600.000,00	104.000.000,00	-	-
Reposição não abatida aos pagamentos	-	-	-	17.962,66
	157.897.110,00	122.090.000,00	19.045.355,00	20.975.390,66
Receitas Próprias				
Taxas sobre energia	177,78	27.368,30	676,17	40.434,57
Taxa de Recursos Hídricos	20.441.747,58	22.314.150,08	17.765.699,33	15.570.050,29
Taxa de Gestão de Resíduos	10.587.137,25	9.973.195,87	8.400.000,00	6.500.000,00
Taxas diversas	116.324,63	101.013,70	109.195,86	206.448,60
Coimas e Penalidades	1.401.231,42	1.615.531,07	1.435.936,28	1.279.759,33
Juros	331.988,52	326.874,96	255.340,09	25.617,99
Leilões CELE	255.794.065,00	257.112.535,00	265.607.235,00	100.349.520,00
Ativos financeiros	200.000.000,00	97.975,73	-	5.171.708,48
Reposição não abatida aos pagamentos	1.046.156,49	456.019,68	55.788,91	-
Outras Receitas	87.811,30	95.568,36	117.750,00	117.750,00
	489.806.639,97	292.120.232,75	293.747.621,64	129.261.289,26
Receitas de Fundos Europeus				
MFEEE 2009-2014	-	-	-	79.061,00
Receitas do ano	647.703.749,97	414.210.232,75	312.792.976,64	150.315.740,92

A partir da Tabela 2, podemos verificar uma evolução nas receitas próprias do ano ao longo do último quadriénio. A receita derivada dos Leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE e CELE Aviação), estabilizou entre 2018 e 2019, após o grande aumento verificado de 2017 para 2018. Nos meses de fevereiro a abril de 2020, houve uma quebra nas receitas de leilões CELE, devido à pandemia Covid-19, o que originou uma quebra desta receita em 2020.

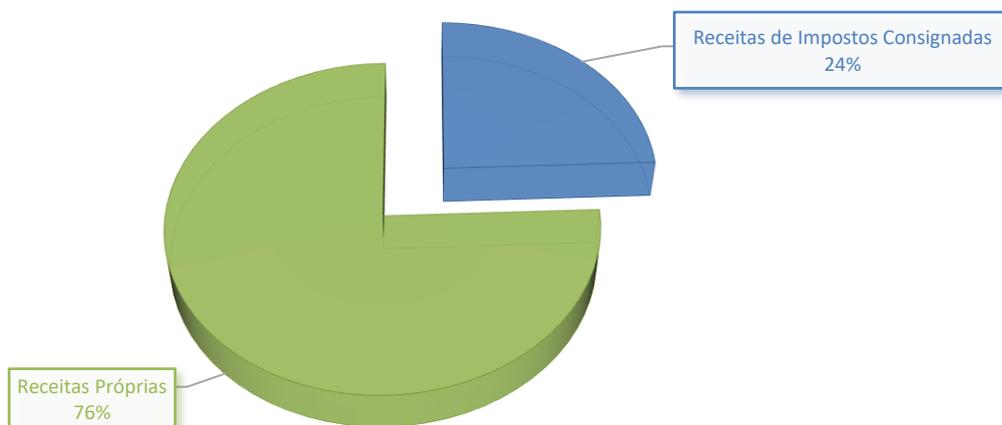
Os aumentos que se têm verificado nas coimas e penalidades resultam de um conjunto de políticas de gestão interna, no sentido de arrecadar a receita que cabe ao Fundo Ambiental nos termos da lei, nomeadamente ao nível da circularização de clientes. Não obstante, verificou-se também, que entre março e maio de 2020 (pico da pandemia covid-19 em Portugal), existiu uma quebra nas receitas desta natureza entregues ao Fundo Ambiental.

Em 2020, venceram-se duas aplicações CEDIC registadas como ativos financeiros.

Gráfico 1 | Evolução da Receita do ano no quadriênio 2017-2020



Gráfico 2 | Composição da Receita do Ano



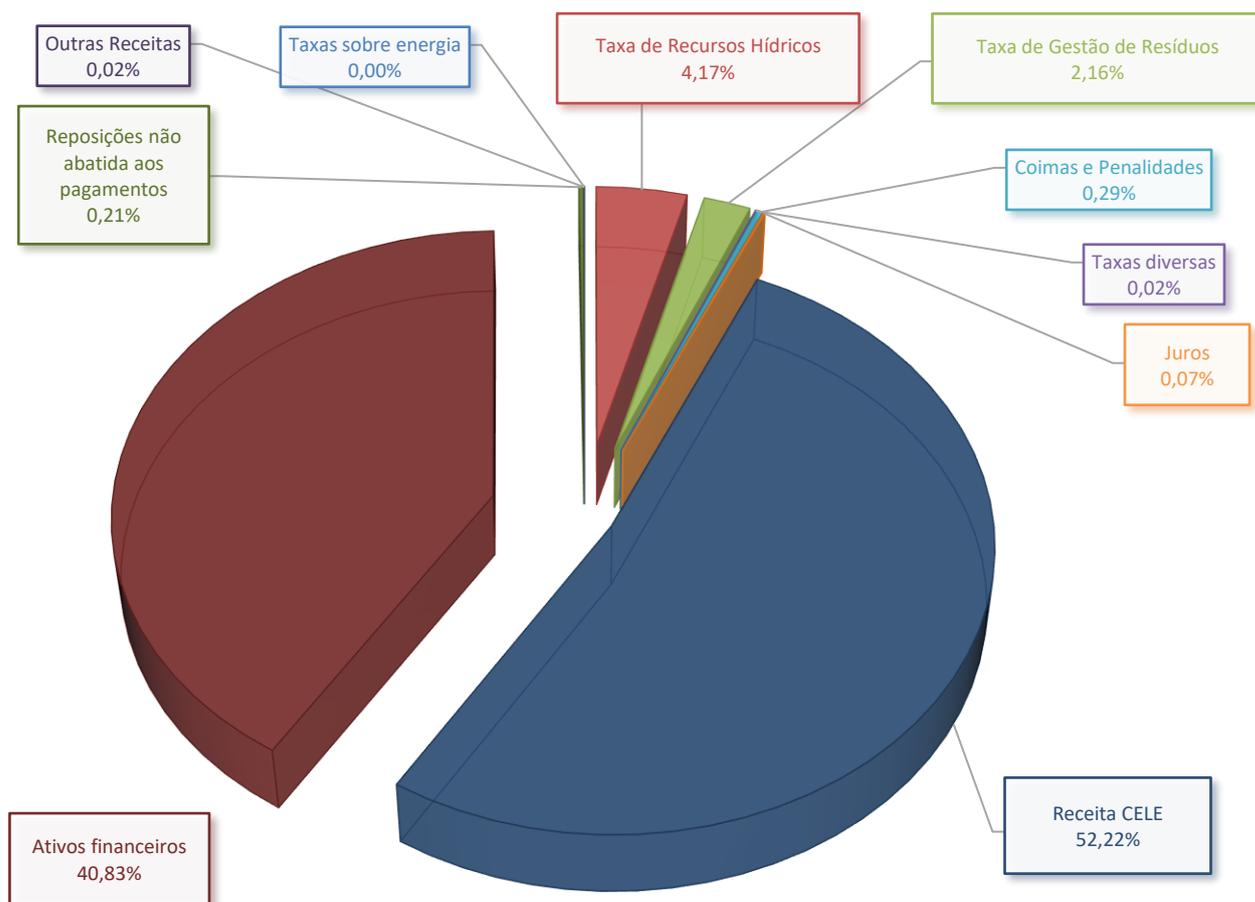
As receitas cobradas líquidas do ano foram compostas por dois tipos de receita (Gráfico 2):

- Receitas de Impostos Consignadas 157.897.110,00 €
- Receitas Próprias..... 489.806.639,97 €

Receita Própria do Ano

O Fundo Ambiental é financiado essencialmente por receitas próprias (75,62%) – Gráfico 2 destacando-se dentro destas, a receita proveniente dos Leilões no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE e CELE Aviação), que ascenderam em 2020 a 255.794.065,00 euros, representando 52,22% das receitas próprias do ano e 39,49% da totalidade das receitas cobradas do ano.

Gráfico 3 | Composição da Receita Própria do Ano



Receita Prevista versus Receita Realizada

Na Tabela 3 apresenta-se a execução da receita face às previsões iniciais inscritas em orçamento.

Tabela 3 | Previsto – Realizado

Tipologia	2020		
	Previsões Iniciais	Receita Cobrada Líquida do Ano	Grau de execução
Receitas de Impostos			
Receitas de Impostos Consignadas	43.100.000,00	19.297.110,00	44,77%
Receitas de Impostos Consignadas - PART	138.600.000,00	138.600.000,00	100,00%
	181.700.000,00	157.897.110,00	86,90%
Receitas Próprias			
Taxas sobre energia	100,00	177,78	177,78%
Taxa de Recursos Hídricos e taxas diversas	23.399.900,00	20.558.072,21	87,86%
Taxa de Gestão de Resíduos	10.700.000,00	10.587.137,25	98,95%
Coimas e Penalidades	1.100.000,00	1.401.231,42	127,38%
Juros	326.875,00	331.988,52	101,56%
Leilões CELE	256.722.565,00	255.794.065,00	99,64%
Ativos financeiros	-	200.000.000,00	
Reposição não abatida aos pagamentos	73.025,00	1.046.156,49	1432,60%
Saldos na posse do serviço	10.500.000,00		
Outras Receitas	100.000,00	87.811,30	87,81%
	302.922.465,00	489.806.639,97	161,69%
Receitas do ano	484.622.465,00	647.703.749,97	133,65%

Analisando os valores da Tabela 3, constata-se que na sua globalidade a receita anual de 2020 (expurgado o efeito dos saldos da gerência anterior) teve uma execução de 647.703.749,97 euros em termos absolutos. Em termos relativos, as receitas de impostos consignadas apresentaram uma execução de 86,90% e as receitas próprias apresentaram uma execução de 133,65%

Gráfico 4 | Execução da Receita do Ano

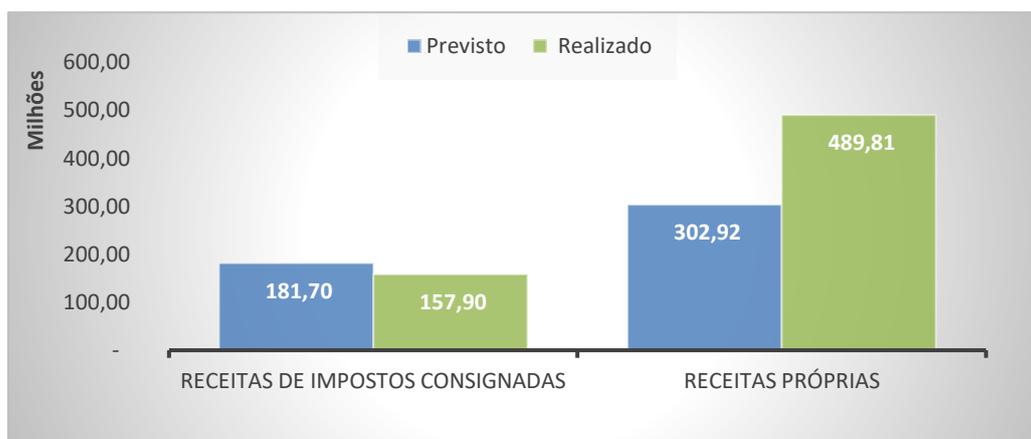
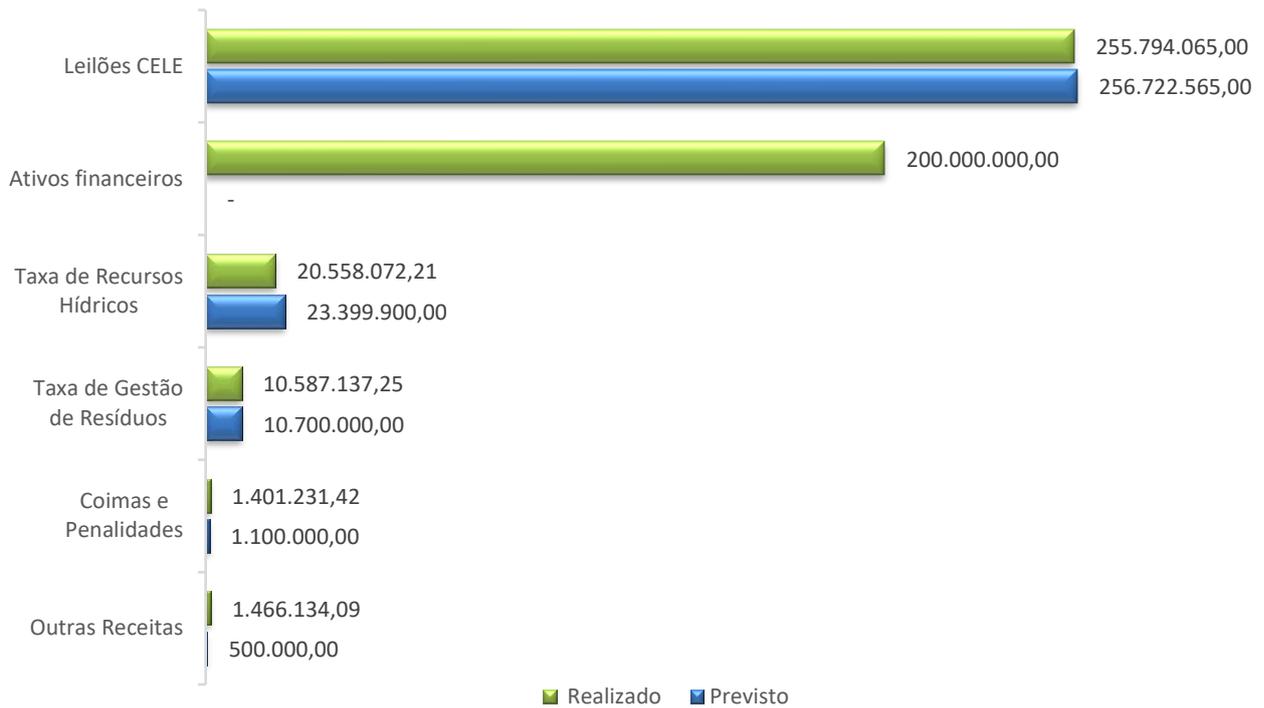


Gráfico 5 | Execução da Receita Própria



Desempenho de execução orçamental da receita

Na sua globalidade a receita do ano teve uma taxa de execução face ao orçamento inicial de 133,65% e a receita total (incorporados os saldos da gerência anterior), ascendeu ao montante de 799.357.332,35 euros, resultando numa execução orçamental face às previsões corrigidas de 127,74 %.

6.1.2 DESPESA

As despesas totais ascenderam a 569.795.289,68 euros (Tabela 4), de um total previsto de 480.722.565,00 euros, correspondendo a uma execução superior ao orçamento inicial previsto. Do total das despesas ocorridas no ano de 2020, 95,23% referem-se a despesas correntes e 4,77% a despesas de capital, traduzindo-se respetivamente em 542.612.062,67 euros e 27.183.227,01 euros.

Tabela 4 | Estrutura da Despesa

Tipologia	Execução			
	2020	2019	2018	2017
Despesas financiadas por Receitas de Impostos Consignadas				
Aquisição de bens e serviços	1.738.129,61	1.161.823,01	215.551,92	270.902,34
Transferências correntes	152.211.743,75	117.803.455,29	6.962.204,05	16.861.994,21
Subsídios	3.933.214,32	3.015.931,96	2.644.096,00	2.649.250,00
	157.883.087,68	121.981.210,26	9.821.851,97	19.782.146,55
Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas de Impostos Consignadas				
Transferências correntes	11.000.000,00			
	11.000.000,00			
Despesas financiadas por Receitas Próprias				
Despesas com o pessoal	189.635,83	109.812,60	98.504,27	103.852,15
Aquisição de bens e serviços	768.353,47	875.506,70	1.949.446,66	564.061,80
Juros e outros encargos	220,00	418,00	414,00	246,98
Transferências correntes	262.365.551,21	259.947.010,62	216.669.912,97	94.701.555,17
Subsídios	-	-	13.500,00	-
Outras despesas correntes	82.997,13	81.742,60	81.333,41	42.364,50
Aquisição de bens de capital	5.027,01	10.947,00	10.947,00	3.075,00
Transferências de capital	27.178.200,00	4.565.785,00	-	5.000.000,00
Ativos financeiros	-	-	6.143.151,00	15.019.213,49
	290.589.984,65	265.591.222,52	224.967.209,31	115.434.369,09
Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Próprias				
Transferências correntes	110.322.217,35	-	11.556.381,00	657.633,07
Ativos financeiros	-	200.000.000,00	-	-
	110.322.217,35	200.000.000,00	11.556.381,00	657.633,07
Despesas financiadas por saldos transitados de Fundos Europeus				
Aquisição de bens e serviços	-	-	-	46.084,65
Transferências correntes	-	-	104.987,00	657.633,07
	-	-	104.987,00	703.717,72
Despesa Total	569.795.289,68	587.572.432,78	246.450.429,28	135.920.233,36
Despesa Efetiva	569.795.289,68	387.572.432,78	246.450.429,28	135.920.233,36

Analisando o peso da despesa, no ano de 2020, verifica-se que a maior percentagem da despesa, à semelhança dos anos anteriores, é imputada às transferências correntes (92,12%). Este facto deve-se à natureza do Fundo, que visa apoiar políticas ambientais, através de financiamento a entidades públicas e/ou privadas que contribuem para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

Não obstante a despesa total em 2020 ser inferior à despesa total em 2019, se retiramos o efeito dos ativos financeiros verificamos que a despesa efetiva em 2019 foi de 387.572.432,78 euros.

Gráfico 6 | Evolução da Despesa do ano no quadriênio 2017-2020

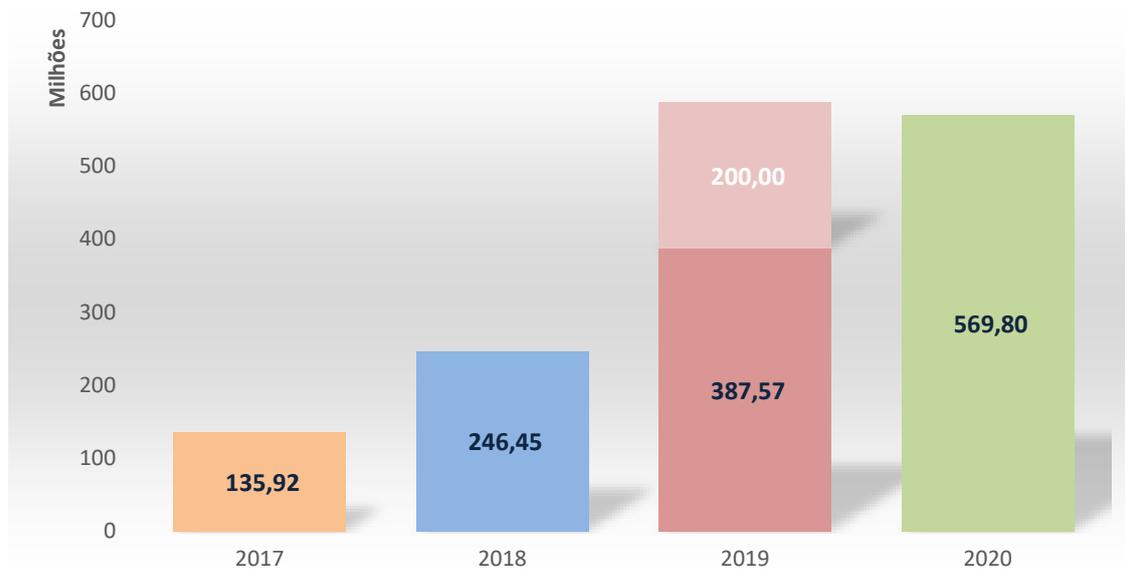
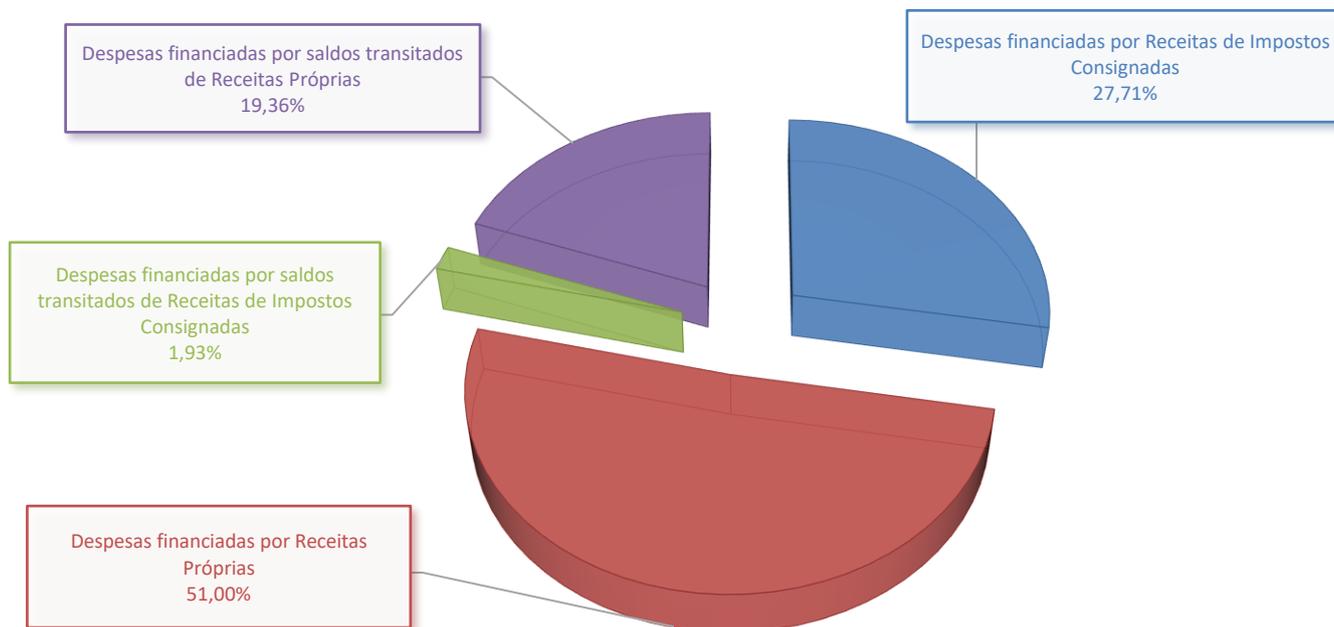


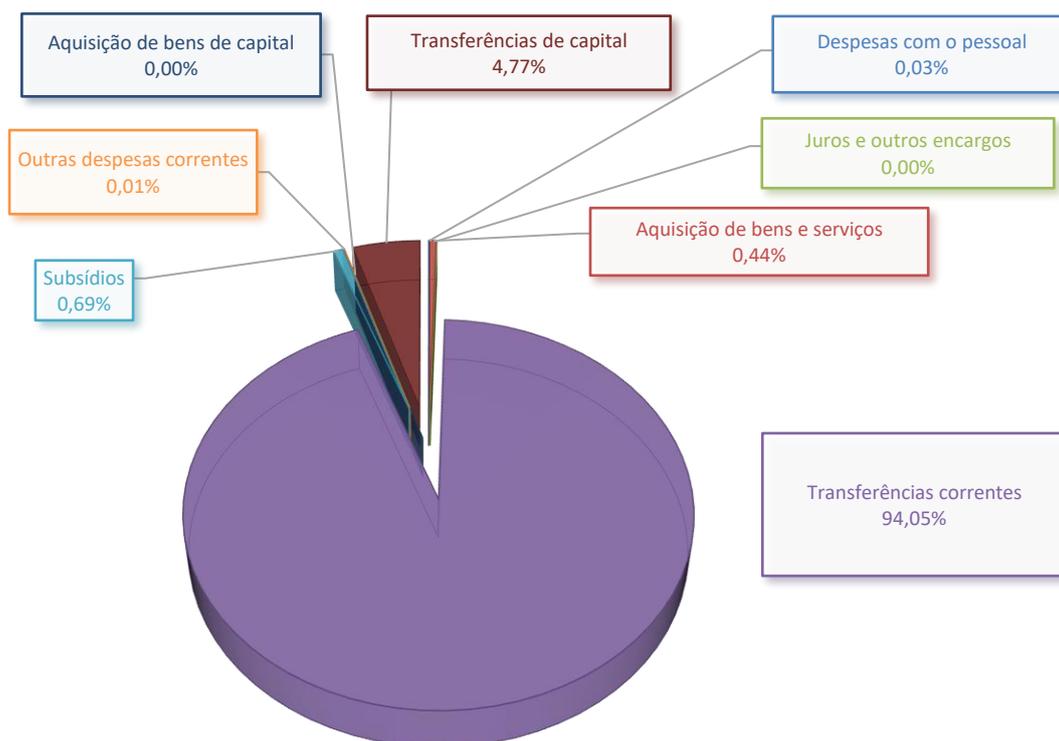
Gráfico 7 | Composição da Despesa do Ano



A despesa paga do ano foi financiada por três fontes de financiamento (Gráfico 7):

- Despesas financiadas por Receitas de Impostos Consignadas.....157.883.087,68€
- Despesas financiadas por Receitas Próprias..... 290.589.984,65€
- Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas de Impostos Consignadas.....11.000.000,00€
- Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Próprias..... 110.322.217,35€

Gráfico 8 | Repartição das Despesas por Agrupamento Económico



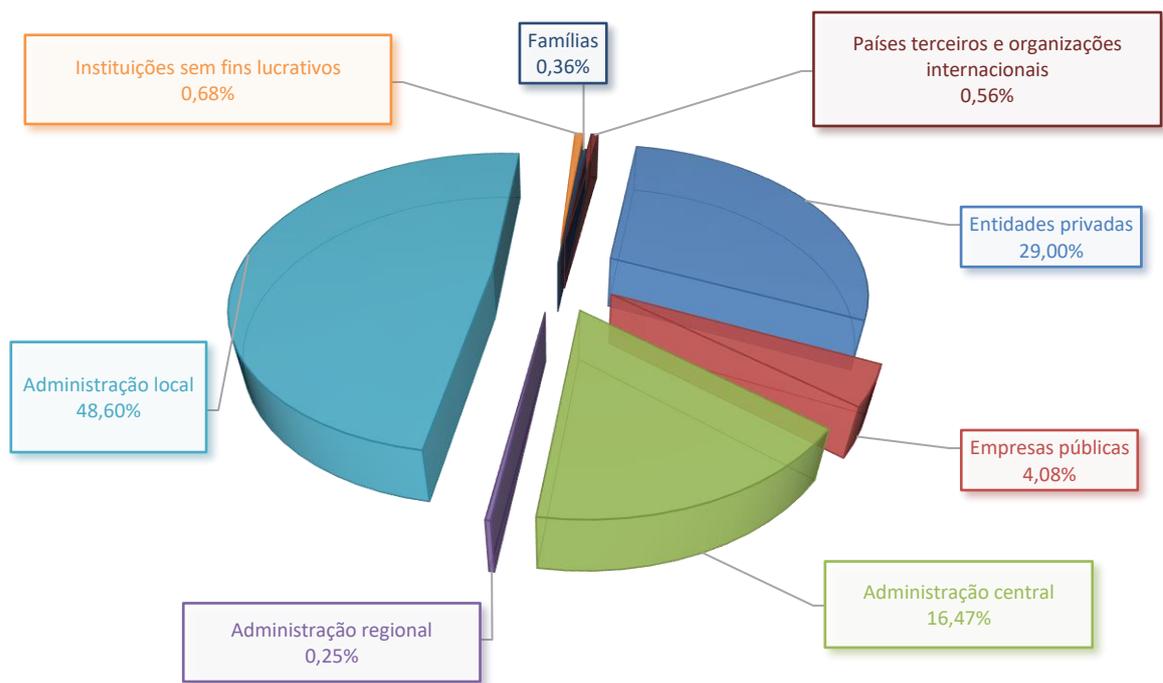
Como se pode verificar no Gráfico 8 e como já referido anteriormente, as transferências correntes foram as despesas que mais influenciaram a execução, representando 94,05% da despesa global, o que equivale a um montante de 535.899.512,31 euros, sendo relevante desagregar este valor, nomeadamente por tipo de entidades beneficiárias.

Assim, foram beneficiárias de transferências correntes do Fundo Ambiental, em 2020, seis tipos de entidades (Tabela 5):

Tabela 5 | Decomposição do agrupamento 04. Transferências Correntes

Beneficiários	Montante pago	%
Entidades privadas	155.400.231,66	29,00%
Empresas públicas	21.876.941,50	4,08%
Administração central	88.269.730,00	16,47%
Administração regional	1.341.658,73	0,25%
Administração local	260.420.721,76	48,60%
Instituições sem fins lucrativos	3.656.779,11	0,68%
Famílias	1.936.131,90	0,36%
Países terceiros e organizações internacionais	2.997.317,65	0,56%
Transferências correntes	535.899.512,31	100,00%

Gráfico 9 | Composição do Agrupamento 04. Transferências correntes



As transferências efetuadas de maior peso neste agrupamento são as transferências para as entidades da administração local (48,60%), sendo que, do montante gasto para estas entidades, os apoios de maior peso foram o financiamento do **Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART)**, previsto no artigo 288.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e no Despacho n.º 1048-A/2020, de 23 de janeiro, o **Apoio Extraordinário à Reposição da Oferta de Transportes Públicos**, previsto na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de abril e no Despacho n.º 8459/2020, de 2 de setembro, e o **Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)**, previsto no artigo 289.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e no Despacho n.º 5545-B/2020, de 15 de setembro. As verbas transferidas para as áreas metropolitanas (AM) e para as comunidades intermunicipais (CIM) relativas aos apoios atrás mencionados totalizaram o montante de 247.600.000,00 euros.

Seguidamente as transferências com maior impacto no orçamento respeitam a entidades privadas, facto este que resulta das transferências para o Sistema Elétrico Nacional previstas na Portaria n.º 3-A/2014, de 7 de janeiro, que no ano em curso ascenderam a 151.561.410 euros, o que equivale a 29% do valor gasto neste agrupamento económico, e cuja entidade beneficiária é o titular da licença de comercialização de último recurso, que de acordo com a comunicação efetuada à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), pela Direção-Geral de Energia e Geologia, em 2020, foi a SU ELETRICIDADE, S.A.. De acordo com a portaria referida, após o apuramento da receita mensal realizado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., a APA, I.P. determina o montante da compensação de parte do sobrecusto total da produção em regime especial a partir de fontes de energia renovável, por aplicação da variável FATOR (índice x+1), às receitas que venham a ser obtidas em cada mês através do leilão das licenças de emissão atribuídas a Portugal para esse fim.

As restantes transfer6ncias resultam da Lei do Orçamento de Estado para 2020, de avisos e despachos publicados em Di6rio da Rep6blica, projetos em curso e protocolos de cooperaç6o.

Despesa Prevista versus Despesa Executada

Na Tabela 6 apresenta-se a execuç6o da despesa face às dotaç6es iniciais inscritas em orçamento.

Tabela 6 | Previsto – Realizado

Tipologia	2020		
	Dotaç6es Iniciais	Execuç6o	Grau de execuç6o
Despesas financiadas por Receitas de Impostos Consignadas			
Aquisiç6o de bens e serviç6os	2.123.273,00	1.738.129,61	81,86%
Transfer6ncias correntes	157.454.964,00	152.211.743,75	96,67%
Subsídios	4.000.000,00	3.933.214,32	98,33%
Outras despesas correntes	3.121.763,00		
Transfer6ncias de capital	15.000.000,00		
	181.700.000,00	157.883.087,68	86,89%
Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas de Impostos Consignadas			
Transfer6ncias correntes		11.000.000,00	
		11.000.000,00	
Despesas financiadas por Receitas Pr6prias			
Despesas com o pessoal	169.090,00	189.635,83	112,15%
Aquisiç6o de bens e serviç6os	1.884.957,00	768.353,47	40,76%
Juros e outros encargos	500,00	220,00	44,00%
Transfer6ncias correntes	280.734.662,00	262.365.551,21	93,46%
Outras despesas correntes	11.130.356,00	82.997,13	0,75%
Aquisiç6o de bens de capital	-	5.027,01	
Transfer6ncias de capital	5.103.000,00	27.178.200,00	532,59%
Ativos financeiros	-	-	
	299.022.565,00	290.589.984,65	97,18%
Despesas financiadas por saldos transitados de Receitas Pr6prias			
Transfer6ncias correntes		110.322.217,35	
Ativos financeiros		-	
		110.322.217,35	
	480.722.565,00	569.795.289,68	118,53%

Analisando os valores da Tabela 6 constata-se que a execuç6o face ao orçamento previsto foi de 118,53%, sendo que a execuç6o face às dotaç6es disponıveis, ou seja, dotaç6es corrigidas com o reflexo dos cr6ditos especiais e ap6s cativos no valor de 594.474.435,00 euros foi de 95,85%.

A execuç6o das despesas financiadas por receitas de impostos consignadas face ao orçamento previsto foi de 86,89%, no entanto face ao orçamento disponıvel foi de 87,67% e a execuç6o das despesas financiadas por receitas pr6prias face ao orçamento previsto foi de 97,18%, no entanto face ao orçamento disponıvel foi de 99,71%.

Gráfico 10 | Execução da Despesa

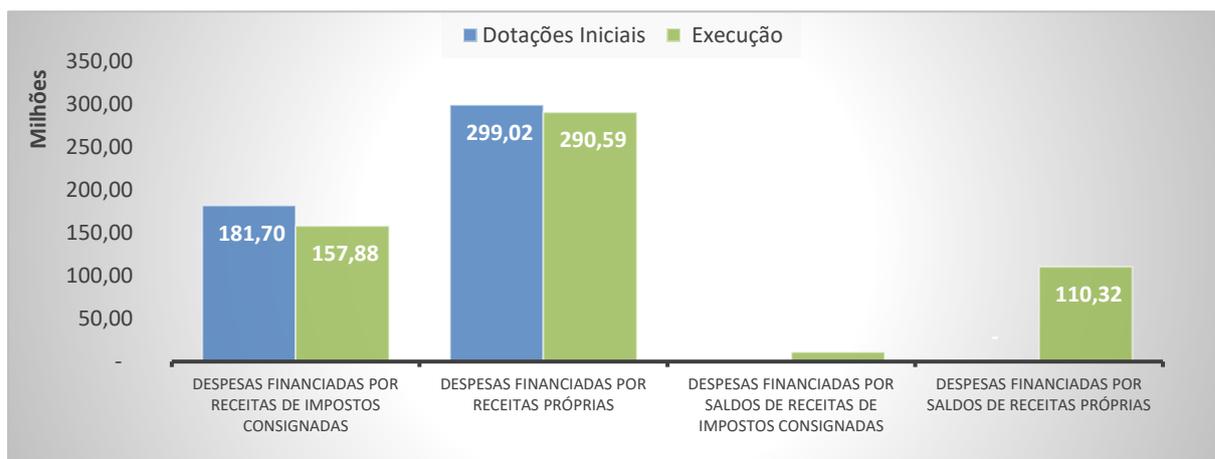
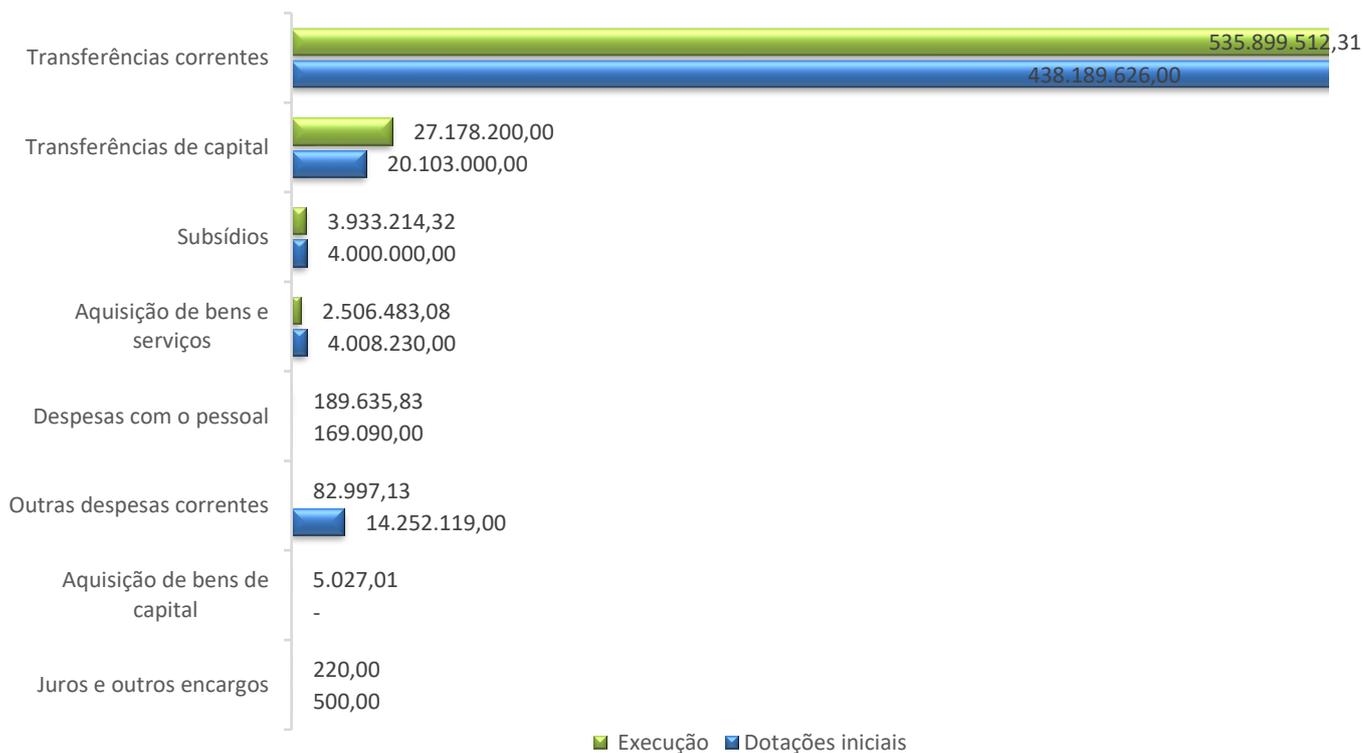


Gráfico 11 | Execução da Despesa por Agrupamento Económico



Desempenho de execução orçamental da despesa

Na sua globalidade a despesa do ano teve uma taxa de execução face ao orçamento inicial de 118,53%, tendo ascendido ao montante de 569.795.289,68 euros, resultando numa execução orçamental face às dotações corrigidas (incorporados os créditos especiais e após cativos), de 95,85%.

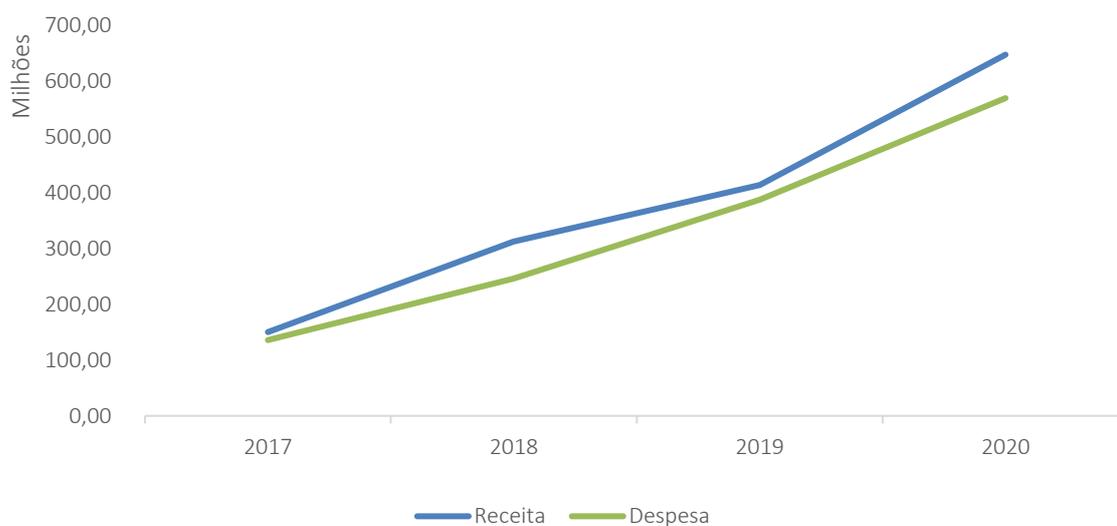
6.1.3 ANÁLISE COMPARATIVA DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

Tabela 7 | Recebimentos e Pagamentos

Fonte de Financiamento	Recebimentos	Pagamentos	Execução
Receitas Impostos Consignadas			
Do ano	157.897.110,00	157.883.087,68	99,99%
Saldo autorizado de anos anteriores	11.000.000,00	11.000.000,00	100,00%
Receitas Próprias			
Do ano	489.806.639,97	290.589.984,65	59,33%
Saldo autorizado de anos anteriores	111.960.000,00	110.322.217,35	98,54%
Total	770.663.749,97	569.795.289,68	73,94%

6.1.4 ANÁLISE EVOLUTIVA DA RECEITA E DESPESA

Gráfico 12 | Evolução da Receita e Despesa



No Gráfico 12 podemos verificar a evolução anual da receita e da despesa, expurgado o efeito dos saldos de gerência transitados e dos ativos financeiros. A execução quer da receita quer da despesa aumentou exponencialmente desde 2017, tendo havido um enorme esforço em todas as áreas no sentido de concretizar todos os objetivos propostos.

6.1.5 SALDOS DE GERÊNCIA / TESOURARIA

Saldo da gerência anterior	151.656.737,03
De operações de tesouraria	3.154,65
De execução orçamental	151.653.582,38
<hr/>	
Recebimentos na gerência	647.703.749,97
Pagamentos na gerência	569.795.289,68
Operações de tesouraria	1.267,88
<hr/>	
Saldo para a gerência seguinte	229.563.310,55
De operações de tesouraria	1.267,88
De execução orçamental	229.562.042,67

Os saldos a transitar para a gerência seguinte ascenderam a 229.563.310,55 euros, sendo que o saldo orçamental do ano é de 77.908.460,29 euros, uma vez que foi incorporado o saldo orçamental da gerência anterior no montante de 151.656.737,03 euros.

6.1.6 PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

O Fundo Ambiental cumpriu durante o ano de 2020 os princípios e regras orçamentais consagrados na Lei do Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015 de 11 de setembro), nomeadamente a estabilidade orçamental, tendo sido apurado um saldo positivo.

Todas as receitas foram registadas pela importância integral em que foram avaliadas, sem dedução alguma para encargos de cobrança ou de qualquer outra natureza e todas as despesas foram registadas pela sua importância integral, sem qualquer dedução, respeitando deste modo a não compensação da receita e despesa.

As despesas foram inscritas no orçamento, estruturadas em programas, por fonte de financiamento, por classificadores orgânico, funcional e económico. As receitas foram registadas por classificador económico e fonte de financiamento.

O Fundo Ambiental cumpre a transparência orçamental disponibilizando informação fiável, completa e atualizada.

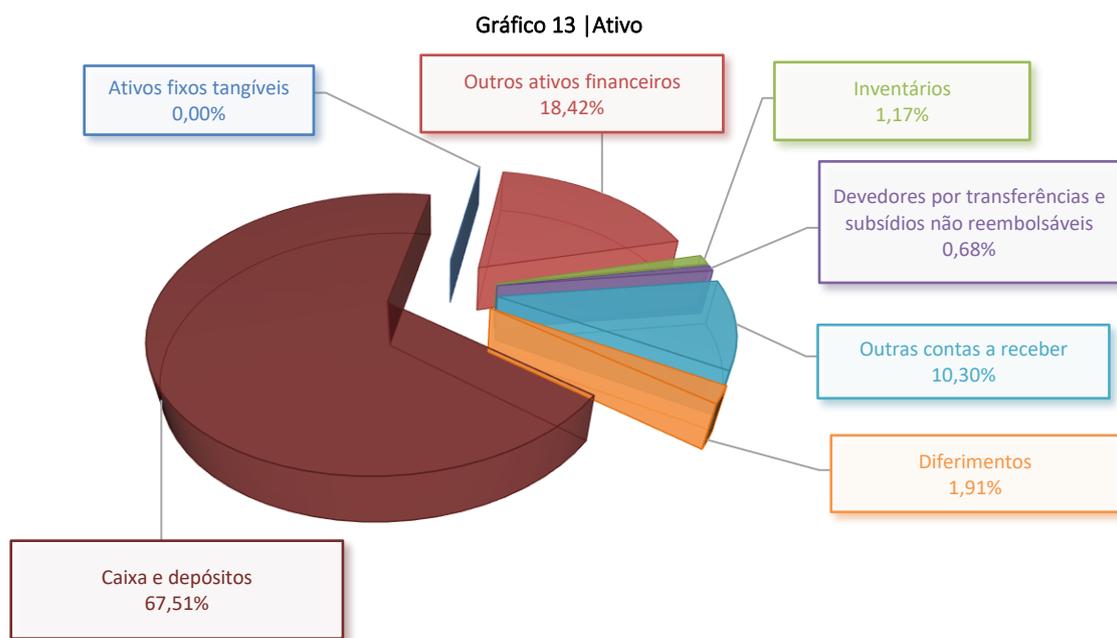
6.2 ANÁLISE FINANCEIRA

6.2.1 BALANÇO

Tabela 8 | Balanço

Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		
Ativo Não Corrente		
Ativos fixos tangíveis	4.503,36	0
Outros ativos financeiros	62.627.472,98	62.627.472,98
	62.631.976,34	62.627.472,98
Ativo Corrente		
Inventários	3.991.731,15	1.233.807,81
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2.303.075,83	528.973,77
Cientes contribuintes e utentes		0
Outras contas a receber	35.040.283,03	30.212.326,00
Diferimentos	6.501.590,73	8.446.272,57
Outros ativos financeiros		200.000.000,00
Caixa e depósitos	229.563.310,55	151.656.737,03
	277.399.991,29	392.078.117,18
Total do Ativo	340.031.967,63	454.705.590,16
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	151.804.457,52	151.804.457,52
Resultados transitados	298.282.090,53	262.949.565,64
Resultado líquido do período	-110.141.169,20	35.332.524,89
Total do Património Líquido	339.945.378,85	450.086.548,05
PASSIVO		
Passivo Não Corrente		
Provisões	20.000,00	20.000,00
	20.000,00	20.000,00
Passivo Corrente		
Estado e outros entes públicos	1.267,88	3.154,65
Outras contas a pagar	65.320,90	4.595.887,46
	66.588,78	4.599.042,11
Total do Passivo	86.588,78	4.619.042,11
Total do Património Líquido e Passivo	340.031.967,63	454.705.590,16

O Ativo Líquido, no valor de 340.031.967,63 euros, é constituído por ativos fixos tangíveis no valor de 4.503,36 euros, outros ativos financeiros no valor de 62.627.472,98 euros, inventários no valor de 3.991.731,15 euros, devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis no valor de 2.303.075,83 euros, outras contas a receber no valor de 35.040.283,03, diferimentos no valor de 6.501.590,73 euros e caixa e depósitos no valor de 229.563.310,55 euros.



O ativo é composto na sua maioria por depósitos e outros ativos financeiros.

Quer as disponibilidades quer os ativos financeiros encontram-se depositados na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E. P. E., sendo que os últimos se referem a certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM) – Ativo Não Corrente.

O património líquido é composto por património, resultados transitados e pelo resultado líquido do exercício apurado no montante de -110.141.169,20 euros.

O Passivo é composto por retenções a entregar ao estado no mês de janeiro de 2021, bem como outras contas a pagar que correspondem a acréscimos de gastos a reconhecer em 2020 e a pagar em 2021.

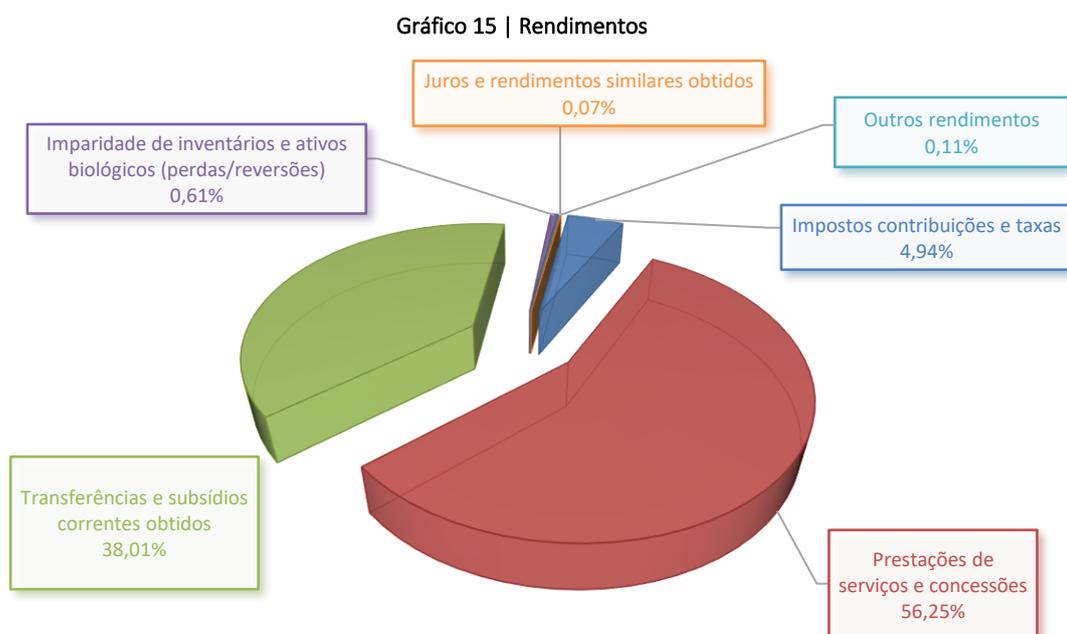


6.2.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Tabela 9 | Demonstração dos Resultados por Natureza

RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2020	31/12/2019
Impostos contribuições e taxas	22.487.438,44	26.572.926,49
Prestações de serviços e concessões	255.794.065,00	257.112.535,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	172.872.058,55	133.358.764,23
Fornecimentos e serviços externos	-2.544.482,27	-2.078.194,81
Gastos com pessoal	-147.965,65	-108.223,90
Transferências e subsídios concedidos	-562.125.884,74	-379.781.432,14
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)	2.757.923,34	
Provisões (aumentos/reduções)		-20.000,00
Outros rendimentos	2.757.923,34	72.897,01
Outros gastos	-84.159,40	-123.616,07
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	-110.472.634,07	35.005.655,81
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-523,65	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-110.473.157,72	35.005.655,81
Juros e rendimentos similares obtidos	331.988,52	326.874,96
Juros e gastos similares suportados	0	-5,88
Resultado antes de impostos	-110.141.169,20	35.332.524,89
Imposto sobre o rendimento		0
Resultado líquido do período	-110.141.169,20	35.332.524,89

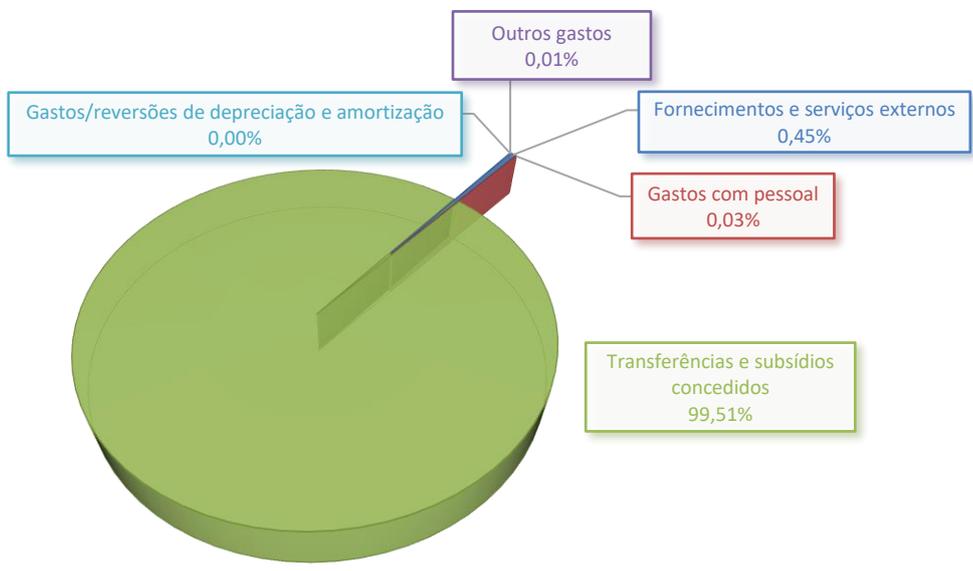
Os rendimentos do exercício ascenderam a 454.761.846,51 euros, constituídos maioritariamente por prestações de serviços no montante de 255.794.065,00 euros, o que representa 56,25% dos rendimentos do Fundo Ambiental, conforme se pode observar no Gráfico 15. Este valor resulta do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE e CELE Aviação).



Os gastos do exercício ascenderam a 564.903.015,71 euros, constituídos maioritariamente por transferências e subsídios correntes concedidos no montante de 562.125.884,74 euros, o que representa 99,51% dos gastos do Fundo Ambiental, conforme se pode observar no Gráfico 16.

Este valor resulta da natureza do Fundo Ambiental, já anteriormente referida, que visa apoiar políticas ambientais, através de financiamento a entidades públicas e/ou privadas, que contribuem para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.

Gráfico 16 | Gastos



6.2.3 APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Gráfico 17 | Apuramento do Resultado Líquido do Período



Rendimentos	454.761.846,51
Gastos	564.903.015,71
Resultado Líquido do Exercício	- 110.141.169,20

O resultado l6quido do per6odo de 2020 apurado no montante de -110.141.169,20 euros deve-se maioritariamente a gastos efetuados no per6odo com recurso a ativos correntes, nomeadamente caixa e dep6sitos. O resultado l6quido do per6odo de 2020 apurado ser6 incorporado em resultados transitados no ano de 2021.

6.3 AN6LISE DE GEST6O

O Fundo Ambiental, ao longo dos 6ltimos tr6s anos tem tentado implementar a NCP 27 – Contabilidade de Gest6o, no sentido de reclassificar os gastos por atividades com interesse para a entidade e utilizadores externos. Dada a natureza do Fundo Ambiental, esta reclassifica6o pretende identificar os gastos das atividades designadas como 6reas tem6ticas chave nas atribui66es dos apoios e vai de encontro ao despacho anual do Sr. Ministro do Ambiente e A6o Clim6tica, no sentido de capacitar a dire6o para a gest6o.

Foi criada para o efeito uma estrutura de centros de custos, conforme tabela infra:

Tabela 10| Centro de Custo

N1	HS_5982							HS_5982	FUNDO AMBIENTAL	
CC	5982	1	0	0	0	0	0	HS_5982	5982100000	Encargos Gerais
N2	5982	1						HS_5982	59821	Despesas de Funcionamento
CC	5982	1	1	0	0	0	0	59821	5982110000	Encargos com pessoal
CC	5982	1	2	0	0	0	0	59821	5982120000	Encargos com bens e servi6os
N2	5982	2						HS_5982	59822	6reas Tem6ticas
CC	5982	2	1	1	0	0	0	59822	5982211000	Mitiga6o
CC	5982	2	1	2	0	0	0	59822	5982212000	Adapta6o
CC	5982	2	1	3	0	0	0	59822	5982213000	Descarboniza6o - Outros
CC	5982	2	2	0	0	0	0	59822	5982220000	Danos Ambientais
CC	5982	2	3	0	0	0	0	59822	5982230000	Conserva6o da Natureza e Biodiversidade
CC	5982	2	4	0	0	0	0	59822	5982240000	Recursos H6dricos
CC	5982	2	5	0	0	0	0	59822	5982250000	Res6duos e Economia Circular
CC	5982	2	6	0	0	0	0	59822	5982260000	Capacita6o e Sensibiliza6o Ambiental
CC	5982	2	7	0	0	0	0	59822	5982270000	Coopera6o
N3	5982	2	1					59822	598221	Descarboniza6o
N3	5982	2	2					59822	598222	Danos Ambientais
N3	5982	2	3					59822	598223	Conserva6o da Natureza e Biodiversidade
N3	5982	2	4					59822	598224	Recursos H6dricos
N3	5982	2	5					59822	598225	Res6duos e Economia Circular
N3	5982	2	6					59822	598226	Capacita6o e Sensibiliza6o Ambiental
N3	5982	2	7					59822	598227	Coopera6o
N2	5982	3						HS_5982	59823	Apoios Tarif6rios
CC	5982	3	1	0	0	0	0	59823	5982310000	Setor Energ6tico Nacional
CC	5982	3	2	0	0	0	0	59823	5982320000	Setor das 6guas
CC	5982	3	3	0	0	0	0	59823	5982330000	Programa de Apoio 6 Redu6o Tarif6ria
N2	5982	4						HS_5982	59824	Outros
CC	5982	4	0	0	0	0	0	59824	5982400000	Outros
N2	5982	5						HS_5982	59825	Aplica66es financeiras
CC	5982	5	0	0	0	0	0	59825	5982500000	Aplica66es financeiras

Deste modo, é possível desagregar os custos diretos de 2020 por atividades da seguinte forma:

Tabela 11 | Despesa por Atividades

Atividade	Montante executado
Descarbonização	90.149.127,06
Mitigação das alterações climáticas	78.605.289,60
Adaptação às alterações climáticas	11.543.837,46
Danos Ambientais	4.402.078,64
Conservação da Natureza e Biodiversidade	17.425.753,49
Recursos Hídricos	13.396.789,34
Resíduos e Economia Circular	3.355.986,68
Capacitação e Sensibilização Ambiental	1.719.674,00
Cooperação	1.326.348,45
Fundo Azul	1.000.000,00
Quotas internacionais	1.018.034,00
Acordos Programa	1.500.000,00
Apoios Tarifários	422.758.351,50
Sustentabilidade dos serviços de águas	22.676.941,50
PART — Programa Apoio à Redução Tarifária	138.600.000,00
Apoio à reposição da oferta de transportes públicos	94.000.000,00
PROTransP	15.000.000,00
Sistema Energético Nacional	151.561.410,00
Windfloat	920.000,00
Despesas de Funcionamento	11.743.146,52
Despesas pagas à APA no âmbito dos CELE	10.701.984,09
Custos de gestão	1.041.162,43
Total Despesa 2020	569.795.289,68

A implementação da contabilidade de gestão veio permitir elaborar relatórios periódicos para a direção no sentido de aferir mensalmente a execução das atividades propostas.



7 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1 BALANÇO

Rubricas	Notas	2020	2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	4.503,36	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros	18	62.627.472,98	62.627.472,98
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		62.631.976,34	62.627.472,98
Ativo corrente			
Inventários	10	3.991.731,15	1.233.807,81
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transfer. e sub. não reembols.	23.1	2.303.075,83	528.973,77
Devedores por emprést. bonif. e sub.reembols.		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber	23.2	35.040.283,03	30.212.326,00
Diferimentos	23.3	6.501.590,73	8.446.272,57
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros	18	0,00	200.000.000,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos	1	229.563.310,55	151.656.737,03
		277.399.991,29	392.078.117,18
Total do Ativo		340.031.967,63	454.705.590,16
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		151.804.457,52	151.804.457,52
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		0,00	0,00
Resultados transitados		298.282.090,53	262.949.565,64
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no património líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período	23.8	-110.141.169,20	35.332.524,89
		339.945.378,85	450.086.548,05



Rubricas	Notas	2020	2019
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	15	20.000,00	20.000,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		0,00	0,00
		20.000,00	20.000,00
Passivo corrente			
Credores transfer. e sub. não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiant. de clientes, contribuintes utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	23.9	1.267,88	3.154,65
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar	23.4	65.320,90	4.595.887,46
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros devidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00
		66.588,78	4.599.042,11
Total do Passivo		86.588,78	4.619.042,11
Total do Património Líquido e Passivo		340.031.967,63	454.705.590,16

7.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA

Rendimentos e Gastos	Notas	2020	2019
Impostos, contribuições e taxas	14	22.487.438,44	26.572.926,49
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões	13	255.794.065,00	257.112.535,00
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	172.872.058,55	133.358.764,23
Rend/Gast. imput.ent.cont.,assoc. e emp.conj.		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das merc. vend. e das matérias consum.		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	23.5	-2.544.482,27	-2.078.194,81
Gastos com pessoal	19	-147.965,65	-108.223,90
Transferências e subsídios concedidos	23.6	-562.125.884,74	-379.781.432,14
Prestações sociais		0,00	0,00
Imp.de invent.e ativos biol. (perdas/revers.)	10	2.757.923,34	0,00
Imparid. de dívidas a receber(perdas/revers.)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	15	0,00	-20.000,00
Imp. invest. não dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos	23.7	518.372,66	72.897,01
Outros gastos	23.7	-84.159,40	-123.616,07
Res. antes deprec. e gastos de financiamento		-110.472.634,07	35.005.655,81
Gastos/reversões de depreciação e amortização	5	-523,65	0,00
Imparid. invest. dep./amortiz(perdas/revers.)		0,00	0,00
Result. operac(antes de gastos financiamento)		-110.473.157,72	35.005.655,81
Juros e rendimentos similares obtidos	13	331.988,52	326.874,96
Juros e gastos similares suportados		0,00	-5,88
Resultado antes de impostos		-110.141.169,20	35.332.524,89
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período	23.8	-110.141.169,20	35.332.524,89

7.3 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Unidade Monetária: EUR

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		151.804.457,52	0,00	0,00	0,00	0,00	262.949.565,64	0,00	0,00	0,00	35.332.524,89	450.086.548,05	0,00	450.086.548,05
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de ref. contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conv. de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e resp. variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alt. reconhecidas no Património Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.332.524,89	0,00	0,00	0,00	-35.332.524,89	0,00	0,00	0,00
(2)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.332.524,89	0,00	0,00	0,00	-35.332.524,89	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)	23.8										-110.141.169,20	-110.141.169,20	0,00	-110.141.169,20
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2)+ (3)											-145.473.694,09	-110.141.169,20	0,00	-110.141.169,20
OPERAÇÃO COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital/património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(5)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1)+(2)+(3)+(5)		151.804.457,52	0,00	0,00	0,00	0,00	298.282.090,53	0,00	0,00	0,00	-110.141.169,20	339.945.378,85	0,00	339.945.378,85

7.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Rubricas	Notas	Unidade Monetária: EUR	
		Períodos	
		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes	23.10	255.794.065,00	257.112.535,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos transferências e subsídios correntes	23.10	168.572.058,55	132.158.764,23
Recebimentos de utentes	23.10	21.959.481,41	24.058.063,15
Pagamentos a fornecedores	23.11	-2.506.483,08	-2.037.329,71
Pagamentos ao pessoal	23.11	-189.635,83	-109.812,60
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios	23.11	-539.832.726,63	-380.766.397,87
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas Operações		-96.203.240,58	30.415.822,20
Pagamento / recebimento do Imp. sobre rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos	23.12	961.052,59	376.428,73
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-95.242.187,99	30.792.250,93
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitante a:			
Ativos fixos tangíveis	5	-5.027,01	0,00
Ativos intangíveis		0,00	-10.947,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos	23.13	-27.178.200,00	-4.565.785,00
Recebimentos proveniente de:			
Ativos fixos tangíveis		0,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	97.975,73
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		0,00	0,00
Juros e rendimentos similares	13	331.988,52	326.874,96
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-26.851.238,49	-4.151.881,31

Unidade Monetária: EUR

Rubricas	Notas	Períodos	
		2020	2019
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos proveniente de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de cap. e de out. instrumentos de cap.		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamento respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de cap. e de outros instrumentos de cap.		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento(c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-122.093.426,48	26.640.369,62
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		351.656.737,03	325.016.367,41
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		229.563.310,55	351.656.737,03
CONCILIAÇÃO ENTRE CX E SEUS EQUIV E SALDO GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de cx. no início do per.		351.656.737,03	325.016.367,41
-Equivalentes a caixa no início do período		-200.000.000,00	0,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior (SGA)		151.656.737,03	325.016.367,41
SGA De execução orçamental		151.653.582,38	325.015.782,41
SGA De operações de tesouraria		3.154,65	585,00
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do per.		229.563.310,55	351.656.737,03
-Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	-200.000.000,00
+ Parte do SG que não constitui equiv. de caixa		0,00	0,00
-Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência seguinte (SGS)		229.563.310,55	151.656.737,03
SGS De execução orçamental		229.562.042,67	151.653.582,38
SGS De operações de tesouraria		1.267,88	3.154,65

7.5 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1 — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO

O Fundo Ambiental, criado pelo Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na dependência do membro do Governo responsável pela área governativa do ambiente, tem natureza de património autónomo, sem personalidade jurídica e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial e personalidade judiciária.

Designação	Fundo Ambiental
NIF	600 086 992
Endereço	Rua de "O Século", n.º 63 – 3.º, 1200-433 Lisboa
Classificação Orgânica	15 1 03 08 00
Tutela	Ministro do Ambiente e da Ação Climática
Regime Financeiro	Autonomia Administrativa e Financeira
Legislação	Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto

O Fundo Ambiental não dispõe de estrutura orgânica. É dirigido por uma Diretora e coadjuvada por uma Subdiretora, que são, por inerência, a Secretária-Geral e a Secretária-Geral Adjunta da Área Governativa do Ambiente e da Ação Climática.

O Fundo Ambiental dispõe de um fiscal único, que é o órgão responsável pelo controlo da legalidade e da regularidade da sua gestão financeira e patrimonial.

1.2 — REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e que integra a estrutura conceptual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública e o plano de contas multidimensional.

As notas que se seguem respeitam a numeração sequencial definida na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 — Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras. As notas cuja numeração é omissa neste anexo não se aplicam à realidade do Fundo Ambiental ou, respeitam a fatores e situações não

materialmente relevantes para a compreensão das suas demonstrações financeiras ou, a factos não ocorridos durante o exercício de 2020.

As demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020 dão uma imagem verdadeira e apropriada dos ativos, passivos e resultados do Fundo Ambiental. Não existiram casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista no SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício de 2019.

c) Rubrica de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários era a seguinte:

Rubrica PCM	31/12/2020	31/12/2019
1210000011	3 659 976,61	10 356 114,18
1210000021	353 564,53	9 423 087,39
1210000031	20 066 711,92	92 334 836,93
1210000032	- 451 897,74	-1 422 462,60
1210000041	132 348 436,58	38 264 230,69
1210000042		-22 893 057,00
1210000051	175 332,70	409 748,87
1210000061	149 134,33	149 134,33
1210000071	70 008 600,67	20 320 615,71
1210000072	-712 723,46	-825 881,30
1210000081	4 755 724,41	5 548 609,84
1210000082	-789 550,00	-8 240,01
	229 563 310,55	151 656 737,03

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras estão descritas de seguida.

2.1 — BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras e são apresentadas em euros.

A seleção da base de mensuração para ativos e passivos contribui para alcançar os objetivos de relato financeiro, proporcionando informação que permite aos utilizadores avaliarem: i) O custo dos serviços fornecidos nos períodos corrente e anterior; ii) A capacidade do Fundo Ambiental fornecer os serviços nos períodos futuros através da utilização de recursos físicos e outros recursos; e iii) A capacidade do Fundo Ambiental de financiar as suas atividades.

Assim, a seleção da base de mensuração é relevante para as demonstrações financeiras, sendo as seguintes:

a) Ativos fixos tangíveis

Mensuração inicial:

Um ativo fixo tangível é inicialmente mensurado ao custo de aquisição, o qual inclui:

- Preço de compra que inclui direitos de importação, impostos não dedutíveis ou reembolsáveis, após dedução de descontos comerciais;
- Custos diretos para colocar o ativo no local e nas condições necessárias para ser usado, tais como desbravamento de terrenos, movimentação de terras e drenagem, gastos adicionais com a adaptação das máquinas e de instalações;
- Estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item, e de restauração do local no qual este está localizado.

São ainda incluídos no custo de aquisição, quaisquer bens necessários por razões de segurança ou ambientais que não tragam influxos adicionais, pois sem eles o bem pode não entrar em funcionamento, logo não irá gerar quaisquer influxos.

Quando estamos perante ativos fixos tangíveis adquiridos sem contraprestação, a mensuração é efetuada como segue:

- Bens Imóveis – ao valor patrimonial tributário (VPT);
- Outros ativos tangíveis – ao custo do valor recebido ou, na falta deste, o respetivo valor de mercado.

d) Pelo montante do ativo reconhecido deve ser reconhecido um rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo ativo (subsequentemente quando o passivo for reduzido o rendimento é reconhecido).

No entanto, se essa transferência satisfizer a definição de contribuições dos proprietários, não é reconhecido nem um passivo nem um rendimento, mas sim um incremento no património líquido (conta 5942 – doações obtidas – em outros ativos).

Quando um ativo fixo tangível é adquirido numa transação em que o respetivo pagamento é diferido no tempo, quer o ativo quer o passivo são reconhecidos ao custo amortizado de acordo com o método do juro efetivo.

No reconhecimento inicial de um ativo fixo tangível adquirido numa transação de troca de um ativo não monetário por outro, o custo do ativo fixo tangível adquirido deve ser o seu justo valor, exceto se:

- A transação com contraprestação não tiver substância comercial;
- O justo valor do ativo recebido e o justo valor do ativo cedido não possam ser mensurados com fiabilidade, situação em que o ativo adquirido é mensurado pela quantia escriturada do ativo cedido;
- Ambos puderem ser fiavelmente mensurados, o custo é o justo valor do ativo cedido (a menos que o justo valor do ativo adquirido seja claramente mais evidente).

Mensuração subsequente:

Subsequentemente, um ativo fixo tangível é mensurado pelo seu custo menos a depreciação acumulada e menos qualquer perda de imparidade acumulada, se aplicável.

Estes ativos podem ser revalorizados quando os critérios e parâmetros para a revalorização estão definidos em dispositivo legal adequado. O valor do ativo revalorizado será o seu justo valor na data de revalorização menos a depreciação subsequente acumulada.

Custos subsequentes:

O tratamento dos custos subsequentes relacionados com um ativo fixo tangível deve ser o seguinte:

- Custos de assistência técnica corrente – reconhecer como custos do exercício;
- Substituições de determinadas componentes em intervalos regulares – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e devem ser desreconhecidos os itens substituídos;
- Grandes inspeções regulares (independentemente de partes do bem serem ou não substituídas) – os respetivos custos devem adicionar-se à quantia escriturada do bem e deve ser desreconhecida a quantia escriturada da anterior inspeção.

Vida útil:

A vida útil de um ativo fixo tangível é determinada tendo em conta:

- A utilização esperada do ativo, que é avaliada por referência à capacidade ou à produção física esperada;
- O desgaste físico esperado (número de turnos, programa de reparações e manutenções e o cuidado e manutenção do ativo);
- A obsolescência técnica e comercial;
- Os limites de natureza legal ou outra sobre o uso do ativo.

O ativo é depreciado ao longo da sua vida útil. Cada parte de um ativo tangível cujo custo seja significativo em relação ao custo total deve ser depreciada separadamente, podendo agregar-se componentes que tenham a mesma vida útil.

Os terrenos e edifícios são ativos separáveis que são contabilizados separadamente mesmo se adquiridos em conjunto.

As taxas de depreciação utilizadas estão em conformidade com o estabelecido no Classificador Complementar.

Método de depreciação:

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou o potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método utilizado é o das quotas constantes.

Valor residual:

A quantia depreciável de um ativo é calculada após a dedução do seu valor residual. A estimativa do valor residual deve ser revista em cada data de relato. Qualquer alteração à estimativa inicial é contabilizada no exercício corrente ou em exercícios futuros, tal como previsto na NCP 2.

É presunção da norma que o valor residual de um ativo fixo tangível é geralmente insignificante e, por isso, imaterial no cálculo da quantia depreciável.

Imparidade:

Sempre que existam indícios de imparidade (fontes internas e externas), é testado o ativo quanto à sua imparidade.

A quantia escriturada do ativo é reduzida para a sua quantia recuperável se, e apenas se, a quantia recuperável for menor do que a quantia escriturada. Essa redução é uma perda por imparidade que deve ser reconhecida imediatamente nos resultados.

Quando a quantia estimada de uma perda por imparidade for maior do que a quantia escriturada do ativo, a quantia escriturada do ativo deve ser reduzida para zero ou ser reconhecido um passivo se, e apenas se, isso for exigido por uma outra NCP.

O encargo da depreciação /amortização deve ser ajustado em períodos futuros em função da quantia escriturada revista do ativo.

Caso as situações que estão na base da imparidade se alterem, é efetuada a reversão da perda por imparidade. Esta reversão tem como consequência um aumento do valor do ativo para a sua quantia recuperável e deve ser reconhecida imediatamente em resultados.

No entanto, a quantia escriturada acrescida de um ativo que seja atribuível a uma reversão de uma perda por imparidade, não deve exceder a quantia escriturada que teria sido determinada (líquida de depreciação / amortização) se não tivesse sido reconhecida perda por imparidade no ativo em períodos anteriores.

Após o reconhecimento da reversão, o encargo com a depreciação / amortização ou o valor residual deve ser revisto e ajustado de acordo com a NCP aplicável ao ativo.

Desreconhecimento:

Um ativo fixo tangível é desreconhecido:

- Na data de alienação (incluindo alienação através de uma transação sem contraprestação); ou
- Quando for permanentemente retirado do uso e da sua alienação não se esperam benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.
- A alienação de um ativo fixo tangível pode ocorrer:
 - Por venda – aplicada a NCP 13 para reconhecimento do rendimento da venda de bens.
 - Por celebração de uma locação financeira – aplicada a NCP 6 a uma alienação efetuada ao celebrar uma locação financeira ou a uma venda seguida de locação.

Os ganhos ou perdas provenientes do abate ou aliena76o de ativo fixo tang6vel s6o determinados como a diferen76a entre os rendimentos l6quidos da aliena76o e a quantia escriturada do ativo e s6o reconhecidos nos resultados (a menos que a NCP 6 exija de forma diferente no caso de uma venda seguida de loca76o) no per6odo do abate ou aliena76o.

Se o pagamento de um ativo fixo tang6vel for diferido, a retribui76o recebida deve ser reconhecida inicialmente pelo pre76o a dinheiro equivalente e a diferen76a entre a quantia nominal da retribui76o e o pre76o a dinheiro equivalente deve ser reconhecida como rendimento de juro segundo a NCP 13 usando o modelo do juro efetivo.

b) Loca76es

As loca76es s6o classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e benef6cios associados 6 propriedade do bem para o locat6rio. As restantes loca76es s6o classificadas como operacionais. A classifica76o das loca76es 6 feita em fun76o da subst6ncia e n6o da forma do contrato.

Os ativos fixos adquiridos mediante contratos de loca76o financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, s6o registados no in6cio da loca76o pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos m6nimos da loca76o. Os pagamentos de loca76es financeiras s6o repartidos entre encargos financeiros e redu76o da responsabilidade, de modo a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de loca76es operacionais s6o reconhecidos como gasto numa base linear durante o per6odo da loca76o. Os incentivos recebidos s6o registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redu76o do gasto com a loca76o, igualmente numa base linear.

As utiliza76es a t6tulo gratuito de bens do Fundo Ambiental por terceiros ou bens de terceiros utilizados pelo Fundo Ambiental s6o objeto de divulga76o.

c) Invent6rios

O Fundo Ambiental apenas 6 detentor de invent6rios estrat6gicos relacionados com cr6ditos de carbono. Os invent6rios s6o valorizados ao custo de aquisi76o.

O valor l6quido de realiza76o representa o pre76o de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necess6rios para concluir os invent6rios e para efetuar a sua venda ou atribui76o. Nas situa76es em que o valor de custo 6 superior ao valor l6quido de realiza76o, 6 registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferen76a.

O m6todo de custeio dos invent6rios adotado pelo Fundo Ambiental consiste no custo m6dio.

d) Instrumentos Financeiros

Reconhecimento e mensura76o inicial

Um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital s6o reconhecidos quando a (Entidade) se torne numa parte contratual do instrumento.

No momento do reconhecimento inicial, os ativos e os passivos financeiros s6o mensurados ao justo valor.

Os custos de transação dos ativos e passivos financeiros são incluídos no custo de aquisição se esse ativo ou passivo não for subsequentemente mensurado pelo justo valor, caso em que são imediatamente reconhecidas em resultados do período.

Mensuração subsequente

Ativos e passivos financeiros

Todos os ativos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao justo valor, com as alterações de justo valor a serem reconhecidas na demonstração dos resultados, com as seguintes exceções:

- Instrumentos de capital próprio de outras empresas não cotadas ou cujo justo valor não possa ser estimado com fiabilidade, bem como os derivados associados, os quais são mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que se espera que reúnam as condições para serem reconhecidos ao custo ou ao custo amortizados menos perdas por imparidade e que o Fundo Ambiental designe, no momento inicial, para serem mensurados ao custo menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros que o Fundo Ambiental designe, no momento do seu reconhecimento inicial, para serem mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efetivo, menos perdas por imparidade;
- Ativos financeiros não derivados para serem detidos até à maturidade, os quais devem ser mensurados ao custo amortizado.

Um ativo financeiro pode ser mensurado ao custo amortizado se satisfazer todas as condições:

- Tem uma maturidade definida;
- Os retornos para o detentor são em montante fixo, de taxa de juro fixa durante o investimento ou taxa variável que seja um indexante típico de mercado ou que inclua spread sobre esse indexante;
- Não têm nenhuma cláusula que possa implicar perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo o risco de crédito).
- Todos os passivos financeiros são subsequentemente reconhecidos ao custo amortizado usando o método do juro efetivo (“custo amortizado”), com a seguinte exceção:
- Passivos financeiros classificados como detidos para negociação, os quais devem ser mensurados ao justo valor através de resultado.

Um passivo financeiro é classificado como detido para negociação se:

- For suportado principalmente para a finalidade de o recomprar num prazo muito próximo;
- Fizer parte, aquando do reconhecimento inicial, de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, que são geridos em conjunto e para os quais exista evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais; ou
- For um derivado (exceto se for um instrumento de cobertura designado e eficaz).

Desreconhecimento

Ativos financeiros

Um ativo financeiro deve ser desreconhecido apenas quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram;
- O Fundo Ambiental transfere para outra parte todos os riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro; ou
- O Fundo Ambiental transfere para outra entidade parte dos riscos e benefícios significativos relacionados com o ativo financeiro.

Qualquer diferença entre a retribuição recebida e a quantia reconhecida e desreconhecida deve ser incluída na demonstração dos resultados do período da transferência.

Passivos financeiros

Um passivo financeiro (ou parte de um passivo financeiro) deve ser desreconhecido apenas quando este se extinguir, isto é, quando a obrigação estabelecida no contrato seja liquidada, cancelada ou tenha expirado.

Imparidade

Para os ativos financeiros, a imparidade é testada quando existem indícios de que um determinado ativo possa estar em imparidade.

O montante a reconhecer de perda por imparidade deverá ser mensurado da seguinte forma:

- Para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente (atual) dos fluxos de caixa estimados, os quais devem ser descontados com base na taxa de juro efetiva original do ativo financeiro; e
- Para ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade é a diferença entre a quantia registada e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a uma taxa de retorno de mercado corrente para um ativo financeiro semelhante.

Reversão

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, se subsequentemente o valor reconhecido como perda por imparidade diminuir e tal diminuição possa estar objetivamente relacionada com um evento ocorrido após o reconhecimento da imparidade (como, por exemplo, uma melhoria na notação de risco do devedor), essa perda por imparidade deve ser revertida. A reversão da perda por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados.

A reversão não poderá resultar num aumento do valor que o respetivo ativo tinha antes de ter sido registada a perda por imparidade.

Quando se verificarem as condições de incobrabilidade que permitam o desreconhecimento dos ativos a que respeitem as imparidades, as contas de imparidade são debitadas por contrapartida das correspondentes contas da Classe 2.

Para os investimentos financeiros em participadas cujas ações não sejam negociadas publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como derivados que estejam associados, nestes casos, é proibida a reversão das perdas por imparidade.

e) Transferências e subsídios recebidos e concedidos

Reconhecimento

Um subsídio recebido ou atribuído sem condições é reconhecido imediatamente em rendimentos ou gastos, respetivamente. A avaliação das condições é objeto de julgamento do órgão de gestão e depende do contrato ou legislação associado ao mesmo.

Um subsídio (ou uma transferência) com condições só será reconhecido após existir segurança de que:

- Estão cumpridas as condições a ele associada e/ou existem circunstâncias que permitem com segurança afirmar que as condições estão em cumprimento e continuarão a ser cumpridas; e
- O mesmo encontra-se ou será seguramente recebido.

Um subsídio não é reconhecido até que não haja segurança razoável de que o Fundo Ambiental cumpre as condições a ele associadas, e que o subsídio será recebido.

No caso da atribuição de subsídios, o Fundo Ambiental monitoriza o cumprimento de condições e no caso de incumprimento das condições reconhece um ativo para devolução do mesmo, podendo ir reconhecendo gastos na medida da evolução do cumprimento das condições alvo de monitorização.

Subsídios não reembolsáveis em investimentos

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis com condições cumpridas são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios e, subsequentemente:

- Os que respeitam a ativos fixos tangíveis depreciables e intangíveis amortizáveis devem ser imputados numa base sistemática como rendimentos de forma a que sejam balanceados com os gastos relacionados que se pretende que eles compensem;
- Os que respeitem a ativos fixos tangíveis não depreciables devem ser mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Subsídios reembolsáveis

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos. Trata-se de um passivo financeiro tal como previsto nos instrumentos financeiros.

Um subsídio que inicialmente se tenha considerado não reembolsável e se torne reembolsável será contabilizado como uma revisão de uma estimativa contabilística, isto é, terá efeitos prospetivos.

f) Provisões e Passivos Contingentes

Uma provisão só é reconhecida quando, cumulativamente:

- Tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado;
- É provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação;
- Pode ser feita uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Uma provisão é mensurada pela melhor estimativa do dispêndio exigido para liquidar a obrigação presente à data de relato. A melhor estimativa corresponde à quantia que o Fundo Ambiental racionalmente pagaria para liquidar a obrigação à data de relato ou para a transferir para um terceiro nessa data.

As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento do órgão de gestão, tendo em consideração a experiência de transações similares e, em alguns casos, os relatórios de peritos independentes.

Para efetuar a estimativa, o Fundo Ambiental determina o “valor esperado”, que é um método estatístico que tem em conta todos os possíveis desfechos e as respetivas probabilidades associadas.

Quando o efeito do valor temporal do dinheiro é materialmente relevante, a quantia de uma provisão deve ser o valor presente dos dispêndios que se esperam sejam necessários para liquidar a obrigação. Quando uma provisão for descontada para o seu valor presente, o valor da provisão irá aumentar em cada ano à medida que a provisão mais se aproximar do momento esperado de liquidação. A taxa de desconto a utilizar deve ser uma taxa antes de impostos que reflita simultaneamente avaliações correntes de mercado do valor temporal do dinheiro e os riscos específicos do passivo em questão.

Este aumento no valor da provisão é reconhecido como um encargo financeiro na demonstração dos resultados.

As provisões são revistas em cada data de relato e ajustadas para refletirem a melhor estimativa corrente. Se deixar de ser provável que é necessário um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida. Uma provisão apenas é utilizada para dispêndios relativamente aos quais foi originalmente reconhecida.

Se estivermos perante um passivo contingente, o mesmo não é reconhecido. É divulgado, exceto se for remota a possibilidade de um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço.

Os passivos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço se tornou provável. Quando se torna provável, deve ser reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras desse período.

g) Ativos Contingentes

Um ativo contingente não é reconhecido. Os ativos contingentes são continuamente avaliados para determinar se um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço ocorrerá e o valor do ativo pode ser mensurado com fiabilidade. Quando tal alteração ocorre, o Fundo Ambiental reconhece o ativo e o rendimento relacionado nas demonstrações financeiras desse período.

Nessa avaliação contínua, se o Fundo Ambiental determinar que se tornar provável um influxo de benefícios económicos ou potencial de serviço, então o ativo contingente que até aqui não era divulgado, passa a ser deve ser divulgado nas demonstrações financeiras desse período.

h) Rendimento – Transações com contraprestação

Uma transação com contraprestação é uma transação na qual o Fundo Ambiental presta um serviço ou entrega um bem e em troca recebe um valor aproximadamente igual ao bem que entregou ou ao serviço que prestou. O rendimento inclui apenas os influxos brutos de benefícios económicos ou potencial de serviços recebidos, e é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber.

Se a retribuição for recebida em forma de caixa ou equivalentes, o justo valor corresponde à quantia de caixa ou equivalentes de caixa a receber. Se esta retribuição for diferida no tempo, o justo valor será menor

que o valor nominal, pois terá o efeito da passagem do tempo (desconto). A diferença entre o valor nominal e este justo valor é reconhecida como rendimento de juros de forma proporcional ao tempo.

Se a retribuição for recebida em forma de ativos, a mesma deve ser valorizada ao justo valor do ativo recebido.

a. Prestações de serviços

O rendimento de uma prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho da transação poder ser estimado com fiabilidade, sendo o mesmo reconhecido de acordo com a percentagem de acabamento – método da percentagem de acabamento.

b. Vendas de bens

O rendimento da venda de bens é reconhecido quando tiverem sido satisfeitas todas as condições seguintes:

- A entidade tiver transferido para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens;
- Na maioria dos casos, a transferência dos riscos e vantagens da propriedade coincide com a transferência do título legal ou com a passagem da posse do ativo para o comprador;
- A entidade não mantiver envolvimento continuado na gestão a um nível usualmente associado à propriedade, nem o controlo efetivo sobre os bens vendidos;

c. Juros, royalties e dividendos

O rendimento proveniente do uso por terceiros de ativos da entidade que geram juros, royalties, e dividendos ou distribuições similares, deve ser reconhecido quando:

- For provável que os benefícios económicos ou potencial de serviço associado à transação fluirão para a entidade;
- A quantia do rendimento puder ser mensurada com fiabilidade

i) Rendimento - Transações sem contraprestação (exceto transferências e subsídios)

Reconhecimento do ativo

O Fundo Ambiental reconhece um ativo proveniente de uma transação sem contraprestação quando obtiver o controlo de recursos que satisfaçam a definição de um ativo e satisfaça os critérios de reconhecimento. Em vez de um ativo, poderá ser reconhecida uma diminuição do passivo (quando, por exemplo, o credor perdoa um passivo). Um influxo de recursos provenientes de uma transação sem contraprestação reconhecido como um ativo é reconhecido como rendimento, exceto até ao ponto em que for também reconhecido um passivo relativo ao mesmo influxo. Quando a obrigação que deu origem ao reconhecimento do passivo for satisfeita, deve ser reduzida a quantia do passivo reconhecido e reconhecer uma quantia de rendimento igual a essa redução.

O Fundo Ambiental é destinatário de receita consignada por parte de outras entidades promovendo confirmação das bases de tributação junto dessas entidades de forma periódica para efeitos de reconhecimento dos rendimentos.

Adicionalmente, a confirmação tem um efeito pedagógico junto dessas entidades que por vezes não são conhecedoras das suas obrigações em matérias de algumas taxas, multas e penalidades nem do seu dever de entrega desta receita consignada ao Fundo.

Mensuração inicial do ativo

Um ativo adquirido através de uma transação sem contraprestação deve ser inicialmente mensurado pelo seu justo valor à data de aquisição (que corresponde à melhor estimativa do influxo de recursos para a entidade).

j) Benefícios dos empregados

O Fundo Ambiental não tem quadro de pessoal próprio.

k) Acontecimentos após a data de balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existam à data do balanço (“adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“non adjusting events” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

l) Partes Relacionadas

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum. As partes relacionadas incluem:

- Entidades que controlem ou sejam controladas diretamente, ou indiretamente através de um ou mais intermediários, pela entidade que relata;
- Associadas (NCP 23 — Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos);
- Indivíduos que possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, e membros próximos da família de qualquer um destes indivíduos;
- Pessoas chave da gestão, e membros próximos da família das mesmas; e
- Entidades em que um interesse substancial é detido, direta ou indiretamente, por qualquer pessoa descrita nas alíneas (c) ou (d), ou na qual tal pessoa é capaz de exercer influência significativa.

m) Especialização de exercícios

O Fundo Ambiental regista os seus rendimentos e gastos de acordo com a especialização do exercício, onde os rendimentos e gastos são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do respetivo recebimento ou pagamento.

2.2 — OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Fundo Ambiental, bem como a representação fiel dos efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Conceptual e nas NCP.

Informação comparativa

Sempre que exequível, a informação comparativa foi divulgada em observação ao período anterior para as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. Respeitando o Princípio da continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo.

Consistência de apresentação

As demonstrações financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas no presente anexo. Desta forma, é proporcionada informação fiável e mais relevante.

Materialidade e agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. As demonstrações financeiras apresentadas resultam da agregação de transações em classes e contas principais de acordo com a sua natureza, que constituem itens do balanço, demonstração dos resultados, demonstração das alterações no património líquido e demonstração de fluxos de caixa, ou das notas às demonstrações financeiras. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas com base nas demonstrações financeiras. Itens que não são materialmente relevantes para justificar uma apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo. Um item só será apresentado individualmente se for materialmente relevante.

Compensação

Dada a sua importância, os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos não foram sujeitos a compensação, sendo divulgados separadamente.

Continuidade

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas na base da continuidade das operações. Com base na informação disponível e nas expectativas futuras, o Fundo Ambiental continuará

a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

2.3 — JULGAMENTOS

Para além das estimativas detalhadas na nota 2.6, não foram identificados julgamentos com impacto significativo nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras. Na preparação das demonstrações financeiras foram cumpridas as condições no âmbito de subsídios e transferências recebidos e concedidos.

2.4 — PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras do Fundo Ambiental foram preparadas no pressuposto da continuidade, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com os princípios, métodos e critérios geralmente aceites em Portugal. Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetam o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, foram considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo. Foram assegurados os procedimentos necessários para determinar se os ativos se encontram em imparidade e assegurar que as perdas e/ou reversões por imparidade são reconhecidas.

2.6 — PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS

São registadas as principais fontes de incerteza das estimativas que têm um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos no período contabilístico seguinte. As provisões são reconhecidas quando se verifica que existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, seja grande a probabilidade da ocorrência da necessidade de um dispêndio de recursos internos para o pagamento dessa obrigação e o montante possa ser estimado com razoabilidade.

3. ATIVOS INTANGÍVEIS

O Fundo Ambiental não detém ativos intangíveis.

4. ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

O Fundo Ambiental não detém acordos de concessão de serviços.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis são registados ao custo de aquisição líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos

diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos nas instalações do Fundo Ambiental nas condições necessárias para operarem da forma pretendida. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Método de depreciação usado

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo dado constante no Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

O Fundo Ambiental possui as fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida. A soma da quantia escriturada líquida à data de relato, em cada uma das fichas corresponde ao total da coluna “Quantia Escriturada Final” do Quadro 5.2.

O ativo fixo tangível adquirido no exercício tem uma vida útil de 4 anos e uma taxa de depreciação de 25%. Em 31 de dezembro de 2020, a quantia escriturada líquida na rubrica de ativos fixos tangíveis é de 4.503,36 euros e o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

5.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - VARIAÇÃO DAS DEPRECIAÇÕES E PERDAS POR IMPARIDADES ACUMULADAS

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
Bens de domínio público património histórico artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Património histórico artístico e cultural								
Outros								
Bens de domínio público em curso								
Ativos fixos em concessão								
Património histórico artístico e cultural								
Ativos fixos em concessão em curso								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Infraestruturas								
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Equipamento básico	6.228,43	6.228,43			11.255,44	6.752,08		4.503,36

Rubricas	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada	Quantia Bruta	Depreciações acumuladas	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia Escriturada
Equipamento de transporte								
Equipamento administrativo								
Equipamentos biológicos								
Outros								
Ativos fixos tangíveis em curso								
	6.228,43	6.228,43			11.255,44	6.752,08		4.503,36
	6.228,43	6.228,43			11.255,44	6.752,08		4.503,36

Relativamente à quantia escriturada, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações:

5.2. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - QUANTIA ESCRITURADA E VARIAÇÕES DO PERÍODO

Rubricas	Quantia Escriturada Inicial	Variações do Período								Quantia Escriturada Final
		Adições	Transferências Internas à Entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por Imparidade	Depreciações do Período	Diferenças Cambiais	Diminuições	
Bens de domínio público património histórico artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Património histórico artístico e cultural										
Outros										
Bens de domínio público em curso										
Ativos fixos em concessão										
Património histórico artístico e cultural										
Ativos fixos em concessão em curso										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Infraestruturas										
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais										
Edifícios e outras construções										
Equipamento básico		5.027,01					-523,65			4.503,36
Equipamento de transporte										
Equipamento administrativo										
Equipamentos biológicos										
Outros										
Ativos fixos tangíveis em curso										
		5.027,01					-523,65			4.503,36
		5.027,01					-523,65			4.503,36

5.2A. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - ADIÇÕES

Rubricas	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferências ou Troca	Expropriação	Doação, Herança, Legado ou Perdido a Favor do Estado	Doação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, Cisão, Reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público património histórico artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Património histórico artístico e cultural											
Outros											
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Património histórico artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico		5.027,01									5.027,01
Equipamento de transporte											
Equipamento administrativo											
Equipamentos biológicos											
Outros											
Ativos fixos tangíveis em curso											
		5.027,01									5.027,01
		5.027,01									5.027,01

5.2B. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS - DIMINUIÇÕES

Não existiram diminuições de ativos fixos tangíveis no período findo em 31 de dezembro de 2020.

6. LOCAÇÕES

O Fundo Ambiental tem 3 contratos de aluguer operacional de veículos no âmbito do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (PAMEAP) com o objetivo de promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado, promovendo a aquisição de veículos de emissões reduzidas entre os quais se contam os veículos elétricos, o qual se enquadra no Programa de a Mobilidade Sustentável para a Administração Pública 2015-2020 – ECO.mob (Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2015, de 25 de junho, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 145/2015, de 28 de julho de 2015);

Estes contratos são financiados pelo Fundo Ambiental, que constitui o instrumento financeiro do Estado Português criado para apoiar a política climática nacional, contribuindo para uma economia resiliente e de baixo carbono, e visam a introdução de veículos elétricos no Parque de Veículos do Estado, no entanto são contratos tripartidos, em que os ativos são entregues a entidades terceiras beneficiárias deste apoio. O prazo dos referidos contratos é de 48 meses a contar da data de entrega do último veículo, sendo o término dos mesmos em 27/08/2022, 20/11/2023 e 24/06/2024. O gasto do exercício com este apoio no ano corrente ascendeu a 1.793.296,71 euros.

O Fundo Ambiental paga ainda a título do princípio da onerosidade o espaço ocupado nos bens imóveis do Estado, sito na Rua de "O Século", n.º 63 - Piso 3 | 1200-433 Lisboa. O gasto do período foi de 17.472,00 euros.

7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de Financiamentos obtidos é nula, uma vez que o Fundo Ambiental não recorre a empréstimos como forma de financiar os seus ativos.

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Propriedades de Investimento é nula, uma vez que o Fundo Ambiental não detém bens de domínio público, terrenos e recursos naturais, edifícios e outras construções ou quaisquer outras propriedades de investimento.

9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Não se verificam imparidades de ativos a desagregar nesta nota. As imparidades dos inventários e ativos financeiros são tratadas nas respetivas notas, visto que as NCP que lhes são especificamente aplicáveis contêm os respetivos requisitos de reconhecimento e mensuração da imparidade.

10. INVENTÁRIOS

Os inventários escriturados no balanço a 31 de dezembro de 2020 respeitam a unidades de carbono que são reservas estratégicas e que constituem um inventário que o Fundo Ambiental detém em nome de Portugal. Uma vez que a sua utilização não é para uso próprio (reserva estratégica em nome do País), a sua manutenção em inventário é incerta e depende do desenvolvimento económico, são transacionáveis, não têm vida útil associada, permitem apenas uma única utilização e identificam-se como inventários, conforme parágrafo 10 (e) da NCP 10 — Inventários. Estes inventários pertenciam ao ex-Fundo Português de Carbono e foram incorporadas em 2017 no Fundo Ambiental.

A mensuração da quantia escriturada dos inventários foi regularizada a 31 de dezembro de 2020, tendo por base o relatório *State and Trends of Carbon Pricing 2021*, publicado pelo Banco Mundial em maio de 2021 e que inclui as cotações das unidades de carbono CERs (Certified Emission Reductions) para 2020. Esta informação é objeto de confirmação anual junto da Agência Portuguesa do Ambiente, IP.

Esta regularização originou uma reversão de perdas por imparidade no montante de 2.757.923,34 euros.

10. 1 INVENTÁRIOS

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade Acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias Matérias-primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermédios Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos Produtos e trabalhos em curso	22.618.578,21	18.626.847,06	3.991.731,15
Total	22.618.578,21	18.626.847,06	3.991.731,15

10. 2 INVENTÁRIOS: MOVIMENTOS DO PERÍODO

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos / gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
Mercadorias Matérias-primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermédios Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos Produtos e trabalhos em curso	1.233.807,81					2.757.923,34			3.991.731,15
Total	1.233.807,81					2.757.923,34			3.991.731,15

11. AGRICULTURA

O Fundo Ambiental não detém ativos biológicos ou produtos agrícolas.

12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

O Fundo Ambiental não detém contratos de construção.

13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos de prestações de serviços são mensurados pelo justo valor da retribuição recebida. O rendimento é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação à data do relato.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os rendimentos de transações com contraprestação tem a seguinte decomposição:

RENDIMENTOS	31-12-2020	31-12-2019
Prestações de serviços e concessões		
Prestações de serviços e concessões - Outros Serviços	255.794.065,00	257.112.535,00
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros, dividendos e out. rend. - Juros Obtidos - Residentes	331.988,52	326.874,96

Os rendimentos acima discriminados derivam do Comércio Europeu de Licenças de Emissão de gases com efeito de estufa e os juros advêm das aplicações financeiras do Fundo Ambiental.

14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O rendimento das transações sem contraprestação, nomeadamente das taxas, multas, transferências e subsídios correntes obtidos é mensurado pela quantia do aumento no ativo reconhecido pela entidade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os rendimentos de transações sem contraprestação tem a seguinte decomposição:

RENDIMENTOS	Rendimento do Período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do Período	Final do Período	
Impostos contribuições e taxas					
Taxas, Multas e Outras Penalidades -Taxas - Energia	177,78				
Taxas, Multas e Outras Penalidades -Taxas - Outras	21.056.272,21				
Taxas, Multas e Outras Penalidades - Coimas e penalidades por contraordenações	1.148.963,23		12.325,00	40.283,03	
Taxas, Multas e Outras Penalidades - Outras multas e penalidades	282.025,22				
	22.487.438,44		12.325,00	40.283,03	
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Transferências e subsídios correntes obtidos	172.872.058,55				
	172.872.058,55		0	0	
Total	195.359.496,99	-	12.325,00	40.283,03	

As verbas recebidas pelo Fundo Ambiental no âmbito do Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos para distribuição pelas comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas foram consideradas como rendimentos recebidos sem condições ao abrigo da NCP 14 — Rendimento de Transações sem Contraprestação.

15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

As provisões são reconhecidas quando existe uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado, em que seja provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essa obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia dessa obrigação.

Em 31.12.2020 as quantias reconhecidas em provisões e os movimentos ocorridos no período foram:

Rúbricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Reforços	Aumentos da quantia desconhecida	Outros aumentos	Total aumentos	Utilizações	Reversões	Outras diminuições	Total diminuições	
Impostos contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	20.000,00									20.000,00
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
	20.000,00									20.000,00

A natureza das obrigações para as quais foram reconhecidas provisões são relativas a processos judiciais em curso.

16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

No período de 01-01-2020 a 31-12-2020 não ocorreram transações em moeda diferente da moeda funcional.

17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 29/06/2020 pela Diretora do Fundo Ambiental.

No período de tempo que decorre entre a data do balanço e a data de fecho de contas (data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão), foram efetuados os devidos ajustamentos às demonstrações financeiras relativos aos eventos subsequentes à data do balanço que demonstravam evidência de condições que já existiam a 31 de dezembro de 2020.

Para além dos ajustamentos efetuados (essencialmente ao nível da base do acréscimo), após o encerramento do período e até à elaboração do presente anexo não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2020, os ativos financeiros do Fundo têm a seguinte decomposição:

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Reversões por perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por Imparidade	Outras	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros detidos para negociação										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros	262.627.472,98					200.000.000,00				62.627.472,98
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros										
	262.627.472,98					200.000.000,00				62.627.472,98

Os ativos descritos no quadro acima são respeitantes a Certificados especiais de dívida de médio e longo prazo (CEDIM) e certificados especiais de dívida de curto prazo (CEDIC). As diminuições verificadas no período respeitam à amortização ocorrida em janeiro de 2020 dos CEDIC n.ºs 65.577 e 65.578. No quadro abaixo discrimina-se os ativos financeiros por aplicação:

Entidade			Valor no final do período				Observações
Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Valor subscrito	Subscrição	Amortização	Valor contabilizado a 31/12/2020	
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	6.143.151,00	2018-12-28	2023-10-25	6.143.151,00	CEDIM n.º 57.991
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	41.484.321,98	2017-12-29	2023-10-25	41.484.321,98	CEDIM n.º 50.132
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	15.000.000,00	2017-12-29	2023-10-25	15.000.000,00	CEDIM n.º 50.133
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	150.000.000,00	2019-12-31	2020-01-03		
IGCP E.P.E.	Entidade Pública	503756237	50.000.000,00	2019-12-31	2020-01-03		
		Total ...	262.627.472,98			262.627.472,98	

19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

O Fundo Ambiental não dispõe de mapa de pessoal. O apoio técnico é prestado por trabalhadores em funções públicas, através do recurso aos instrumentos de mobilidade geral previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82 - B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, sendo a sua remuneração integralmente suportada pelo orçamento do Fundo.

Os benefícios dos empregados classificam-se em benefícios de curto prazo e são derivados de salários, férias, subsídio de férias, baixas médicas e contribuições para sistemas de proteção social.

Os gastos com pessoal no exercício de 2020 e 2019, desagregam-se da seguinte forma:

GASTOS COM PESSOAL	31-12-2020	31-12-2019
Remunerações dos órgãos sociais e de gestão - Remunerações Certas e Permanentes	-11.574,00	-11.574,00
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Perm. – Nomeação definitiva e CTFP	-79.700,52	-56.378,02
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Permanentes – Subsídio de férias	-18.627,14	-10.183,97
Remunerações do pessoal - Remunerações Certas e Permanentes – Subsídio de refeição	-3.920,94	-3.028,95
Remunerações do pessoal - Abonos variáveis ou eventuais– Alimentação e alojamento	-	-234,00
Remunerações do pessoal - Abonos variáveis ou eventuais– Ajudas de custo	-28,11	-1.645,29
Benefícios Pós-Emprego - Outros Benefícios	-	-646,80
Encargos Remunerações-Sistemas Proteção Social	-34.114,94	-23.967,75
Outros gastos com o pessoal - Outros	-	-565,12
	-147.965,65	-108.223,90

20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

O Fundo Ambiental funciona sob a tutela do Ministro do Ambiente e da Ação Climática.

20.6 PESSOAS CHAVE DA GESTÃO

O Fundo é dirigido por uma diretora e coadjuvado por uma subdiretora, que são, por inerência, a secretária-geral e a secretária-geral adjunta do Ministério do Ambiente, não tendo qualquer remuneração no Fundo Ambiental.

A remuneração anual do Fiscal Único do Fundo Ambiental é de 11.574,09, conforme Despacho n.º 6813/2017, de 8 de agosto.

23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

23.1 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA DEVEDORES POR TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS NÃO REEMBOLSÁVEIS

O valor inscrito na rubrica *Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis* respeita a valores a receber decorrentes de protocolos celebrados entre o Fundo Ambiental e entidades externas com data de conclusão em 2020, e cujas verbas transferidas pelo Fundo Ambiental não foram executadas pelos beneficiários em 2020.

23.2 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA OUTRAS CONTAS A RECEBER

O valor inscrito na rubrica *Outras contas a receber* respeita a devedores por acréscimos de taxas e coimas imputadas ao período de relato que serão recebidas apenas em 2020, designadamente:

1. Taxa de Recursos Hídricos – 20.000.000,00 €;
2. Taxa de Gestão de Resíduos – 15.000.000,00 €;
3. Coimas – 40.293,03 €.

23.3 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA DIFERIMENTOS

O valor inscrito na rubrica *Diferimentos* respeita a gastos a reconhecer decorrentes de protocolos celebrados entre o Fundo Ambiental e entidades externas, em que não foi possível, à data de relato, aferir a execução dos protocolos por parte dos beneficiários relativamente às verbas transferidas pelo Fundo Ambiental, pelo que não foi possível reconhecer o gasto no período em análise.

23.4 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA OUTRAS CONTAS A PAGAR

O valor inscrito na rubrica ***Outras contas a pagar*** engloba os subs6dios de f6rias e f6rias a pagar durante o ano de 2021 e que reportam ao ano de 2020, bem como os correspondentes encargos da entidade patronal e faturas a pagar durante o ano de 2021 e que reportam ao ano de 2020;

23.5— DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

O valor inscrito na rubrica Fornecimentos e serviç6s externos respeita essencialmente a rendas e alugueres (71%) e trabalhos especializados (11%). Os restantes 18% respeitam a estudos, pareceres e consultoria, projetos e serviç6s de inform6tica, organizaç6o de eventos, publicidade, comunicaç6o e imagem, honor6rios, assist6ncia t6cnica, outros serviç6s especializados, deslocaç6es e estadas e contencioso e notariado, entre outros.

23.6 — DESAGREGAÇÃO DA RUBRICA TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

O valor inscrito na rubrica Transfer6ncias e subs6dios concedidos 6 mensurado pelo custo hist6rico, sendo reconhecidas como gasto pela quantia da transaç6o que origina a assunç6o da obrigaç6o, na medida da execuç6o efetiva das condiç6es subjacentes, quando estas existam.

As transfer6ncias de maior peso nesta rubrica s6o no 6mbito do Programa de Apoio 6 Reduç6o Tarif6ria nos Transportes P6blicos (PART), no montante de 232.600.000,00 euros, que resultou num gasto no per6odo em transfer6ncias e subs6dios concedidos de 232.021.538,90 euros, representando 41% destes gastos.

6 tamb6m importante evidenciar o gasto com as transfer6ncias efetuadas para o Sistema El6trico Nacional previstas na Portaria n.º 3-A/2014, de 7 de janeiro, que no ano em an6lise ascenderam a 151.561.410,00 euros, o que equivale a 27% do gasto reconhecido nesta rubrica.

23.7— DESAGREGAÇÃO DAS RUBRICAS OUTROS GASTOS E OUTROS RENDIMENTOS

O valor inscrito em ***Outros rendimentos***, respeita a correç6es de per6odos anteriores. O valor inscrito em Outros gastos, respeita a impostos diretos (imposto sobre os juros de aplicaç6es financeiras) e correç6es de per6odos anteriores.

23.8 — RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

O resultado l6quido do per6odo de 2020, apurado no montante de -110.141.169,20 euros ser6 incorporado em resultados transitados no ano de 2021.

23.9— ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

O gasto representado na rubrica ***Estado e outros entes p6blicos*** respeita a retenç6es de trabalhadores, cujo gasto corresponde a 2020, mas a sua regularizaç6o ocorrer6 em 2021.

23.10— RECEBIMENTOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os recebimentos operacionais refletidos na rubrica **Recebimentos de clientes**, respeitam aos recebimentos no âmbito do Comércio Europeu de Licenças de Emissão (CELE). Os recebimentos operacionais refletidos na rubrica **Recebimentos transferências e subsídios correntes** respeitam aos recebimentos anuais das receitas de impostos consignadas ao Fundo Ambiental, à transferência da Taxa de Gestão de Resíduos e à contribuição anual do aproveitamento hidroelétrico do Foz Tua. O montante refletido na rubrica **Recebimentos de utentes** agrega os recebimentos da Taxa de Recursos Hídricos, Taxas sobre energia, Coimas de processos de contraordenação ambiental, entre outras taxas de valor residual, como por exemplo taxas sobre pesca lúdica e taxas sobre ocupação dominial das praias.

23.11— PAGAMENTOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os pagamentos operacionais na rubrica **Pagamentos a fornecedores** incluem os pagamentos efetuados no período no âmbito da aquisição de bens e serviços. Os pagamentos operacionais na rubrica **Pagamentos ao pessoal** incluem, os montantes pagos ao pessoal em regime de mobilidade no Fundo Ambiental, bem como os montantes pagos no âmbito de prestações de serviços em regime de tarefa ou avença. Os montantes refletidos na rubrica de atividades operacionais **Pagamentos de transferências e subsídios**, englobam as transferências e subsídios correntes efetuadas no período.

23.12— OUTROS RECEBIMENTOS/PAGAMENTOS OPERACIONAIS

Os recebimentos e pagamentos operacionais incluídos na rubrica **Outros recebimentos/pagamentos** respeitam a reposições não abatidas aos pagamentos, retenções de despesas com pessoal, encargos financeiros e imposto sobre juros de aplicações financeiras.

23.13— FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO – OUTROS ATIVOS

Os pagamentos respeitantes a outros ativos, no âmbito de atividades de investimento estão subjacentes às transferências de capital concedidas no período.

23.14— COVID-19

O surto do Covid-19 foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020 e foi declarado o Estado de Emergência em Portugal em 18 de março de 2020. Uma vez que este surto teve impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as entidades públicas, as implicações no relato financeiro podem também ser muito significativas.

Na preparação das demonstrações financeiras de 2020, o Fundo Ambiental identificou algumas implicações na sua atividade e respetivos resultados, em 2020, uma das quais teve ainda impacto nas demonstrações financeiras do exercício anterior.

1. Programa de Apoio à Redução do Tarifário dos Transportes Públicos (PART) 2019

No âmbito da pandemia COVID -19, foi publicado o Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais. Este diploma veio permitir que as comunidades intermunicipais e as áreas metropolitanas pudessem utilizar a totalidade das verbas destinadas ao PART não utilizadas em 2019 para fazer face à falta de liquidez, em consequência e durante o período em que vigorasse o estado de emergência. Em 2019, os gastos das verbas não utilizadas foram diferidos para 2020. No presente exercício, estes diferimentos foram convertidos em gastos ou verbas a devolver.

2. Apoio à reposição da oferta de transportes públicos, previsto na Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho

No âmbito da pandemia COVID -19, foi aprovada pelo orçamento suplementar de 2020, a transferência, a título extraordinário, do Fundo Ambiental para as áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais, até ao limite de 94 milhões de euros, destinada ao apoio à reposição da oferta de transportes públicos, que visava a reposição de serviços de transporte público que foram suspensos devido à abrupta redução da procura associada à pandemia e que se justificam repor devido à retoma das atividades e ao incremento da procura; o reforço ou desdobramento de serviços de transporte público para assegurar uma resposta consentânea da oferta às pressões da procura decorrentes da retoma da atividade económica e das limitações à ocupação associadas à salvaguarda da saúde pública e o equilíbrio das compensações devidas pelas Áreas Metropolitanas a todos os operadores de transporte, por serviços de transporte público prestados desde junho de 2020 e até ao final do ano.

Este apoio foi operacionalizado, com recurso a saldos de gerência do Fundo Ambiental, ou seja, os rendimentos do período não acompanharam estes gastos, o que contribuiu para o resultado líquido do exercício negativo apurado no período.

3. Programa Sê-lo Verde 2020 - Aviso n.º 3749/2020, de 4 de março

No âmbito da pandemia COVID -19, tendo em conta o comunicado do Conselho de Ministros de 7 de maio de 2020, que impôs a proibição de realização de festivais e espetáculos de natureza análoga, até 30 de setembro de 2020, foi cancelado o Aviso n.º 3749/2020, de 4 de março, relativo Programa Sê-Lo Verde 2020.

4. Campanha de sensibilização para a utilização de máscaras reutilizáveis e deposição adequada de máscaras descartáveis.

No âmbito da pandemia COVID-19, o Fundo Ambiental promoveu uma campanha de sensibilização para a utilização de máscaras reutilizáveis e deposição adequada de máscaras descartáveis, com gastos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

5. Aquisição de uma solução de Videoconferência e Diminuição do gasto com deslocações

No âmbito da pandemia COVID-19, o Fundo Ambiental procedeu à aquisição de uma solução de videoconferência, atento ao condicionamento decorrente do estado do país durante o ano de 2020, em que os colaboradores passaram do posto de trabalho presencial para teletrabalho, tornando-se necessário adquirir os meios adequados para continuar a assegurar a prossecução dos seus trabalhos. Esta aquisição originou um gasto no exercício, no entanto permitiu uma poupança significativa em deslocações para realização de reuniões com entidades externas e eventos que passaram a decorrer online.

6. Diminuição da receita derivada do Comércio Europeu de Licenças de Emissão de gases com efeito de estufa

Confirmou-se junto da Agência Portuguesa do Ambiente, IP que se notou algum impacto da pandemia sobre o preço das licenças de emissão em leilão logo em março, pois registou-se uma diminuição da cotação média das licenças de emissão. Assim em janeiro a cotação média das licenças de emissão foi de 24,40€ (num total de 819.500 licenças leiloadas) e em fevereiro foi de 23,89€ (num total de 894.000 licenças leiloadas), tendo descido para 19,72€ em março (num total de 968.000 licenças leiloadas). Em abril este valor subiu ligeiramente para 19,86€ (para um total de 894.000 licenças leiloadas), tendo-se mantido sensivelmente nestes valores no decorrer do presente mês de maio. A procura pelas licenças de emissão é tanto maior quanto maior forem as emissões de gases com efeito de estufa (GEE) das empresas abrangidas pelo regime CELE na União Europeia. Devido à Covid tanto em Portugal como noutros países da EU, houve empresas que suspenderam ou reduziram a sua atividade. Consequentemente, tiveram menos emissões de GEE, logo precisaram de menos licenças de emissão e, portanto, a procura das mesmas diminuiu.

A stylized illustration of a city scene. In the foreground, a person is riding a bicycle on a road. Behind them are several buildings with windows and solar panels. In the background, there are rolling hills, trees, and birds flying in the sky. The illustration uses a color palette of teal, light blue, and grey. A large white diagonal shape cuts across the left side of the image.

8 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

8.1 DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Recebimentos	Fontes de financiamento (2020)					Total	2019
		RP	RG	UE	EMPR	Fundos alheios		
	Saldo de Gerência anterior	151.645.082,15	0,00	8.500,23	0,00	3.154,65	151.656.737,03	325.016.367,41
	Operações orçamentais [1]	151.645.082,15	0,00	8.500,23	0,00	0,00	151.653.582,38	325.015.782,41
	Devolução do saldo oper. orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recemb. saldo oper. orçam. devolvido por enti terc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	3.154,65	3.154,65	585,00
	Receita Corrente	288.760.483,48	157.897.110,00	0,00	0,00	0,00	446.657.593,48	413.656.237,34
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições sist. proteção social e subsist.saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	21.959.481,41	0,00	0,00	0,00	0,00	21.959.481,41	24.058.083,15
R4	Rendimentos de propriedade	331.988,52	0,00	0,00	0,00	0,00	331.988,52	326.874,96
R5	Transferências e subsídios correntes	10.674.948,55	157.897.110,00	0,00	0,00	0,00	168.572.058,55	132.158.764,23
R51	Transferências correntes	10.674.948,55	157.897.110,00	0,00	0,00	0,00	168.572.058,55	132.158.764,23
R511	Administrações Públicas	10.587.137,25	157.897.110,00	0,00	0,00	0,00	168.484.247,25	132.063.195,87
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	157.897.110,00	0,00	0,00	0,00	157.897.110,00	122.090.000,00
R5112	Administração Central - Outras entidades	10.587.137,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.587.137,25	9.973.195,87
R5113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R512	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R513	Outras	87.811,30	0,00	0,00	0,00	0,00	87.811,30	95.568,36
R52	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	255.794.065,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.794.065,00	257.112.535,00
R7	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R91	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R911	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9111	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9112	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9113	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9114	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9115	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R912	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R913	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R92	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	1.046.156,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.046.156,49	458.019,68
	Receita Efetiva [2]	289.806.639,97	157.897.110,00	0,00	0,00	0,00	447.703.749,97	414.112.257,02
	Receita não Efetiva [3]	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	97.975,73
R12	Receita com ativos financeiros	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	97.975,73
R13	Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	641.451.722,12	157.897.110,00	8.500,23	0,00	0,00	799.357.332,35	739.226.015,16
	Operações Tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	61.583,83	61.583,83	66.108,81



8.2 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (2)	Receitas líquidas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas			Receitas por cobrar no final do período (11)	Grau de execução orçamental (12) = (10) / (1) x 100
							Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5) - (7)		
Receita corrente													
R.04.01.10.00.00	TAXAS S/ ENERGIA	100,00	0,00	177,78	0,00	177,78	0,00	0,00	0,00	177,78	177,78	0,00	177,78
R.04.01.99.00.00	TAXAS DIVERSAS	23.399.900,00	0,00	20.558.175,69	103,48	20.558.175,69	103,48	103,48	0,00	20.558.072,21	20.558.072,21	0,00	87,86
R.04.02.04.00.00	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRAORDENAÇÕES	1.100.000,00	0,00	1.401.231,42	0,00	1.401.231,42	0,00	0,00	0,00	1.401.231,42	1.401.231,42	0,00	127,38
R.05.03.01.10.30	ENCARGOS DA DÍVIDA	326.875,00	0,00	331.988,52	0,00	331.988,52	0,00	0,00	0,00	331.988,52	331.988,52	0,00	101,56
R.06.01.02.00.00	PRIVADAS	99.999,00	0,00	87.811,30	0,00	87.811,30	0,00	0,00	0,00	87.811,30	87.811,30	0,00	87,81
R.06.03.01.44.38	FUNDO AMBIENTAL - TRANSFERENCIA OE	181.700.000,00	0,00	157.897.110,00	0,00	157.897.110,00	0,00	0,00	0,00	157.897.110,00	157.897.110,00	0,00	86,90
R.06.03.07.58.49	APA, IP	10.700.000,00	0,00	10.587.137,25	0,00	10.587.137,25	0,00	0,00	0,00	10.587.137,25	10.587.137,25	0,00	98,95
R.07.01.99.00.00	OUTROS	256.722.565,00	0,00	255.794.065,00	0,00	255.794.065,00	0,00	0,00	0,00	255.794.065,00	255.794.065,00	0,00	99,64
Receita de capital													
R.11.02.03.10.30	TÍTULOS A CURTO PRAZO - ENCARGOS DA DÍVIDA	1,00	0,00	200.000.000,00	0,00	200.000.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000.000,00	200.000.000,00	0,00	20.000.000.000,00
R.15.01.01.00.00	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	73.025,00	0,00	1.046.156,49	0,00	1.046.156,49	0,00	0,00	0,00	1.046.156,49	1.046.156,49	0,00	1.432,60
R.16.01.01.00.00	NA POSSE DO SERVIÇO	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	10.500.000,00	0,00	100,00
R.16.01.03.01.16	RC - ORG. DO MINIST. DO AMBIENTE E DA ACÇÃO CLIMAT	141.153.584,00	0,00	141.153.582,38	0,00	141.153.582,38	0,00	0,00	0,00	141.153.582,38	141.153.582,38	0,00	100,00
Total		625.776.049,00	0,00	799.357.435,83	103,48	799.357.435,83	103,48	103,48	0,00	799.357.332,35	799.357.332,35	0,00	127,74

8.3 DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
Despesa corrente													
D.01.01.02.00.00	ÓRGÃOS SOCIAIS	0,00	11.580,00	0,00	11.574,00	11.574,00	11.574,00	0,00	11.574,00	11.574,00	0,00	0,00	99,95
D.01.01.03.00.00	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	0,00	100.681,00	0,00	74.830,62	74.830,62	74.830,62	0,00	74.830,62	74.830,62	0,00	0,00	74,32
D.01.01.07.00.00	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA E AVENÇA	0,00	123.000,00	0,00	57.400,00	57.400,00	57.400,00	0,00	57.400,00	57.400,00	0,00	0,00	46,67
D.01.01.13.00.00	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	0,00	6.300,00	0,00	3.920,94	3.920,94	3.920,94	0,00	3.920,94	3.920,94	0,00	0,00	62,24
D.01.01.14.SF.00	SUBSIDIO FERIAS	0,00	8.590,00	0,00	3.856,27	3.856,27	3.856,27	0,00	3.856,27	3.856,27	0,00	0,00	44,89
D.01.01.14.SN.00	SUBSIDIO NATAL	0,00	10.123,00	0,00	8.711,03	8.711,03	8.711,03	0,00	8.711,03	8.711,03	0,00	0,00	86,05
D.01.02.04.00.00	AJUDAS DE CUSTO	0,00	2.500,00	0,00	28,11	28,11	28,11	0,00	28,11	28,11	0,00	0,00	1,12
D.01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	0,00	12.823,00	0,00	12.822,04	12.822,04	12.822,04	0,00	12.822,04	12.822,04	0,00	0,00	99,99
D.01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL	0,00	16.493,00	0,00	16.492,82	16.492,82	16.492,82	0,00	16.492,82	16.492,82	0,00	0,00	100,00
D.02.01.17.00.00	FERRAMENTAS E UTENSILIOS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.04.A0.00	PRINCIPIO DA ONEROSIDADE	0,00	17.472,00	0,00	17.472,00	17.472,00	17.472,00	0,00	17.472,00	17.472,00	0,00	0,00	100,00
D.02.02.05.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	63.211,00	15.170,00	40.147,20	40.147,20	40.147,20	0,00	40.147,20	40.147,20	0,00	0,00	63,51
D.02.02.06.00.00	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	0,00	3.517.848,00	1.594.162,00	1.738.129,61	1.738.129,61	1.738.129,61	0,00	1.738.129,61	1.738.129,61	0,00	0,00	49,41
D.02.02.10.00.00	TRANSPORTES	0,00	719,00	300,00	417,90	417,90	417,90	0,00	417,90	417,90	0,00	0,00	58,12
D.02.02.13.00.00	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	0,00	14.851,00	10.000,00	4.850,69	4.850,69	4.850,69	0,00	4.850,69	4.850,69	0,00	0,00	32,66
D.02.02.14.A0.00	SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA	0,00	43.198,00	20.000,00	23.197,80	23.197,80	23.197,80	0,00	23.197,80	23.197,80	0,00	0,00	53,70
D.02.02.14.D0.00	OUTROS	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.15.B0.00	OUTRAS	0,00	4.765,00	4.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.16.00.00	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	0,00	28.760,00	22.500,00	6.259,66	6.259,66	6.259,66	0,00	6.259,66	6.259,66	0,00	0,00	21,77
D.02.02.17.A0.00	PUBLICIDADE OBRIGATORIA	0,00	19.997,00	4.500,00	13.948,13	13.948,13	13.948,13	0,00	13.948,13	13.948,13	0,00	0,00	70,81
D.02.02.17.B0.A0	EM TERRITORIO NACIONAL	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.17.C0.00	OUTRA	0,00	75.510,00	27.000,00	46.979,28	46.979,28	46.979,28	0,00	46.979,28	46.979,28	0,00	0,00	62,22
D.02.02.19.B0.00	SOFTWARE INFORMATICO	0,00	15.854,00	15.750,00	104,00	104,00	104,00	0,00	104,00	104,00	0,00	0,00	0,66
D.02.02.19.C0.00	ASSISTÊNCIA TÉCNICA OUTROS	0,00	20.075,00	15.750,00	4.324,68	4.324,68	4.324,68	0,00	4.324,68	4.324,68	0,00	0,00	21,54
D.02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	0,00	42.476,00	18.125,00	24.354,00	24.354,00	24.354,00	0,00	24.354,00	24.354,00	0,00	0,00	57,33
D.02.02.20.A0.C0	OUTROS	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.02.02.20.E0.00	OUTROS	0,00	821.244,00	235.065,00	586.188,13	586.188,13	586.188,13	0,00	586.188,13	586.188,13	0,00	0,00	71,38
D.02.02.22.00.00	SERVICOS DE SAÚDE	0,00	110,00	0,00	110,00	110,00	110,00	0,00	110,00	110,00	0,00	0,00	100,00
D.03.06.01.00.00	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	0,00	500,00	0,00	220,00	220,00	220,00	0,00	220,00	220,00	0,00	0,00	44,00
D.04.01.01.A0.01	ÁGUAS DO NORTE	0,00	13.030.986,00	0,00	11.538.470,75	11.538.470,75	11.538.470,75	0,00	11.538.470,75	11.538.470,75	0,00	0,00	88,56
D.04.01.01.A0.02	ÁGUAS VALE DO TEJO	0,00	10.338.471,00	0,00	10.338.470,75	10.338.470,75	10.338.470,75	0,00	10.338.470,75	10.338.470,75	0,00	0,00	100,00
D.04.01.02.00.00	PRIVADAS	0,00	155.797.975,00	0,00	155.400.231,66	155.400.231,66	155.400.231,66	0,00	155.400.231,66	155.400.231,66	0,00	0,00	99,74
D.04.03.01.27.93	FORÇA AÉREA	0,00	5.590.350,00	0,00	5.205.637,98	5.205.637,98	5.205.637,98	0,00	5.205.637,98	5.205.637,98	0,00	0,00	93,12
D.04.03.01.42.23	IGAMAOT	0,00	476.370,00	0,00	476.369,18	476.369,18	476.369,18	0,00	476.369,18	476.369,18	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.42.27	DGT	0,00	948.444,00	0,00	948.444,00	948.444,00	948.444,00	0,00	948.444,00	948.444,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.01.44.50	DGEG	0,00	319.500,00	0,00	319.500,00	319.500,00	319.500,00	0,00	319.500,00	319.500,00	0,00	0,00	100,00



Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.04.03.05.50.04	FUNDO SERVIÇO PÚBLICO TRANSPORTES	0,00	2.350.000,00	0,00	2.191.858,44	2.191.858,44	2.191.858,44	0,00	2.191.858,44	2.191.858,44	0,00	0,00	93,27
D.04.03.05.52.29	INSTITUTO HIDROGRÁFICO	0,00	99.715,00	0,00	99.714,76	99.714,76	99.714,76	0,00	99.714,76	99.714,76	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.52.77	INSTITUTO TURISMO PORTUGAL, IP	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.06	UNIVERSIDADE DO ALGARVE	0,00	46.886,00	0,00	43.174,52	43.174,52	43.174,52	0,00	43.174,52	43.174,52	0,00	0,00	92,08
D.04.03.05.53.09	UNIVERSIDADE COIMBRA	0,00	80.000,00	0,00	79.999,48	79.999,48	79.999,48	0,00	79.999,48	79.999,48	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.12	UNIVERSIDADE DE EVORA	0,00	36.008,00	0,00	32.576,67	32.576,67	32.576,67	0,00	32.576,67	32.576,67	0,00	0,00	90,47
D.04.03.05.53.54	INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO	0,00	42.700,00	0,00	41.753,24	41.753,24	41.753,24	0,00	41.753,24	41.753,24	0,00	0,00	97,78
D.04.03.05.53.60	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	0,00	43.580,00	0,00	43.579,62	43.579,62	43.579,62	0,00	43.579,62	43.579,62	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.72	INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.53.80	INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	0,00	79.403,00	0,00	79.402,01	79.402,01	79.402,01	0,00	79.402,01	79.402,01	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.54.11	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	0,00	11.973,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.03.05.54.16	INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	0,00	44.605,00	0,00	37.469,16	37.469,16	37.469,16	0,00	37.469,16	37.469,16	0,00	0,00	84,00
D.04.03.05.54.56	SERVÇOS AÇÃO SOCIAL INSTITUTO POLITÉCNICO PORTO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.19	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.85	CCDR NORTE	0,00	31.265,00	0,00	31.264,68	31.264,68	31.264,68	0,00	31.264,68	31.264,68	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.86	CCDR CENTRO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.87	CCDR LISBOA E VALE DO TEJO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.88	CCDR ALENTEJO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.56.89	CCDR ALGARVE	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.57.23	LNEC	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00	174.000,00	174.000,00	0,00	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.57.89	METRO PORTO	0,00	40.896.543,00	0,00	40.896.543,00	40.896.543,00	40.896.543,00	0,00	40.896.543,00	40.896.543,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.57.90	METROPOLITANO LISBOA	0,00	1.150.450,00	0,00	1.150.450,00	1.150.450,00	1.150.450,00	0,00	1.150.450,00	1.150.450,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.07	UNIVERSIDADE DO PORTO # FACULDADE CIÊNCIAS	0,00	57.217,00	0,00	55.219,58	55.219,58	55.219,58	0,00	55.219,58	55.219,58	0,00	0,00	96,51
D.04.03.05.58.41	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	0,00	171.453,00	0,00	159.371,01	159.371,01	159.371,01	0,00	159.371,01	159.371,01	0,00	0,00	92,95
D.04.03.05.58.44	IPDJ	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.49	APA	0,00	23.683.057,00	0,00	21.053.486,97	21.053.486,97	21.053.486,97	0,00	21.053.486,97	21.053.486,97	0,00	0,00	88,90
D.04.03.05.58.55	ICNF	0,00	8.375.000,00	0,00	8.375.000,00	8.375.000,00	8.375.000,00	0,00	8.375.000,00	8.375.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.71	TRANSTEJO	0,00	1.514.545,00	0,00	1.514.544,70	1.514.544,70	1.514.544,70	0,00	1.514.544,70	1.514.544,70	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.58.72	SOFLUSA	0,00	636.205,00	0,00	636.205,00	636.205,00	636.205,00	0,00	636.205,00	636.205,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.59.79	FUNDO AZUL	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.03.05.59.94	MOBIE	0,00	2.874.166,00	0,00	2.874.166,00	2.874.166,00	2.874.166,00	0,00	2.874.166,00	2.874.166,00	0,00	0,00	100,00
D.04.04.01.A0.40	SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E	0,00	1.045.605,00	0,00	1.045.605,19	1.045.605,19	1.045.605,19	0,00	1.045.605,19	1.045.605,19	0,00	0,00	100,00
D.04.04.01.RA.01	ENTIDADE REGULADORA A E R AÇORES	0,00	339.371,00	0,00	261.053,54	261.053,54	261.053,54	0,00	261.053,54	261.053,54	0,00	0,00	76,92
D.04.04.02.RM.01	DIREÇÃO REGIONAL AMBIENTE ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	100,00

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.04.05.01.A0.01	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIAO DE AVEIRO	0,00	3.736.504,00	0,00	2.886.665,90	2.886.665,90	2.886.665,90	0,00	2.886.665,90	2.886.665,90	0,00	0,00	77,26
D.04.05.01.A0.02	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIAO DE COIMBRA	0,00	5.189.500,00	0,00	4.192.692,88	4.192.692,88	4.192.692,88	0,00	4.192.692,88	4.192.692,88	0,00	0,00	80,79
D.04.05.01.A0.03	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO TAMEGA E SOUSA	0,00	4.677.423,00	0,00	3.911.443,85	3.911.443,85	3.911.443,85	0,00	3.911.443,85	3.911.443,85	0,00	0,00	83,62
D.04.05.01.A0.04	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MEDIO TEJO	0,00	2.559.219,00	0,00	2.059.656,81	2.059.656,81	2.059.656,81	0,00	2.059.656,81	2.059.656,81	0,00	0,00	80,51
D.04.05.01.A0.05	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIAO DE LEIRIA	0,00	2.597.316,00	0,00	1.892.589,09	1.892.589,09	1.892.589,09	0,00	1.892.589,09	1.892.589,09	0,00	0,00	72,87
D.04.05.01.A0.06	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE	0,00	4.568.888,00	0,00	3.785.753,46	3.785.753,46	3.785.753,46	0,00	3.785.753,46	3.785.753,46	0,00	0,00	82,86
D.04.05.01.A0.07	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TAMEGA	0,00	643.843,00	0,00	507.766,81	507.766,81	507.766,81	0,00	507.766,81	507.766,81	0,00	0,00	78,87
D.04.05.01.A0.08	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS PARQUE SERRAS DO PORTO	0,00	133.548,00	0,00	133.547,52	133.547,52	133.547,52	0,00	133.547,52	133.547,52	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.10	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO	0,00	2.044.102,00	0,00	1.585.925,43	1.585.925,43	1.585.925,43	0,00	1.585.925,43	1.585.925,43	0,00	0,00	77,59
D.04.05.01.A0.11	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO CAVADO	0,00	4.627.366,00	0,00	3.734.387,04	3.734.387,04	3.734.387,04	0,00	3.734.387,04	3.734.387,04	0,00	0,00	80,70
D.04.05.01.A0.12	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE	0,00	4.256.543,00	0,00	3.361.807,38	3.361.807,38	3.361.807,38	0,00	3.361.807,38	3.361.807,38	0,00	0,00	78,98
D.04.05.01.A0.13	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO	0,00	1.675.605,00	0,00	1.331.549,45	1.331.549,45	1.331.549,45	0,00	1.331.549,45	1.331.549,45	0,00	0,00	79,47
D.04.05.01.A0.14	CIM DAS TERRAS DE TRAS-OS-MONTES	0,00	726.941,00	0,00	534.442,33	534.442,33	534.442,33	0,00	534.442,33	534.442,33	0,00	0,00	73,52
D.04.05.01.A0.15	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DAO LAFOES	0,00	2.264.327,00	0,00	1.722.893,24	1.722.893,24	1.722.893,24	0,00	1.722.893,24	1.722.893,24	0,00	0,00	76,09
D.04.05.01.A0.16	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA	0,00	839.419,00	0,00	684.757,96	684.757,96	684.757,96	0,00	684.757,96	684.757,96	0,00	0,00	81,58
D.04.05.01.A0.17	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DAS BEIRAS E SERRA DA	0,00	1.781.572,00	0,00	1.360.719,34	1.360.719,34	1.360.719,34	0,00	1.360.719,34	1.360.719,34	0,00	0,00	76,38
D.04.05.01.A0.18	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL	0,00	729.073,00	0,00	548.972,52	548.972,52	548.972,52	0,00	548.972,52	548.972,52	0,00	0,00	75,30
D.04.05.01.A0.19	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO	0,00	871.743,00	0,00	667.892,31	667.892,31	667.892,31	0,00	667.892,31	667.892,31	0,00	0,00	76,62
D.04.05.01.A0.20	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZIRIA DO TEJO	0,00	2.867.768,00	0,00	2.359.311,18	2.359.311,18	2.359.311,18	0,00	2.359.311,18	2.359.311,18	0,00	0,00	82,27
D.04.05.01.A0.21	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO	0,00	764.837,00	0,00	564.185,76	564.185,76	564.185,76	0,00	564.185,76	564.185,76	0,00	0,00	73,77



Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.04.05.01.A0.22	ALENTEJO COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL	0,00	1.315.923,00	0,00	976.540,89	976.540,89	976.540,89	0,00	976.540,89	976.540,89	0,00	0,00	74,21
D.04.05.01.A0.23	COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE	0,00	3.634.336,00	0,00	2.700.967,23	2.700.967,23	2.700.967,23	0,00	2.700.967,23	2.700.967,23	0,00	0,00	74,32
D.04.05.01.A0.24	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALENTEJO CENTRAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.25	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA COVA DA BEIRA	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.A1	ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA	0,00	165.353.622,00	0,00	165.353.621,00	165.353.621,00	165.353.621,00	0,00	165.353.621,00	165.353.621,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.A0.A2	ÁREA METROPOLITANA DO PORTO	0,00	43.549.992,00	0,00	43.549.992,00	43.549.992,00	43.549.992,00	0,00	43.549.992,00	43.549.992,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.00	MUNICÍPIOS	0,00	4.706.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.04	MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.07	MUNICÍPIO DE PALMELA	0,00	2.210.335,00	0,00	2.210.333,70	2.210.333,70	2.210.333,70	0,00	2.210.333,70	2.210.333,70	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.09	MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RODÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.10	MUNICÍPIO DE AROUCA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.12	MUNICÍPIO DE SANTARÉM	0,00	23.488,00	0,00	23.487,20	23.487,20	23.487,20	0,00	23.487,20	23.487,20	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.13	MUNICÍPIO DE MAFRA	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.18	MUNICÍPIO DE SESIMBRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.19	MUNICÍPIO DE COIMBRA	0,00	22.073,00	0,00	22.072,50	22.072,50	22.072,50	0,00	22.072,50	22.072,50	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.21	MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.27	MUNICÍPIO DE MONCHIQUE	0,00	61.499,00	0,00	61.498,01	61.498,01	61.498,01	0,00	61.498,01	61.498,01	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.30	MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.32	MUNICÍPIO DE CASCAIS	0,00	158.050,00	0,00	158.049,48	158.049,48	158.049,48	0,00	158.049,48	158.049,48	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.33	MUNICÍPIO DE ESPOSENDE	0,00	96.600,00	0,00	96.600,00	96.600,00	96.600,00	0,00	96.600,00	96.600,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.35	MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.36	MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA	0,00	23.930,00	0,00	23.929,86	23.929,86	23.929,86	0,00	23.929,86	23.929,86	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.37	MUNICÍPIO DE LAGOA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.38	MUNICÍPIO DE LEIRIA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.41	MUNICÍPIO DE OLHÃO	0,00	223.424,00	0,00	223.423,63	223.423,63	223.423,63	0,00	223.423,63	223.423,63	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.45	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM	0,00	19.028,00	0,00	19.028,00	19.028,00	19.028,00	0,00	19.028,00	19.028,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.48	MUNICÍPIO DE SILVES	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.53	MUNICÍPIO DE ALMADA	0,00	63.634,00	0,00	63.633,04	63.633,04	63.633,04	0,00	63.633,04	63.633,04	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.54	MUNICÍPIO DA MAIA	0,00	186.794,00	0,00	186.794,00	186.794,00	186.794,00	0,00	186.794,00	186.794,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.57	MUNICÍPIO DE LOULÉ	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.58	MUNICÍPIO DE ALENQUER	0,00	19.967,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.59	MUNICÍPIO DO SEIXAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.04.05.01.B0.61	MUNICÍPIO DE BRAGA	0,00	100.000,00	0,00	11.300,00	11.300,00	11.300,00	0,00	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	11,30
D.04.05.01.B0.63	MUNICÍPIO DE AMARANTE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.64	MUNICÍPIO DE MOSA D'OURO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.65	MUNICÍPIO DE VILA NOVA	0,00	736.451,00	0,00	736.450,77	736.450,77	736.450,77	0,00	736.450,77	736.450,77	0,00	0,00	100,00

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100
D.04.05.01.B0.69	DE GAIA MUNICÍPIO DO MARVÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.71	MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.74	MUNICÍPIO DO BARREIRO	0,00	159.256,00	0,00	159.256,93	159.256,93	159.256,93	0,00	159.256,93	159.256,93	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.75	MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.76	MUNICÍPIO DE GAVIÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.77	CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA	0,00	29.470,00	0,00	29.470,00	29.470,00	29.470,00	0,00	29.470,00	29.470,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.78	MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.79	MUNICÍPIO DE S. JOÃO DA PESQUEIRA	0,00	87.730,00	0,00	87.729,50	87.729,50	87.729,50	0,00	87.729,50	87.729,50	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.80	MUNICÍPIO DE MONTALEGRE	0,00	86.888,00	0,00	86.888,43	86.888,43	86.888,43	0,00	86.888,43	86.888,43	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.81	MUNICÍPIO DE VISEU	0,00	49.676,00	0,00	49.675,40	49.675,40	49.675,40	0,00	49.675,40	49.675,40	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.83	MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.85	MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.87	MUNICÍPIO DE GUIMARÃES	0,00	21.188,00	0,00	21.187,10	21.187,10	21.187,10	0,00	21.187,10	21.187,10	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.95	MUNICÍPIO DE GÓIS	0,00	49.697,00	0,00	49.696,51	49.696,51	49.696,51	0,00	49.696,51	49.696,51	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.96	MUNICÍPIO DE PENELA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B0.99	MUNICÍPIO DA SERTÃO	0,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.01	MUNICÍPIO VILA NOVA FAMALICÃO	0,00	53.892,00	0,00	44.574,09	44.574,09	44.574,09	0,00	44.574,09	44.574,09	0,00	0,00	82,71
D.04.05.01.B1.02	MUNICÍPIO DE SEIA	0,00	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50,00
D.04.05.01.B1.04	MUNICÍPIO DE PORTO	0,00	149.281,00	0,00	149.280,71	149.280,71	149.280,71	0,00	149.280,71	149.280,71	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.05	MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL	0,00	163.652,00	0,00	163.651,80	163.651,80	163.651,80	0,00	163.651,80	163.651,80	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.06	MUNICÍPIO DE VILA REAL	0,00	80.002,00	0,00	80.001,25	80.001,25	80.001,25	0,00	80.001,25	80.001,25	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.07	MUNICÍPIO DE OLEIROS	0,00	46.680,00	0,00	46.679,84	46.679,84	46.679,84	0,00	46.679,84	46.679,84	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.08	MUNICÍPIO PONTE BARCA	0,00	60.949,00	0,00	60.948,93	60.948,93	60.948,93	0,00	60.948,93	60.948,93	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.09	MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL	0,00	7.221,00	0,00	6.997,52	6.997,52	6.997,52	0,00	6.997,52	6.997,52	0,00	0,00	96,91
D.04.05.01.B1.11	MUNICÍPIO FORNOS DE ALGODRE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.15	MUNICÍPIO DA LOUSÃ	0,00	49.972,00	0,00	49.971,58	49.971,58	49.971,58	0,00	49.971,58	49.971,58	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.16	MUNICÍPIO DE PORTALEGRE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.17	MUNICÍPIO DE ARCO DE VALDEVEZ	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.18	MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR	0,00	11.376,00	0,00	11.375,04	11.375,04	11.375,04	0,00	11.375,04	11.375,04	0,00	0,00	99,99
D.04.05.01.B1.20	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.21	MUNICÍPIO DE CHAVES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.22	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.23	MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.25	MUNICÍPIO DE TÁBUA	0,00	76.995,00	0,00	76.994,31	76.994,31	76.994,31	0,00	76.994,31	76.994,31	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.26	MUNICÍPIO DE	0,00	60.284,00	0,00	60.283,76	60.283,76	60.283,76	0,00	60.283,76	60.283,76	0,00	0,00	100,00



Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
D.04.05.01.B1.27	MONTEMOR-O-VELHO MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO	0,00	127.837,00	0,00	127.836,72	127.836,72	127.836,72	0,00	127.836,72	127.836,72	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.29	MUNICÍPIO DE DE LISBOA	0,00	28.055,00	0,00	28.054,21	28.054,21	28.054,21	0,00	28.054,21	28.054,21	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.32	MUNICÍPIO DE LOURES	0,00	22.225,00	0,00	22.225,00	22.225,00	22.225,00	0,00	22.225,00	22.225,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.35	MUNICÍPIO DE ARGANIL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.38	MUNICÍPIO DA AZAMBUJA	0,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.39	MUNICÍPIO DE VALONGO	0,00	113.368,00	0,00	113.368,56	113.368,56	113.368,56	0,00	113.368,56	113.368,56	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.41	MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.42	MUNICÍPIO DE MELGAÇO	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.43	MUNICÍPIO DA MEALHADA	0,00	104.974,00	0,00	104.973,82	104.973,82	104.973,82	0,00	104.973,82	104.973,82	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.44	MUNICÍPIO DE PENICHE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.45	MUNICÍPIO DE AVEIRO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.46	MUNICÍPIO DA AMADORA	0,00	26.024,00	0,00	25.848,90	25.848,90	25.848,90	0,00	25.848,90	25.848,90	0,00	0,00	99,33
D.04.05.01.B1.47	MUNICÍPIO DE MIRA	0,00	93.851,00	0,00	91.970,32	91.970,32	91.970,32	0,00	91.970,32	91.970,32	0,00	0,00	98,00
D.04.05.01.B1.48	MUNICÍPIO DE ALVAJÁZERE	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.49	MUNICÍPIO DE ANSIÃO	0,00	15.372,00	0,00	15.371,51	15.371,51	15.371,51	0,00	15.371,51	15.371,51	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.50	MUNICÍPIO DE ALMEIRIM	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.51	MUNICÍPIO DE BARCELOS	0,00	34.385,00	0,00	34.384,93	34.384,93	34.384,93	0,00	34.384,93	34.384,93	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.52	MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.53	MUNICÍPIO DE ALCOTIM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.54	MUNICÍPIO DE VIZELA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.55	MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.56	MUNICÍPIO DE BAIÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.57	MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.58	MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.59	MUNICÍPIO DE NISA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.60	MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.61	MUNICÍPIO DE SOURE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.62	MUNICÍPIO DE OURÉM	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.63	MUNICÍPIO DE VILA DE REI	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.64	MUNICÍPIO DA MOITA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.65	MUNICÍPIO DE AVIS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.66	MUNICÍPIO DE SOUSEL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.67	MUNICÍPIO DE AMARES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.68	MUNICÍPIO DE POMBAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.69	MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.70	MUNICÍPIO DO CRATO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.71	MUNICÍPIO DE RESENDE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.72	MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.73	MUNICÍPIO DE CINFÃES	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.74	MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA A CINTA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00

Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos / descativos (3)	Cabimentos (4)	Compromissos (5)	Obrigações (6)	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar (10) = (5)-(6)	Obrigações por pagar (11) = (6)-(9)	Grau de execução orçamental (12) = (9)/(2)x100
								Períodos anteriores (7)	Período corrente (8)	Total (9) = (8)+(7)			
								D.04.05.01.B1.75	MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO	0,00			
D.04.05.01.B1.76	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ COA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.77	MUNICÍPIO DE MAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.78	MUNICÍPIO DE SARDOAL	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.79	MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.80	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.B1.81	MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.C0.75	JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA	0,00	14.593,00	0,00	14.592,44	14.592,44	14.592,44	0,00	14.592,44	14.592,44	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.07	MAI AMBIENTE EM	0,00	18.488,00	0,00	15.057,11	15.057,11	15.057,11	0,00	15.057,11	15.057,11	0,00	0,00	81,44
D.04.05.01.E0.17	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.20	RESÍDUOS DO NORDESTE EIM S.A	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.21	INOVA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.24	LIPOR - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE	0,00	201.152,00	0,00	201.151,50	201.151,50	201.151,50	0,00	201.151,50	201.151,50	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.25	AGÊNCIA MUNICIPAL DE ENERGIA DO SEIXAL	0,00	76.134,00	0,00	67.836,58	67.836,58	67.836,58	0,00	67.836,58	67.836,58	0,00	0,00	89,10
D.04.05.01.E0.26	EMPRESA INTERMUNICIPAL DE AMBIENTE DO PINHAL	0,00	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	1.055.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.28	AMBISOUSA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.29	RESIALENTEJO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.30	EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE PORTIMÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.31	TRATOLIXO	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.32	TEJO AMBIENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.33	RSTJ - GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIM SA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.34	AMBILITAL - INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO.	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.01.E0.35	FAGAR - FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS, E.M.	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.02.B1.82	MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA	0,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	100,00
D.04.05.02.E0.23	PRAIA AMBIENTE EM	0,00	33.709,00	0,00	33.708,89	33.708,89	33.708,89	0,00	33.708,89	33.708,89	0,00	0,00	100,00
D.04.07.01.00.00	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	0,00	4.053.385,00	0,00	3.656.779,11	3.656.779,11	3.656.779,11	0,00	3.656.779,11	3.656.779,11	0,00	0,00	90,22
D.04.08.02.00.00	OUTRAS	0,00	1.868.594,00	0,00	1.839.441,10	1.839.441,10	1.839.441,10	0,00	1.839.441,10	1.839.441,10	0,00	0,00	98,44
D.04.08.02.80.00	OUTRAS	0,00	96.691,00	0,00	96.690,80	96.690,80	96.690,80	0,00	96.690,80	96.690,80	0,00	0,00	100,00
D.04.09.03.00.00	RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES I	0,00	5.600.708,00	0,00	2.997.317,65	2.997.317,65	2.997.317,65	0,00	2.997.317,65	2.997.317,65	0,00	0,00	53,52



Unidade Monetária: EUR

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores	Dotações corrigidas	Cativos / descativos	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental
								Períodos anteriores	Período corrente	Total			
								(7)	(8)	(9) = (8)+(7)			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (8)+(7)	(10) = (5)-(6)	(11) = (6)-(9)	(12) = (9)/(2)x100		
D.05.01.03.00.00	PRIVADAS	0,00	1.544.330,00	0,00	1.478.932,57	1.478.932,57	1.478.932,57	0,00	1.478.932,57	1.478.932,57	0,00	0,00	95,77
D.05.05.01.B0.59	MUNICÍPIO DO SEIXAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.B1.01	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.05.01.B1.40	MUNICÍPIO DE SINTRA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.07.01.00.00	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	100,00
D.05.08.03.00.00	OUTRAS	0,00	2.437.670,00	0,00	2.436.281,75	2.436.281,75	2.436.281,75	0,00	2.436.281,75	2.436.281,75	0,00	0,00	99,94
D.06.02.01.00.00	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	82.999,00	0,00	82.997,13	82.997,13	82.997,13	0,00	82.997,13	82.997,13	0,00	0,00	100,00
D.06.02.03.AP.00	VERBAS GLOBAIS A DISTRIBUIR NA AP	0,00	12.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D.06.02.03.R0.00	RESERVA	0,00	7.195.564,00	7.195.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de capital													
D.07.01.07.A0.C0	OUTROS	0,00	5.028,00	0,00	5.027,01	5.027,01	5.027,01	0,00	5.027,01	5.027,01	0,00	0,00	99,98
D.08.03.06.57.90	METROPOLITANO DE LISBOA	0,00	27.178.200,00	0,00	27.178.200,00	27.178.200,00	27.178.200,00	0,00	27.178.200,00	27.178.200,00	0,00	0,00	100,00
Total		0,00	603.682.576,00	9.208.141,00	569.795.289,68	569.795.289,68	569.795.289,68	0,00	569.795.289,68	569.795.289,68	0,00	0,00	94,39

8.4 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

As demonstrações orçamentais de relato do Fundo Ambiental são compostas por:

- Demonstração do desempenho orçamental (DDORC);
- Demonstração de execução orçamental da receita (DOREC);
- Demonstração de execução orçamental da despesa (DODES);
- O presente anexo às demonstrações orçamentais.

As demonstrações de relato orçamental individual apresentam informação, designadamente, sobre dotações, alterações orçamentais, cabimentos, compromissos, obrigações, pagamentos, liquidações e recebimentos. A informação contida nas demonstrações orçamentais é insuficiente para proporcionar uma visão completa acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das várias fases das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental.

Assim, o presente anexo inclui informação adicional, havendo a possibilidade de ser divulgada informação suplementar, em simultâneo com as demonstrações orçamentais com a finalidade de proporcionar uma imagem integral das atividades da entidade durante o período de relato.

As demonstrações orçamentais foram preparadas de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental e são apresentadas em euros.

Este anexo é composto pelos seguintes elementos:

- 1 — Alterações orçamentais da receita;
- 2 — Alterações orçamentais da despesa;
- 3 — Alterações ao plano plurianual de investimentos;
- 4 — Operações de tesouraria;
- 5 — Contratação administrativa:
 - 5.1 — Situação dos contratos;
 - 5.2 — Adjudicações por tipo de procedimento;
- 6 — Transferências e subsídios:
 - 6.1 — Transferências e subsídios - despesa;
 - 6.2 — Transferências e subsídios – receita;
- 7 — Outras Divulgações:
 - 7.1 — Encargos contratuais;
 - 7.2 — Dívidas a Terceiros por Antiguidades de Saldos.
 - 7.3 – Operações Extraorçamentais

1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Foram efetuadas alterações orçamentais de reforço no montante total de 279.807.123,00 euros, dos quais 141.153.584,00 euros são referentes a saldos da gerência anterior e 138.600.000,00 são referentes à reclassificação da receita do Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos.

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita					Previsões Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões Iniciais [3]	Alterações Orçamentais					
			Inscrições/ Reforços [4]	Diminuições/ Anulações [5]	Créditos especiais [6]			
R1 - Receita fiscal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.1 - Impostos diretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R1.2 - Impostos indiretos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R2 - Contribuições para a segurança social, CGA e ADSE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades		24.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500.000,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P	0,00	53.538,00	53.538,00	0,00	0,00	0,00	
R4 - Rendimentos de propriedade		326.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.875,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes		192.500.000,00	138.600.000,00	138.600.001,00	0,00	0,00	192.499.999,00	
R5.1 - Transferências correntes		192.500.000,00	138.600.000,00	138.600.001,00	0,00	0,00	192.499.999,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas		192.400.000,00	138.600.000,00	138.600.000,00	0,00	0,00	192.400.000,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		181.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.700.000,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P	0,00	138.600.000,00	138.600.000,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		10.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.700.000,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.1.3 - Outras		100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
R5.1.3 - Outras	P	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00-	
R5.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R5.2 - Subsídios correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R6 - Venda de bens e serviços		256.722.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.722.565,00	
R7 - Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R8 - Venda de bens de investimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1 - Transferências de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.2 - Exterior - U E		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R9.1.3 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R10 - Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R11 - Reposição não abatidas aos pagamentos		73.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.025,00	
R12 - Receita com ativos financeiros	P	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	
R13 - Receita com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		10.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500.000,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	M	0,00	141.153.584,00	0,00	0,00	0,00	141.153.584,00	
Total		484.622.465,00	279.807.123,00	138.653.539,00	0,00	0,00	625.776.049,00	

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Foram efetuadas alteraç6es orçamentais de reforço e anulaç6o entre rubricas de classificaç6o econ6mica da despesa no montante total de 290.439.916,00 euros. Foram ainda efetuados cr6ditos especiais no montante de 122.960.011,00 euros, referentes à integraç6o de saldos de ger6ncia, cuja aplicaç6o em despesa foi devidamente autorizada.

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa					Observaç6es [8]
		Dotaç6es Iniciais [3]	Alteraç6es Orçamentais			Dotaç6es Corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	
			Inscriç6es/ Reforços [4]	Diminuiç6es/ Anulaç6es [5]	Cr6ditos especiais [6]		
D1 - Despesas com o pessoal		169.090,00	125.572,00	2.572,00	0,00	292.090,00	
D1.1 - Remuneraç6es Certas e Permanentes		138.050,00	0,00	0,00	0,00	138.050,00	
D1.1 - Remuneraç6es Certas e Permanentes	P	0,00	124.533,00	2.309,00	0,00	122.224,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais		2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	
D1.3 - Segurança social		28.540,00	0,00	0,00	0,00	28.540,00	
D1.3 - Segurança social	P	0,00	1.039,00	263,00	0,00	776,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D2 - Aquisiç6o de bens e serviç6os		4.008.230,00	0,00	0,00	0,00	4.008.230,00	
D2 - Aquisiç6o de bens e serviç6os	P	0,00	1.568.586,00	861.523,00	0,00	707.063,00	
D3 - Juros e outros encargos		500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes		442.189.626,00	261.561.250,00	262.510.885,00	122.960.011,00	564.200.002,00	
D4.1 - Transferências correntes		438.189.626,00	259.510.920,00	260.460.555,00	122.960.011,00	560.200.002,00	
D4.1.1 - Administraç6es Púbricas		266.813.788,00	201.787.563,00	220.398.170,00	121.210.011,00	369.413.192,00	
D4.1.1.1 - Administraç6o Central - Estado Português		2.230.609,00	0,00	0,00	0,00	2.230.609,00	
D4.1.1.1 - Administraç6o Central - Estado Português	P	0,00	5.599.370,00	495.315,00	0,00	5.104.055,00	
D4.1.1.2 - Administraç6o Central - Outras entidades		118.455.165,00	0,00	0,00	0,00	118.455.165,00	
D4.1.1.2 - Administraç6o Central - Outras entidades	M	0,00	0,00	0,00	14.710.000,00	14.710.000,00	
D4.1.1.2 - Administraç6o Central - Outras entidades	P	0,00	19.270.224,00	68.286.618,00	0,00	49.016.394,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D4.1.1.4 - Administraç6o Regional	P	0,00	1.499.977,00	80.000,00	0,00	1.419.977,00	
D4.1.1.5 - Administraç6o Local		146.128.014,00	0,00	0,00	0,00	146.128.014,00	
D4.1.1.5 - Administraç6o Local	M	0,00	0,00	0,00	106.500.011,00	106.500.011,00	
D4.1.1.5 - Administraç6o Local	P	0,00	175.417.992,00	151.536.237,00	0,00	23.881.755,00	
D4.1.2 - Entidades do setor n6o lucrativo		4.603.587,00	0,00	0,00	0,00	4.603.587,00	
D4.1.2 - Entidades do setor n6o lucrativo	P	0,00	2.189.766,00	2.739.968,00	0,00	550.202,00	
D4.1.3 - Famílias		98.663,00	0,00	0,00	0,00	98.663,00	
D4.1.3 - Famílias	P	0,00	1.868.594,00	1.972,00	0,00	1.866.622,00	
D4.1.4 - Outras		166.673.588,00	0,00	0,00	0,00	166.673.588,00	
D4.1.4 - Outras	M	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00	1.750.000,00	
D4.1.4 - Outras	P	0,00	53.664.997,00	37.320.445,00	0,00	16.344.552,00	
D4.2 - Subsídios correntes		4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00	
D4.2 - Subsídios correntes	P	0,00	2.050.330,00	2.050.330,00	0,00	0,00	
D5 - Outras despesas correntes		14.252.119,00	0,00	0,00	0,00	14.252.119,00	
D5 - Outras despesas correntes	P	0,00	1.280,00	6.961.936,00	0,00	6.960.656,00	
D6 - Aquisiç6o de bens de capital	P	0,00	5.028,00	0,00	0,00	5.028,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital		20.103.000,00	27.178.200,00	20.103.000,00	0,00	27.178.200,00	
D7.1 - Transferências de capital		20.103.000,00	27.178.200,00	20.103.000,00	0,00	27.178.200,00	
D7.1.1 - Administraç6es Púbricas		20.103.000,00	27.178.200,00	20.103.000,00	0,00	27.178.200,00	
D7.1.1.1 - Administraç6o Central - Estado Português		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.2 - Administraç6o Central - Outras entidades		5.103.000,00	0,00	0,00	0,00	5.103.000,00	
D7.1.1.2 - Administraç6o Central - Outras entidades	P	0,00	27.178.200,00	5.103.000,00	0,00	22.075.200,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.4 - Administraç6o Regional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.1.5 - Administraç6o Local		15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	
D7.1.1.5 - Administraç6o Local	P	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	
D7.1.2 - Entidades do setor n6o lucrativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.3 - Famílias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D7.1.4 - Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D8 - Outras despesas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total		480.722.565,00	290.439.916,00	290.439.916,00	122.960.011,00	603.682.576,00	

3. ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

O Fundo Ambiental, pela natureza da sua atividade, não possui projetos de investimento não tendo por isso plano plurianual de investimentos.

4. OPERAÇÕES DE TESOURARIA

As operações de tesouraria resultam das retenções e descontos efetuados aos trabalhadores em regime de mobilidade no Fundo Ambiental, nomeadamente, Imposto sobre o rendimento, Segurança Social, Caixa Geral Aposentações, ADSE, entre outros. Durante o ano de 2020 foram efetuadas entregas consideradas como pagamentos no montante de 63.470,60 euros, que incluem as verbas retidas no exercício de 2019, no montante de 3.154,65 euros.

Código das contas	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.5 / 07.2.2.1.5 - Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	3.154,65	61.583,83	63.470,60	1.267,88
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	3.154,65	61.583,83	63.470,60	1.267,88

5. CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

5.1. — SITUAÇÃO DOS CONTRATOS

Entidade		Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do 1º Pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Nº registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
TQ - Travel Quality - Viagens e Turismo S.A	501313915	Serviços de viagens e alojamento e outros serviços complementares	2020-01-13	23.985,00	19.500,00			2020-02-28	2.519,70					2.519,70					
Ana Clotilde Sousa Machado	269831258	Aquisição de serviços de monitorização de apoios e pagamento de despesas apresentadas e comprovadas pelos beneficiários, incluindo todas as atividades associadas a esta monitorização	2020-02-11	5.904,00	4.800,00			2020-03-18	5.904,00					5.904,00					
Follow Asterisk - Sociedade de Serviços Informáticos Lda	515064866	Aquisição de serviços de suporte e manutenção das infraestruturas tecnológicas	2020-03-20	8.649,36	7.032,00			2020-07-23	4.324,68					4.324,68					
Science Retreats, Lda.	513458620	Aquisição de serviços de assessoria e apoio, com vista à elaboração de cinco cadernos de encargos que visam desenvolver procedimentos de contratação pública em cinco áreas de política pública ambiental no domínio da biodiversidade (alterações climáticas, território, águas interiores e costeiras, oceanos e pessoas) para a definição de uma estratégia nacional de adaptação da biodiversidade às alterações climáticas, definindo a área azul e verde de Portugal continental, criando um sistema de avaliação, valorização e remuneração de serviços de ecossistemas proporcionados pela biodiversidade.	2020-05-26	22.447,50	18.250,00			2020-08-03	22.447,50					22.447,50					
GREEN WORLD LDA	510002455	Aquisição de serviços de análise e avaliação de candidaturas decorrentes da abertura dos Avisos previstos no quadro 5, do Despacho n.º 2269-A/2020, de 14 de fevereiro	2020-06-15	59.532,00	48.400,00			2020-07-22	34.485,27					34.485,27					
MasterLink, Lda.	504143603	Aquisição de serviços de desenvolvimento informático	2020-07-15	24.354,00	19.800,00			2020-08-06	24.354,00					24.354,00					
SUBVERTICE LDA.	506093255	Aquisição de um sistema de videoconferência	2020-07-22	5.027,01	4.087,00			2020-08-20	5.027,01					5.027,01					
Norma Franco - Unipessoal Lda.	516063928	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2020-08-12	33.210,00	27.000,00			2020-08-24	13.837,50					13.837,50					
Pedro Daniel Loureiro Santinho	262947692	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2020-08-12	30.750,00	25.000,00			2020-08-18	12.812,50					12.812,50					

Entidade		Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do 1º Pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Nº registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
Ana Clotilde Sousa Machado	269831258	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2020-08-12	24.600,00	20.000,00			2020-08-20	10.250,00					10.250,00					
Casimiro João Silva Gonçalves	245302166	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2020-09-02	30.750,00	25.000,00			2020-09-17	10.250,00					10.250,00					
Ana Salgueiro Unipessoal Lda	510349080	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2020-09-16	30.750,00	25.000,00			2020-10-13	10.250,00					10.250,00					
Universidade de Évora	501201920	Prestações de serviços para a realização de um estudo "Biodiversidade 2030 – abordagem Portuguesa para o período Pós metas de Aichi"	2020-09-15	403.440,00	328.000,00			2020-11-10	161.376,00					161.376,00					
LISBOA FEIRAS CONGRESSOS E EVENTOS	503657891	Participação no evento: "Portugal Smart Cities Summit 2020" - 22-24 de setembro de 2020	2020-09-18	6.108,97	4.966,64			2020-10-22	6.108,97					6.108,97					
Adagietto - Gabinete Executivo de Marketing Lda.	508454468	Prestação de serviços para desenvolvimento de "Campanha de sensibilização para utilização de máscara reutilizável"	2020-10-09	45.510,00	37.000,00			2020-12-09	45.510,00					45.510,00					
ADENE - AGÊNCIA PARA A ENERGIA	501618392	Estabelecimento de um contrato de cooperação entre o Fundo FA e a ADENE para a execução do Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis, publicado através do Despacho n.º 8745/2020, 11 de setembro de 2020, designadamente a resposta a pedidos de esclarecimento, a avaliação de candidaturas e a produção de conteúdos técnicos	2020-11-19	326.866,40	265.745,04			2020-12-30	205.108,65					205.108,65					
Alfredo Marvão Pereira	USAS5551750105	Aquisição de serviços de um estudo sobre a evolução da taxa de carbono e a aplicação deste instrumento na descarbonização da economia, bem como avaliar a forma ótima de aplicação das receitas de forma a maximizar os seus benefícios	2020-11-16	74.950,00	74.950,00			2020-12-29	14.950,00					14.950,00					
CEGER - Centro da Rede Informática do Governo	600055639	Aquisição de serviços de certificação SSL para Domínio de WEB para o Fundo Ambiental	2020-01-01	104,00	104,00			2020-12-28	104,00					104,00					
Global Notícias Media Group S.A.	502535369	Publicação de anúncio no Jornal de Notícias, na edição de dia 19/12/2020	2020-12-19	3.690,00	3.000,00			2020-12-29	3.690,00					3.690,00					
GoWithFlow S.A.	515598968	Locação de plataforma de gestão de Sistemas de Georreferenciação e Monitorização para os 170 veículos da 1.ª Fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública (Eco.mob)	2018-05-22	80.294,40	65.280,00			2020-08-21	40.147,20					40.147,20					
RASO - VIAGENS E TURISMO S.A.	500886113	Aquisição de serviços de viagens e alojamento	2019-03-14	23.985,00	19.500,00			2019-05-20	1.274,56					16.980,43					
MasterLink Lda	504143603	Aquisição de licenciamento para software	2018-12-10	114.685,20	93.240,00			2018-12-31	23.197,80					114.685,20					



Entidade		Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do 1º Pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Nº registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
3 Drivers - Engenharia Inovação e Ambiente Lda	506506770	Aquisição de serviços para o levantamento do perfil económico, ambiental e social da região do Pinhal Interior, substanciado por uma análise de fluxos de materiais que conduza à identificação de áreas de investimento envolvendo setores associados à bioeconomia, assentes no uso produtivo e regenerativo do capital natural, segundo os princípios da economia circular	2019-10-28	123.000,00	100.000,00			2019-12-26	73.800,00					123.000,00					
Pedro Daniel Loureiro Santinho	262947692	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2019-05-20	30.750,00	25.000,00			2019-06-25	4.510,00					30.134,99					
Casimiro João Silva Gonçalves	245302166	Gestão operacional do Fundo Ambiental	2019-03-27	24.354,00	19.800,00			2019-04-10	4.059,00					22.054,00					
Pedro Daniel Loureiro Santinho	262947692	Assessoria e acompanhamento de projetos na área da Economia Circular e Conservação da Natureza e Biodiversidade	2020-05-04	5.904,00	4.800,00			2020-05-19	5.904,00					5.904,00					
Casimiro João Silva Gonçalves	245302166	Assessoria e acompanhamento de projetos na área da Mitigação das Alterações Climáticas - mobilidade elétrica	2020-04-25	5.904,00	4.800,00			2020-05-06	5.904,00					5.904,00					
Ana Salgueiro Unipessoal Lda.	510349080	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2019-05-20	34.593,75	28.125,00			2019-10-18	10.255,46					24.918,12					
Norma Carina Franco dos Santos	189278145	Aquisição de serviços de assessoria e acompanhamento de avisos e protocolos a publicar anualmente pelo Fundo Ambiental	2019-05-20	46.106,55	37.485,00			2019-06-25	7.669,05					46.111,95					
Norma Carina Franco dos Santos	189278145	Elaboração de relatório de gestão, redação de notas de imprensa e produção de materiais de comunicação	2020-04-21	5.904,00	4.800,00			2020-04-24	5.904,00					5.904,00					
IPA - Inovação e Projectos em Ambiente Lda.	502504684	Serviços de assessoria para submissão do PNEC a avaliação dos efeitos de planos e programas no ambiente seja suportada pelo Fundo Ambiental	2019-07-02	16.482,00	13.400,00			2019-10-22	3.296,40					16.482,00					
Joana Duarte Costa	208416218	Prestação de Serviços	2020-06-17	5.904,00	4.800,00			2020-06-24	5.904,00					5.904,00					
LeasePlan Portugal, Lda.	502167610	Eco.mob - 1.ª fase PAMEAP	2017-11-02	3.542.071,74	2.879.733,12	3771/2017	2018-01-04	2018-12-11	863.251,17					2.343.400,05					
LeasePlan Portugal, Lda.	502167610	Eco.mob - 2.ª fase PAMEAP	2019-06-27	3.126.741,87	2.542.066,56	2125/2019	2019-07-03	2019-10-12	757.409,17					888.892,51					
SGALD Automotive, S.A	503188620	Eco.mob - 2.ª fase PAMEAP	2020-01-16	834.471,36	678.432,00	313/2020	2020-02-18	2020-07-02	117.469,27					117.469,27					
CAETANO AUTOS.A.	505955342	Serviços de aluguer	2020-02-20	115,62	115,62			2020-02-20	115,62					115,62					
RASO – VIAGENS E TURISMO S.A.	500886113	Serviços de Viagens e Alojamento	2020-01-29	1.274,56	1.274,56			2020-01-29	1.274,56					1.274,56					

Entidade		Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do 1º Pagamento	Pagamentos no período					Pagamentos acumulados					Observações
Denominação	NIPC	Objeto	Data	Valor do contrato	Preço contratual	Nº registo	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos a mais	Trabalhos de suprimento de erros e omissões	Outros trabalhos, incluindo os trabalhos a menos	
RASO – VIAGENS E TURISMO S.A.	500886113	Serviços de Viagens e Alojamento	2020-11-18	753,93	753,93			2020-12-28	753,93					753,93					
Olimpio Miranda Lda.	501144374	Aquisição de máscaras	2020-11-19	1.469,28	1.469,28			2020-12-10	1.469,28					1.469,28					

5.2. — ADJUDICAÇÕES POR TIPO DE PROCEDIMENTO

Tipo de Contrato	Adjudicações por tipo de procedimento														Total	
	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Consulta Prévia		Ajuste direto		Contratação excluída			
	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual	Número dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas																
Aquisição de serviços	1	87.170,00							5	186.882,00	7	100.816,64	3	593.849,04	16	968.717,68
Locação ou aquisição de bens móveis											1	4.087,00				4.087,00
Concessão de obras públicas																
Concessão de serviços públicos																
Sociedade																
Outros																

6. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

6.1 — TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Tipos de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências /subsídios ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040101 - Públicas			Águas do Norte, S.A. e Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.	23.369.457,00	21.876.941,50	21.876.941,50			
040102 - Privadas			Vários beneficiários	155.797.975,00	155.422.206,28	155.400.231,66	21.974,62	21.974,62	
040301 - Estado	Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto; Despacho n.º 2269-A/2020, de 17 de fevereiro; Despacho n.º 6559/2020, de 23 de junho;	Apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade.	Força Aérea Portuguesa, IGAMAOT, DGT e DGE	7.334.664,00	7.334.663,18	6.949.951,16	384.712,02	384.712,02	
040305 - Serviços e fundos autónomos	2269-A/2020, de 17 de fevereiro; Despacho n.º 6559/2020, de 23 de junho;		Várias entidades beneficiárias.	84.148.771,00	82.960.056,81	81.319.778,84	1.640.277,97	1.640.277,97	
040401 - Região Autónoma dos Açores	Despacho n.º 8457/2020, de 2 de setembro; Lei n.º 2/2020, de 31 de março; Lei n.º 27-A/2021, de 24 de julho; outros.		Direção Regional do Ambiente e ERSARA	1.384.977,00	1.306.658,73	1.306.658,73			
040402 - Região Autónoma da Madeira			Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas	35.000,00	35.000,00	35.000,00			
040501 - Continente			Áreas Metropolitanas, Comunidades Intermunicipais, Municípios, Juntas de Freguesia e Empresas Municipais.	274.876.071,00	258.787.012,87	258.787.012,87			
040502 - Região Autónoma dos Açores			Municípios e Empresas Municipais.	1.633.709,00	1.633.708,89	1.633.708,89			
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Várias associações e instituições sem fins lucrativos.	4.053.385,00	3.656.779,11	3.656.779,11			
040802 - Outras			Cooperantes em Cabo Verde e beneficiários do Programa de Apoio a Edifícios mais Sustentáveis.	1.965.285,00	1.941.131,90	1.936.131,90	5.000,00	5.000,00	
040903 - Resto do mundo - Países terceiros e O.J.			Vários beneficiários estrangeiros.	5.600.708,00	2.997.317,65	2.997.317,65			
Total das transferências correntes				560.200.002,00	537.951.476,92	535.899.512,31	2.051.964,61	2.051.964,61	
Transferências de capital									
080306 - Serviços e fundos autónomos.	Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto; Despacho n.º 2269-A/2020, de 17 de fevereiro; Despacho n.º 6559/2020, de 23 de junho; Despacho n.º 8457/2020, de 2 de setembro; Lei n.º 2/2020, de 31 de março; Lei n.º 27-A/2021, de 24 de julho; outros.	Apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade	METROPOLITANO DE LISBOA, E.P.E	27.178.200,00	27.178.200,00	27.178.200,00			
Total das transferências de capital				27.178.200,00	27.178.200,00	27.178.200,00			
Subsídios									
050103 - Privadas			Vários beneficiários	1.544.330,00	1.484.932,57	1.478.932,57	6.000,00	6.000,00	
050501 - Continente	Despacho n.º 3169/2020, de 10 de março	Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões 2020		15.000,00	15.000,00	15.000,00			
050701 - Instituições sem fins lucrativos				3.000,00	3.000,00	3.000,00			
050803 - Outras				2.437.670,00	2.436.631,75	2.436.281,75	350,00	350,00	
Total dos subsídios				4.000.000,00	3.939.564,32	3.933.214,32	6.350,00	6.350,00	

6.2 — TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS RECEBIDOS

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes								
060102 - Privadas	Art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.	Receitas consignadas à prossecução dos objetivos definidos no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto.	EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.	99.999,00	87.811,30	12.187,70		
060301 - Estado			Orçamento de Estado	181.700.000,00	157.897.110,00	23.802.890,00		
060307 - Serviços e fundos autónomos			Agência Portuguesa do Ambiente, IP	10.700.000,00	10.587.137,25	112.862,75		
Total das transferências correntes				192.499.999,00	168.572.058,55	23.927.940,45		
Transferências de capital								
Total das transferências de capital								
Subsídios								
Total dos subsídios								

7. OUTRAS DIVULGAÇÕES

7.1 — ENCARGOS CONTRATUAIS

N.º do Contrato	Contrato									Visto do TC N.º registo e data	Classificações orçamentais		Data do 1.º pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros				
	CPV	NIF Fornecedor	Número do compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)		F.F.	Rúbrica					N+1	N+2	N+3	N+4	Anos seguintes
550/UMC/FA/2019	63510000-7	501313915	Compromisso n.º FX52000001 no valor de 21986.25;	2020-01-13	19.500,00	23.985,00	19.500,00	2020-12-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-02-28	2.519,70	2.519,70	0,00	1.998,75	0,00	0,00	0,00	0,00
340/UMC/FA/2020	71318000-0	245302166	Compromisso n.º FX52002600 no valor de 10250.03;	2020-09-02	25.000,00	30.750,00	25.000,00	2021-09-02			RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-09-17	10.250,00	10.250,00	0,00	17.937,47	0,00	0,00	0,00	0,00
343/UMC/FA/2020	71318000-0	510349080	Compromisso n.º FX52002599 no valor de 10250.03;	2020-09-16	25.000,00	30.750,00	25.000,00	2021-09-16			RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-10-13	10.250,00	10.250,00	0,00	17.937,47	0,00	0,00	0,00	0,00
339/UMC/FA/2020	71621000-7	501201920	Compromisso n.º FX52002236 no valor de 162360.00;	2020-09-15	328.000,00	403.440,00	328.000,00	2022-01-15			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-11-10	161.376,00	161.376,00	0,00	121.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368/UMC/FA/2020	79952000-2	503657891	Compromisso n.º FX52002717 no valor de 6108.97;	2020-09-18	4.966,64	6.108,97	4.966,64	2020-09-24			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-10-22	6.108,97	6.108,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368/UMC/FA/2020	71621000-7	503657891	Compromisso n.º FX52002717 no valor de 6108.97;	2020-09-18	4.966,64	6.108,97	4.966,64	2020-09-24			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-10-22	6.108,97	6.108,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366/UMC/FA/2020	73220000-0	508454468	Compromisso n.º FX52002926 no valor de 45510.00;	2020-10-09	40.000,00	45.510,00	37.000,00	2020-10-29			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-12-09	45.510,00	45.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385/UMC/FA/2020	71621000-7	501618392	Compromisso n.º FX52003704 no valor de 205108.65;	2020-11-19	265.745,04	326.866,40	265.745,04	2022-10-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-12-30	205.108,65	205.108,65	0,00	288.731,27	10.146,48	0,00	0,00	0,00
351/UMC/FA/2020	71621000-7	551-75-0105	Compromisso n.º FX52003422 no valor de 36900.00;	2020-11-16	74.950,00	92.188,50	74.950,00	2021-08-13			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-12-29	14.950,00	14.950,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
098/UMC/FA/2018	72416000-9	515598968	Compromisso n.º FX52002432 no valor de 40147.20;	2018-05-22	65.280,00	80.294,40	65.280,00	2020-01-01			RG	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-08-21	40.147,20	40.147,20	0,00	1.998,75	0,00	0,00	0,00	0,00
023/UMC/FA/2019	71318000-0	500886113	Compromisso n.º FX52000017 no valor de 1274.56;	2019-03-14	19.500,00	23.985,00	19.500,00	2019-12-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2019-05-20	1.274,56	1.274,56	10.703,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
023/UMC/FA/2019	63510000-7	500886113	Compromisso n.º FX52000017 no valor de 1274.56;	2019-03-14	19.500,00	23.985,00	19.500,00	2019-12-31			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2019-05-20	1.274,56	1.274,56	10.703,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260/UMC/FA/2018	72262000-9	504143603	Compromisso n.º FX52000015 no valor de 23197.80;	2018-12-10	93.240,00	114.685,20	93.240,00	2020-12-09			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2018-12-31	23.197,80	23.197,80	91.037,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

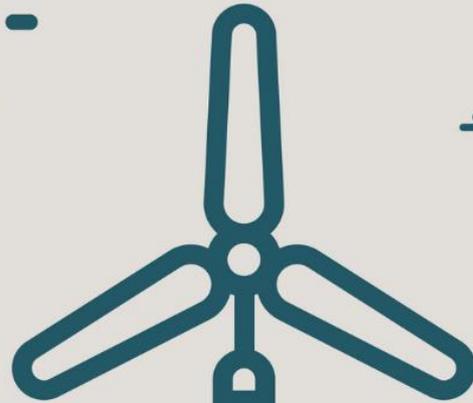
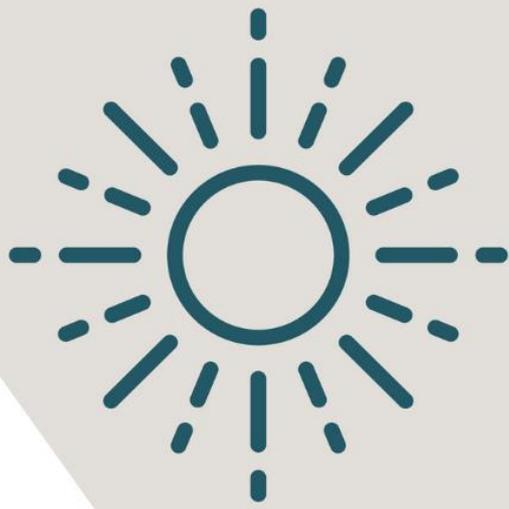
N.º do Contrato	Contrato									Visto do TC	Classificações orçamentais		Data do 1.º pagamento	Pagamentos no ano N	Pagamentos previstos até final do ano N	Pagamentos acumulados até N-1	Pagamentos previstos para anos futuros				
	CPV	NIF Fornecedor	Número do compromisso	Data de celebração	Preço Base	Preço Contratual com IVA	Preço Contratual sem IVA	Data de Conclusão (inicial)	Data de Conclusão (revista)		N.º registo e data	F.F.					Rúbrica	N+1	N+2	N+3	N+4
245/UMC/FA/2020	72262000-9	504143603	Compromisso n.º FX52001962 no valor de 24354.00;	2020-07-15	19.800,00	24.354,00	19.800,00	2020-08-04			RP	D2 Aquisição de bens e serviços	2020-08-06	24.354,00	24.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297/UMC/FA/2020	32232000-8	506093255	Compromisso n.º FX52002089 no valor de 5027.01;	2020-07-22	4.087,00	5.027,01	4.087,00	2020-08-21			RP	D7 Transferências e subsídios de capital	2020-08-20	5.027,01	5.027,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
603/UMC/FA/2019 - lote 2	71318000-0	516063928	Compromisso n.º FX52002433 no valor de 13837.50;	2020-08-12	27.500,00	33.210,00	27.000,00	2021-08-12			RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-08-24	13.837,50	13.837,50	0,00	19.372,50	0,00	0,00	0,00	0,00
603/UMC/FA/2019 - lote 4	71318000-0	262947692	Compromisso n.º FX52002362 no valor de 12812.50;	2020-08-12	27.500,00	30.750,00	25.000,00	2021-08-12			RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-08-18	12.812,50	12.812,50	0,00	17.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00
603/UMC/FA/2019 - lote 6	71318000-0	269831258	Compromisso n.º FX52002363 no valor de 10250.00;	2020-08-12	20.000,00	24.600,00	20.000,00	2021-08-12			RP	D1 Despesas com o pessoal	2020-08-18	12.812,50	12.812,50	0,00	17.937,50	0,00	0,00	0,00	0,00

7.2 — DÍVIDAS A TERCEIROS POR ANTIGUIDADE DE SALDOS

Não existem dívidas a reportar nesse âmbito.

7.3 — OPERAÇÕES EXTRAORÇAMENTAIS

As retenções em remunerações auferidas que são entregues a entidades terceiras, por estarem inseridas num processo automatizado de processamento de vencimentos são tratadas como operações extraorçamentais.



9 AVALIAÇÃO FINAL

Manter os níveis elevados de desempenho interno, procurando a todo o momento a simplificação e a adequação dos procedimentos, e o rigor em todas as operações realizadas pelo Fundo Ambiental são ideias chave a manter para 2020.

Manter a celeridade na análise, na liquidação dos pedidos de pagamento e maximizar, através de uma maior articulação entre os atores envolvidos, o acompanhamento da execução dos projetos financiados, tendo presente que a responsabilidade inerente ao acompanhamento desses projetos e dos seus resultados extravasa, em larga medida, o âmbito da verificação física e financeira na perspetiva mais estrita de controlo das intervenções, devendo assumir, em paralelo, uma multiplicidade de dimensões e formas de intervenção *on-going*.

Assim, para 2020, o Fundo Ambiental apostará na promoção de um acompanhamento mais regular da evolução dos projetos, de forma a potenciar e a estimular o seu arranque, identificando eventuais fatores de bloqueio na execução e garantindo todas as condições para que os objetivos e demais condições contratualizadas se efetivem, comprometendo-se a manter o dinamismo que tão bem o caracteriza.